

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGA**

LAÍS CABRAL NECKEL

**“ENTRE O EMERGENCIAL E O ESTRATÉGICO.
ENTRE A PANDEMIA E O PANDEMÔNIO”:
A ARTICULAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
E A LEI ALDIR BLANC**

JOÃO PESSOA

2022

LAÍS CABRAL NECKEL

**“ENTRE O EMERGENCIAL E O ESTRATÉGICO.
ENTRE A PANDEMIA E O PANDEMÔNIO”:
A ARTICULAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
E A LEI ALDIR BLANC**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Mestre em Antropologia, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Alexandra Barbosa da Silva.

JOÃO PESSOA

2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

N365e Neckel, Lais Cabral.

Entre o emergencial e o estratégico. Entre a
pandemia e o pandemônio : A articulação nacional de
emergência cultural e a Lei Aldir Blanc / Lais Cabral
Neckel. - João Pessoa, 2022.
183 f. : il.

Orientação: Alexandra Barbosa da Silva.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Antropologia - Políticas Culturais. 2.
Antropologia Digital. 3. Pandemia. 4. Emergência
Cultural - Articulação nacional. 5. Lei de Emergência
Cultural Aldir Blanc. I. Barbosa da Silva, Alexandra.
II. Título.

UFPB/BC

CDU 572(043)



Ata da Defesa da Dissertação de Mestrado do Aluno LAIS CABRAL NECKEL

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, a sessão pública de defesa remota da Dissertação intitulada: **“Entre o Emergencial e o Estratégico. Entre a Pandemia e o Pandemônio: A Articulação Nacional de Emergência Cultural e a Lei Aldir Blanc”**, apresentada pela aluna LAIS CABRAL NECKEL, Bacharel em Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Que concluiu os créditos exigidos para obtenção do título de MESTRE EM ANTROPOLOGIA, área de Concentração em Antropologia Social, segundo encaminhamento da Profa. Dra. Marcia Reis Longhi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB e segundo os registros constantes nos arquivos da Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação. A Profa. Dra. Alexandra Barbosa da Silva (PPGA/UFPB), na qualidade de orientadora, presidiu a Banca Examinadora, da qual fizeram parte os professores doutores Luciana de Oliveira Chianca (PPGA/UFPB), examinadora interna, Antonio Carlos de Souza Lima (PPGAS/MN/UFRJ), examinador externo, Antonio Carlos Motta de Lima (PPGA/UFPE), examinador externo. Dando início aos trabalhos, A Senhora Presidente, Profa. Dra. Alexandra Barbosa da Silva convidou os membros da Banca Examinadora para comporem a mesa. Em seguida foi concedida a palavra à mestranda para apresentar uma síntese de sua Dissertação, após o que foi arguida pelos membros da Banca Examinadora. Encerrando os trabalhos de arguição, os examinadores deram o parecer final sobre a Dissertação, à qual foi atribuído o seguinte conceito: APROVADA. Proclamados os resultados pela Profa. Dra. Alexandra Barbosa da Silva, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos, e para constar eu, Profa. Dra. Alexandra Barbosa da Silva, (Secretário/a ad hoc) lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora. João Pessoa, 21 de julho de 2022.



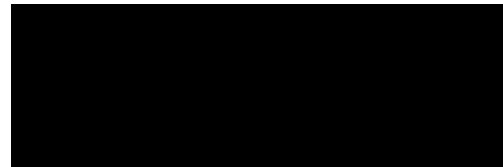
Lais Cabral Neckel
(Mestranda)



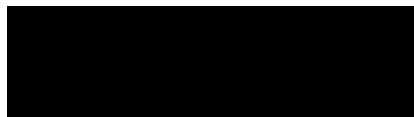
Profa. Dra. Luciana de Oliveira Chianca
(Examinadora Interna)



Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima
(Examinador Externo)



Prof. Dr. Antonio Carlos Motta de Lima
(Examinador Externo)



Profa. Dra. Alexandra Barbosa da Silva
(Presidente da Banca)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, à minha orientadora Alexandra Barbosa da Silva, pelo tempo dedicado na contribuição da seguinte dissertação, a qual se concretizou através de nosso trabalho conjunto.

Agradeço também imensamente a disponibilidade e disposição da banca pelas considerações.

Agradeço a toda minha família, sem os quais a realização desta pesquisa não seria possível.

Agradeço ao Mestre Edmilson, que esteve comigo nesses últimos anos, trocando trabalhos, experiências e caminhadas pelas ladeiras ensolaradas de Olinda.

Às parcerias de acolhimento, as quais cultivo grande afeto, agradeço por serem fortaleza em momentos de dificuldade e de alegria nessa nossa caminhada política. Aos meus gatos, Pimtomba e Coitê, que acompanham meu caminhar.

Por fim, agradeço a todos que lutaram nesses últimos anos. Considerando a situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia e da crise política enfrentada, busquemos conhecer e reverenciar aquelas e aqueles que contribuem com a produção da resistência, da arte que acolhe e liberta. Que esse momento seja de reconhecimento da importância da contribuição artística, simbólica, estética, política, histórica e social dos produtores e trabalhadores da cultura, os quais agregam valor ao nosso bem-viver pessoal e comunitário.

A todos, agradeço imensamente!

RESUMO

A seguinte dissertação tem como objetivo apresentar e discutir as ações realizadas pela organização política Articulação Nacional de Emergência Cultural, que emergiu e se articulou por intermédio de plataformas digitais no contexto da situação de pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, conhecido como COVID-19. Realizou-se o acompanhamento das ações desenvolvidas pela organização no período correspondente a março de 2020 a agosto de 2021. A pesquisa centrou no processo de tramitação do Projeto de Lei nº 1.075/2020, o qual foi implementado por meio da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, sendo esta a pauta central da mobilização política na área do movimento de agentes culturais no período da pesquisa, assim como da organização. Desta forma, buscou-se compreender, como objetivo principal, a articulação do movimento e suas estratégias de mobilização em virtude da constituição de políticas de regulamentação para implementação de ações mediante a situação de calamidade pública no Brasil, assim como mediante o embate político no setor cultural no governo de Jair Bolsonaro. Como objetivos específicos destacam-se a análise da organização de um movimento político cultural no contexto de pandemia, a mobilização na constituição de uma política emergencial para o setor, as ações da articulação realizadas pelo meio digital como mobilização e pressão política e as negociações e estratégias políticas em virtude da aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional. A partir da concepção do movimento de articulação, organizou-se uma agenda de atuações que se fez prioritária no setor cultural no contexto pandêmico por meio da realização de webconferências, reuniões setoriais, encontros regionais e etc. Os acompanhamentos e análises da pesquisa foram realizadas por meio digital, tanto no que se refere à constituição do campo de pesquisa quanto ao que se relaciona aos métodos aplicados. A pesquisa se debruçou no acompanhamento do cenário nacional, sobretudo nas ações desenvolvidas no âmbito do Congresso Nacional. No entanto, buscou aproximar diferentes níveis analíticos, trazendo também descrições de sujeitos e dados em uma escala local, referente ao município de Olinda e ao estado de Pernambuco, escalas estas que se apresentam conectadas em um *campo político* (TURNER, 2008) articulado.

Palavras-chave: Antropologia e Políticas Culturais. Articulação Nacional de Emergência Cultural. Pandemia. Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Antropologia Digital.

ABSTRACT

The following dissertation aims to present and discuss the actions carried out by the political organization Articulação Nacional de Emergencia Cultural, which emerged and articulated itself through digital platforms in the context of the pandemic situation caused by the SARS-CoV-2 virus, known as COVID-19. The actions developed by the organization were monitored in the period corresponding to March 2020 to August 2021. The research focused on the process of processing of Bill No. 1.075/2020, which was implemented through Law No. 14.017/ 2020, known as the Aldir Blanc Cultural Emergency Law, this being the central agenda of political mobilization in the area of the movement of cultural agents during the research period, as well as the organization. In this way, we sought to understand, as the main objective, the articulation of the movement and its mobilization strategies due to the constitution of regulatory policies for the implementation of actions in the face of the situation of public calamity in Brazil, as well as through the political clash in the sector. culture in the government of Jair Bolsonaro. As specific objectives, we highlight the analysis of the organization of a cultural political movement in the context of a pandemic, the mobilization in the constitution of an emergency policy for the sector, the articulation actions carried out by the digital environment such as mobilization and political pressure and the negotiations and strategies policies due to the approval of the bill in the National Congress. From the conception of the articulation movement, an agenda of actions was organized that became a priority in the cultural sector in the pandemic context through web conferences, sectoral meetings, regional meetings and etc. The monitoring and analysis of the research were carried out digitally, both in terms of the constitution of the research field and in terms of the methods applied. The research focused on monitoring the national scenario, especially in the actions developed within the scope of the National Congress. However, it sought to bring together different analytical levels, also bringing descriptions of subjects and data on a local scale, referring to the municipality of Olinda and the state of Pernambuco, scales that are connected in an articulated *political field* (TURNER, 2008).

Keywords: Anthropology and Cultural Policies. Articulação Nacional de Emergência Cultural. Pandemic. Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Digital Anthropology.

RESUMEN

La siguiente disertación tiene como objetivo presentar y discutir las acciones realizadas por la organización política Articulação Nacional de Emergencia Cultural, que surgió y se articuló a través de plataformas digitales en el contexto de la situación de pandemia provocada por el virus SARS-CoV-2, conocido como COVID -19. Las acciones desarrolladas por la organización fueron monitoreadas en el período correspondiente a marzo de 2020 a agosto de 2021. La investigación se centró en el proceso de tramitación del Proyecto de Ley N° 1.075/2020, que se implementó a través de la Ley N° 14.017/2020, conocida como el Aldir Blanc Ley de Emergencia Cultural, siendo esta la agenda central de la movilización política en el ámbito del movimiento de agentes culturales durante el período de investigación, así como la organización. De esta manera, buscamos comprender, como objetivo principal, la articulación del movimiento y sus estrategias de movilización a partir de la constitución de políticas normativas para la implementación de acciones frente a la situación de calamidad pública en Brasil, así como a través del choque político en el sector cultura en el gobierno de Jair Bolsonaro. Como objetivos específicos, destacamos el análisis de la organización de un movimiento político cultural en el contexto de una pandemia, la movilización en la constitución de una política de emergencia para el sector, las acciones de articulación que realiza el entorno digital como movilización y la presión y las negociaciones y estrategias políticas por la aprobación del proyecto de ley en el Congreso Nacional. Desde la concepción del movimiento de articulación se organizó una agenda de acciones que se tornó prioritaria en el sector cultural en el contexto de la pandemia a través de conferencias web, encuentros sectoriales, encuentros regionales, etc. El seguimiento y análisis de la investigación se realizó de forma digital, tanto en cuanto a la constitución del campo de investigación como en cuanto a los métodos aplicados. La investigación se centró en el seguimiento del escenario nacional, especialmente en las acciones desarrolladas en el ámbito del Congreso Nacional. Sin embargo, buscó reunir diferentes niveles analíticos, trayendo también descripciones de sujetos y datos a escala local, referentes al municipio de Olinda y al estado de Pernambuco, escalas que se conectan en un *campo político* (TURNER, 2008) articulado.

Palabras clave: Antropología y políticas culturales. Articulación Nacional de Emergencia Cultural. Pandemia. Ley de Emergencia Cultural Aldir Blanc. Antropología digital.

LISTA DE SIGLAS

ABM - Associação Brasileira de Municípios
ANEC – Articulação Nacional de Emergência Cultural
COVID – Coronavirus Disease
CNM - Confederação Nacional de Municípios
ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FNP - Frente Nacional de Prefeitos
IN – Instrução Normativa
LGBTQIA + - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais +
MAM – Museu de Arte Moderna
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MPB – Música Popular Brasileira
OBEC/BA – Observatório da Economia Criativa da Bahia
OMS – Organização Mundial da Saúde
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDF – Portable Document Format
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PL – Projeto de Lei
PL – Partido Liberal
PP – Partido Progressista
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSC – Partido Social Cristão
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PV – Partido Verde

REP – Republicanos

SARS – Severe Acute Respiratory Syndrome

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEC/SP – Secretaria de Cultura Criativa e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo

SECULT/PE - Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco

TTs -Trending Topics

URL – Uniform Resource Locator

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1 - Grupo Mestre Edmilson do Coco na Comunidade do Amaro Branco, Olinda/PE. .21	21
Figura 2 - Articulação Nacional de Emergência Cultural (ANEC) 50	50
Figura 3 - Ações da ANEC 52	52
Figura 4 - Ações da Articulação Nacional de Emergência Cultural - Webconferências 54	54
Figura 5 - Ações da Articulação Nacional de Emergência Cultural - Plantão Emergência Cultural 55	55
Figura 6 - Articulação Nacional de Emergência Cultural - Diálogos Nacionais 56	56
Figura 7 - Curso de Formação 57	57
Figura 8 - Aldir Blanc 64	64
Figura 9 - Grupo de WhatsApp 73	73
Figura 10 - Instagram 75	75
Figura 11 - Hashtags 76	76
Figura 12 - Reels 77	77
Figura 13 - Facebook 80	80
Figura 14 - Tuitaço #DerrubaVetoLeiAldirBlanc 82	82
Figura 15 - Youtube 84	84
Figura 16 - Visualizações Youtube 85	85
Figura 17 - Spotify 88	88
Figura 18 - Linktree Articulação Nacional de Emergência Cultural 90	90
Figura 19 - Passo a Passo para Montar uma Conferência Estadual 93	93
Figura 20 - Textos para Redes Sociais 98	98
Figura 21 - Mapa de Votos 99	99
Figura 22 - Cartilha 100	100
Figura 23 - Placar de Votos 101	101

Figura 24 - Twitaço	102
Figura 25 - Tags Multirões	103
Figura 26 - Hashtags ANEC	104
Figura 27 - Cartilha Modos de Usar	106
Figura 28 - Agentes Políticos	111
Figura 29 - Categorias dos Agentes Políticos Envolvidos	113
Figura 30 - Painel de Presentes por Partido Câmara dos Deputados	142
Figura 31 - Painel de Presentes por Partido Senado Federal	153
Figura 32 - Ofício submetido à Sanção Presidencial	161
Figura 33 - Contagem Regressiva para Sanção Presidencial	162

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Projetos de Lei Apensados ao PL nº1075/2020.....	60
Tabela 2 - Articulação Nacional de Emergência Cultural	114
Tabela 3 - Parlamentares	114
Tabela 4 - Dirigentes	115
Tabela 5 - Pesquisadores	116

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. CAMPO POLÍTICO ETNOGRÁFICO.....	17
1.1. Esperança equilibrada.....	17
1.2. Trajeto etnográfico.....	22
1.3. Emergência anunciada.....	25
1.4. Dimensões da cultura na política do governo Bolsonaro.....	30
2. A ARTICULAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL.....	41
2.1. Cultura em estado de emergência.....	41
2.2. Concepções e ações de uma organização político-cultural.....	46
2.3. Projeto de Lei nº1075/2020 e Aldir Blanc como Símbolo Nacional.....	59
3. FORMAÇÃO E ESTRATÉGIAS DA ARTICULAÇÃO DIGITAL.....	67
3.1. Campo Etnográfico Digital.....	67
3.2. Plataformas: Identificação e Alcance.....	71
3.3. Recursos e Estratégias Digitais como Mobilização e Pressão Política.....	91
4. A TRAMITAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.....	109
4.1. Agentes Políticos Envolvidos.....	110
4.2. Construção dos Posicionamentos e Estratégias da Tramitação.....	117
4.3. Na Arena: A Disputa Política no Congresso Nacional.....	141
5. CONCLUSÃO.....	164
6. REFERÊNCIAS.....	168
7. ANEXOS.....	171
7.1 Linha do tempo da tramitação.....	174
7.2 Projeto de Lei nº10.75/2020.....	175
7.3 Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.....	181

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como objetivo apresentar e discutir as ações realizadas pela organização política Articulação Nacional de Emergência Cultural, que se articulou por intermédio de plataformas digitais em meio ao contexto de pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, conhecido como COVID-19. Assim sendo, vale inicialmente ressaltar, para os propósitos do presente trabalho, que as problemáticas e descontinuidades que atingem o campo político da cultura no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) se intensificaram bruscamente com as medidas de isolamento social decorrentes da situação pandêmica, de carácter internacional, provocada pela COVID-19.

Em março de 2020, momento inicialmente alarmante da pandemia, grande parte dos setores produtivos tiveram que parar suas atividades, sendo o setor cultural um dos primeiros, por motivos de sua natureza: a presença de público. Os impactos desta situação sanitária reverberaram de forma latente no setor cultural, sendo de necessária importância a análise das reações e atuações nas diferentes áreas, especialmente no que se relaciona às ações e medidas políticas formuladas, negociadas e aplicadas nesse período.

No acompanhamento das tensões do setor cultural no momento pandêmico, a pesquisa realizou o acompanhamento das ações desenvolvidas pela organização no período correspondente a março de 2020 a dezembro de 2021. Para tal, centrou-se no processo de tramitação do Projeto de Lei nº 1.075/2020, o qual foi implementado por meio da Lei nº 14.017/2020, conhecida como “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, sendo esta a pauta central da mobilização política na área do movimento no período pandêmico. Desta forma, buscou-se compreender como objetivo principal a articulação da organização e suas estratégias de mobilização em políticas culturais em virtude da constituição de instrumentais de regulamentação para implementação de ações, mediante a situação de calamidade pública no Brasil, estabelecida pelo Decreto Legislativo Nº 6 de 2020, assim como mediante o embate político no setor cultural instaurado no governo de Jair Bolsonaro.

A frente intitulada Articulação Nacional de Emergência Cultural emerge como uma organização social no campo da cultura, tendo como foco a tramitação do Projeto de Lei nº 1075/2020 e a implementação de sua respectiva lei. Surge como via de organização e

mobilização de caráter emergencial, na tentativa de agregar a possível totalidade dos dirigentes de cultura, agentes culturais, artistas e trabalhadores da cultura, estes que atuam nas mais variadas frentes de articulação no país, em busca de atingir os objetivos estabelecidos pela organização.

A pesquisa se debruçou no acompanhamento do cenário nacional, sobretudo nas ações desenvolvidas no âmbito do Congresso Nacional. No entanto, buscou aproximar diferentes níveis analíticos, trazendo também descrições de sujeitos e dados em uma escala local, referente ao município de Olinda e ao estado de Pernambuco. Essas escalas se apresentam conectadas considerando os complementares interesses no que se refere a apresentação de experiências e dados locais e regionais para melhor compreensão da movimentação política realizada, sendo as políticas, ao final, direcionadas aos sujeitos e aos seus micro contextos.

Assim sendo, na instaurada situação de emergência, configurou-se como interesse para esta pesquisa: a análise da organização de um movimento político cultural no contexto de pandemia, a mobilização na constituição de instrumentais de implementação e regulamentação de uma política pública para o setor, suas práticas e ações realizadas pelo meio digital e as articulações e estratégias políticas em virtude da aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional.

Esta dissertação se apresenta em quatro capítulos, pretendendo abarcar as discussões mencionadas. O capítulo **Campo Político Etnográfico** tem como intuito a apresentação dos processos de construção etnográfica, por meio dos movimentos realizados na pesquisa, assim como a apresentação do campo político circunscrito a esta. A descrição do trajeto etnográfico abarcado pela pesquisa menciona os movimentos da observação em campo, a ascensão da pandemia a nível regional e nacional e a dimensão da cultura no governo Bolsonaro.

O capítulo **Articulação Nacional de Emergência Cultural** abarca os impactos e demandas do setor cultural mediante o estado de emergência instaurado pela pandemia, a apresentação da organização da Articulação Nacional de Emergência Cultural, que se articula como um movimento político-cultural, tendo em vista os impactos e demandas mencionadas, e a apresentação do Projeto de Lei nº1075/2020, mediante o processo no Legislativo federal e a nomeação de sua respectiva lei, homenageando o músico Aldir Blanc, falecido em decorrência do Covid-19, transformando-o em um símbolo nacional.

O capítulo **Formação e Estratégias da Articulação Digital** apresenta a emergência de uma organização que se articula e se mobiliza no meio digital, através de plataformas como aplicativos de mensagens instantâneas, redes sociais, compartilhamento de vídeos, streaming, serviços de conferência remota e outros. Vale ressaltar que o desenvolvimento da pesquisa se deu sob condições impostas pelo contexto de isolamento social, em que a condição digital é apresentada como campo e objeto de pesquisa, assim como também uma metodologia de análise, se apoiando nas concepções teóricas de Miller e Horst (2012, 2015), Miller (2016), Leitão e Gomes (2017) e outros. Desta forma, o capítulo centrou-se na apresentação das plataformas utilizadas como ferramentas digitais do processo de organização, divulgação e mobilização das ações do movimento da chamada Articulação Nacional, como veremos, e os recursos e estratégias utilizadas nessas plataformas como meios de mobilização e pressão política.

O capítulo **A Tramitação da Lei Aldir Blanc** busca trazer as articulações político-culturais, seus agentes envolvidos e as movimentações políticas provenientes do processo de tramitação do referido projeto de lei. Partimos, nesse momento, do marco teórico conceitual que guia a análise política, por meio dos conceitos de campo político e de arena, de Victor Turner (2008 [1974]). A dinâmica destes espaços no contexto pandêmico se apresentou apenas pelo meio digital, em um primeiro momento, e em momento de flexibilização, se apresentou de forma híbrida (digital e presencial).

Vale ressaltar, como indicado, que esta pesquisa se deu em pleno processo da instaurada pandemia, que perdura até o momento de redação e finalização desta dissertação (primeiro semestre de 2022) e que, igualmente, os processos de implementação, prorrogação e disputa pela aplicação de uma política emergencial, que se pretende permanente, se apresentam em curso.

A constante atuação da organização chamada Articulação de Emergência Cultural, e os desdobramentos legislativos no que se refere à implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc como uma política permanente, sugere a importância da realização desta pesquisa, assim como da possibilidade de sua continuidade. Interessa a antropologia, nesse caso, o estudo de uma organização que, através de sua atuação política, atuou de forma ativa e influente na constituição de uma política de grande impacto no cenário cultural brasileiro, a

qual se fez presente na vida dos mais diferentes sujeitos políticos de atuação artística e técnica do setor cultural, na grande maioria dos municípios brasileiros.

Por fim, a frase proferida pelo secretário de cultura do Ceará Fabiano Piúba “Entre o emergencial e o estratégico. Entre a pandemia e o pandemônio”, em uma das webconferências realizadas pela Articulação Nacional de Emergência Cultural, ilustra os processos pelos quais o setor cultural enfrentou nos últimos anos, passando por diferentes impactos decorrentes da crise sanitária de um lado, e da crise política de outro. Nesse caso, foram acionadas uma série de estratégias para a constituição de medidas emergenciais visando a minimização dos impactos causados pela pandemia, ocasionando de forma consequente uma “injeção” nas movimentações político-cultuais organizadas.

1. CAMPO POLÍTICO ETNOGRÁFICO

Este capítulo, como mencionado anteriormente, tem como intuito a apresentação dos processos de construção etnográfica por meio dos movimentos realizados na pesquisa, assim como a apresentação do campo político circunscrito a esta.

Para dar início às discussões pretendidas, traremos como ponto de partida e referência um pouco da trajetória de Mestre Edmilson do Coco, mestre coquista da cidade de Olinda, com o intuito de ilustrar um quadro mais amplo do setor cultural e o contexto pandêmico através das movimentações políticas estabelecidas e seus efeitos localmente situados.

A descrição da trajetória do mestre se fez possível considerando a relação que estabeleci de produção do seu grupo de coco desde o ano de 2019, possibilitando o acompanhamento de sua atuação (local e regional). A opção da apresentação desta descrição se fundamenta a partir do momento em que a experiência de Mestre Edmilson expõe determinadas particularidades e problemáticas características do setor a ele pertencente, problemáticas estas que se intensificaram diante da crise sanitária e das medidas de isolamento social adotadas, ilustrando de forma empírica o que o setor cultural, em sua manifestação local, enfrentou e enfrenta.

1.1. ESPERANÇA EQUILIBRISTA

É dolorosa a minha situação. Trabalhei, trabalhei tanto e não tive retorno não (Meu Lamento, Mestre Ferrugem¹).

Edmilson Bispo dos Santos, conhecido como Mestre Edmilson, homem negro e coquista² aos seus 71 anos, é morador da comunidade do Amaro Branco³, na cidade de Olinda/PE.

¹ Wilson Bispo dos Santos, popularmente conhecido como Mestre Ferrugem, artista popular e mestre coquista pernambucano, morador do bairro Amaro Branco, Olinda/PE. Irmão de Mestre Edmilson, faleceu em 2016 aos seus 65 anos.

² Intitula-se coquista o artista atuante na expressão cultural denominada 'coco de roda', ritmo tradicional da Região Nordeste do Brasil.

³ O bairro Amaro Branco se apresenta na cidade como um dos mais importantes espaços de criação e atuação artística na produção cultural urbana regional, mais especificamente na cena do coco de praia na Região Metropolitana do Recife

Compositor e cantador, Edmilson não lê, nem escreve suas composições. Conta que a queda de um coqueiro lhe fez esquecer as letras. Ele compõe por meio da oralidade, entoadas nas sambadas de coco do bairro e região. Com sua pochete tonalidade marrons e sua bengala tricolor, costume encontrá-lo aos arredores do bairro, a desfrutar de um descanso passageiro ao passo do tempo de espera. Irmão do consagrado Mestre Ferrugem, Edmilson tocava bombo para ele, e ambos adquiriram os conhecimentos da arte do saber/fazer do coco por meio da herança de seu avô, João Francisco da Luz. Entre as idas e vindas pelas ladeiras (“ô lugar pra ter ladeira”, diz⁴), aos passos miúdos, Mestre Edmilson narra suas andanças.

No ano de 2019 fui apresentada ao mestre. Nesse mesmo ano me tornei produtora de seu grupo de coco, Mestre Edmilson do Coco, com o qual venho contribuindo desde então. A primeira vez que tive contato com o mestre, em sua casa sentado em uma cadeira de balanço de corda plástica, disse que gostaria de deixar gravado um CD de sua autoria junto ao seu grupo como forma de manutenção de seu legado, deixando assim aos mais novos o compromisso de continuidade da tradição da família. Entre contos e lembranças, me confidencia os rumores e tensões da cena cultural local. Na periferia, da periferia da produção cultural local, uma das únicas vias de contratação de seu grupo se dá por meio das contratações culturais institucionais, a exemplo dos ciclos carnavalesco e junino, que compõem a agenda anual dos municípios do estado de Pernambuco.

Mestre Edmilson é atração no carnaval de Olinda desde 2016, sendo sua última apresentação antes da pandemia no carnaval do ano de 2020, sendo nesse ano a primeira apresentação da noite no Polo do Mercado da Ribeira. Com aproximadamente dez minutos de atraso, Edmilson sobe ao palco. A disputa era grande entre o bombo e as batidas dos martelos que ainda montavam os demais espaços do polo carnavalesco. Entre a calma e mansa voz do mestre e a imponente furadeira, alguns poucos transeuntes paravam, acompanhavam, treinavam pisadas e continuavam seu passeio. Outros turistas passavam curiosos, mas ainda confusos com a apresentação e os barulhos da montagem tardia do palco realizado pela prefeitura.

Dois meses depois da apresentação do mestre no carnaval, primeiro mês de isolamento social decorrente da pandemia. Na casa de Mestre Edmilson, em sua televisão, as fofocas das

⁴ Referência a música “Ô lugar pra ter ladeira” de composição de Mestres Edmilson do Coco.

celebridades nas tardes da semana. Do outro lado da tela, o amontoado de papéis. Prestação de contas do Carnaval devidamente assinada e enviada.

Quatro meses após o Carnaval, terceiro mês de isolamento social. As filas dos bancos se tornam notícia pela aglomeração indevida. Em sua maioria idosos, principal grupo de risco. Mestre Edmilson me convence a acompanhá-lo até seu banco, pois sua agonia já se fazia prioritária e a tal falta de informação não se justificava referente ao atraso de seu cachê. Seu banco acusa o não recebimento do recurso esperado. A máscara não se fez suficiente no esconder de nossa decepção.

Cinco meses após o Carnaval, quarto mês de isolamento social. Ciclo junino não teve. Recebemos a notícia de uma cesta básica aos artistas mais necessitados. Cumprimos o curto prazo de envio das informações burocráticas necessárias. Seis meses do Carnaval, quinto mês de isolamento social. Ainda insistimos ansiosamente no depósito do cachê. A cesta básica ainda não chegou.

Aos sete meses do carnaval, sexto mês de isolamento social, as cestas básicas chegaram. De sete sextas, chegaram de fato apenas três. Fomos à Secretaria de Cultura para cobrar seu cachê, onde nos direcionaram para a Secretaria da Fazenda. No caminho, me conta e canta sua nova composição. Enquanto esperamos na tesouraria, praticamos um descanso das andanças debaixo do sol. No enrolar e enrosca das desculpas burocráticas que nos estavam fornecendo, Mestre Edmilson atenta-os: "Não sei ler, nem escrever, mas não sou burro não". A desculpa do atraso volta-se às problemáticas decorrentes da pandemia. O mestre retruca: "Mas nos outros anos, qual foi a pandemia que atrasou o cachê?". Pós uma indefensável defesa, nos prometem uma ligação-milagre para a realização do mais rápido possível depósito. Duas semanas depois, ainda nos encontrávamos à espera.

Dia 17 de setembro, pós pressão pelas redes sociais, finalmente a confirmação de pagamento. Próximos às eleições municipais, o alvo dos questionamentos do atraso foi o atual prefeito, candidato à reeleição. Em dois dias de cobranças, depoimentos e carta de repúdio, conseguimos chamar a atenção ao não-pagamento de carnaval, o qual havia sido noticiado como realizado em sua totalidade.

As notícias que chegavam por meio da televisão e fofocas por parte dos artistas do bairro eram esperançosas, mesmo depois de meses enfrentando filas no banco na espera do cachê de carnaval.

A notícia de uma tal lei que iria socorrer os artistas durante a pandemia circulava pelo bairro. Teimoso e inquieto que só, Mestre Edmilson me questiona sobre os procedimentos desta lei e do recebimento do seu auxílio emergencial prometido pelo município. Alertei por vezes ao Mestre, assim como aos conhecidos do bairro, que a lei todavia se encontrava em processo de aprovação. Com o cancelamento das festividades juninas, o auxílio emergencial aos artistas era a única esperança de recurso em um momento de total restrição dos eventos culturais.

Acostumado a ser chamado apenas nas festividades dos ciclos municipais, Mestre Edmilson nunca havia acessado a editais de fomento, seja pela dificuldade de acesso em suas vias burocráticas, principalmente para um senhor de idade e analfabeto, seja pela falta de interesse e reconhecimento local de sua maestria como um dos representantes mais antigos da expressão cultural do coco de roda em seu bairro do Amaro Branco.

Com o chamamento de inscrição nos editais estaduais de fomento e premiação no estado de Pernambuco, inscrevi Mestre Edmilson em um edital que previa a produção de seu primeiro sonhado CD. O projeto foi aprovado e por fim lançamos seu primeiro CD digital, contendo mais de dez composições de sua autoria⁵.

No entanto, os recursos distribuídos pelo editais da Lei Aldir Blanc foram consideravelmente menores em comparação aos demais editais de fomento estaduais, sendo possível com isso uma maior distribuição dos recursos mas também uma limitação de realização dos produtos culturais. O projeto da gravação do CD não conseguiu ter um retorno financeiro para os artistas a não ser um cachê simbólico, assim como para a equipe de produção e a equipe técnica. Ou seja, o recurso destinado atingiu a realização de sua proposta com uma desvalorização dos cachês de toda a equipe, sendo possível apenas a entrega do material de boa qualidade por conta da consideração pela história do mestre, sendo que todos aceitaram receber abaixo da média pelo trabalho realizado.

No que se refere a produção, conseguimos incluir a pauta do lançamento do CD em jornais, rádios e revistas de reconhecimento local. No entanto, não houve mudanças referente a contratações para eventos e outros, seja no âmbito privado, seja no âmbito público. O mestre

⁵ Acesse ao CD completo disponível em:

<https://open.spotify.com/artist/16I5FeH0KAI7A8PCnyrOzC?si=Qi6K46kARseroAywigodtw>

continua na periferia da produção cultural local, com a diferença de que agora sim ele tem seu legado, que almeja ser mais valorizado pelas gerações futuras.

Figura 1 - Grupo Mestre Edmilson do Coco na Comunidade do Amaro Branco, Olinda/PE.



Fonte: Foto de Bruno Carvalho.

A descrição da experiência do Mestre Edmilson nos convida ao entendimento das dinâmicas dos processos relacionais de poder no campo das políticas culturais. O caso apresentado evidencia os riscos que um senhor artista e periférico de 71 anos passou, em plena fase mais letal da pandemia, por insistentemente se dirigir ao banco várias vezes para conferir se seu cachê havia sido depositado, enfrentando filas, propenso à contaminação. Sem mencionar as vezes que nos dirigimos à Secretaria de Cultura e à Secretaria da Fazenda e Administração de Olinda, em busca de respostas e possíveis previsões de depósito, quando praticamente todos artistas já haviam recebido seus cachês de carnaval.

O caso de Mestre Edmilson expõe a forma com que determinados artistas, majoritariamente pertencentes a populações, comunidades e expressões culturais periféricas,

estabelecem a relação com o Estado por meio das contratações culturais, sendo muitas vezes as únicas relações de trabalho cultural estabelecidas por estes, quando chegam a acessar essa via. Sendo assim, destaca-se aqui a importância de relacionar esse entendimento aos processos políticos que se apresentam tanto nas atuações cotidianas do saber/fazer artístico-cultural como nos processos de atuação dos aparelhos estatais e governamentais.

1.2. TRAJETO ETNOGRÁFICO

Segunda-feira, dia 16 de março de 2020, pós costumeiro agitado fim de semana nas ladeiras da cidade de Olinda, é estabelecida situação de emergência no Município, em virtude da COVID-19. Por meio do Decreto Municipal nº030/2020, determinam-se medidas urgentes para o enfrentamento da emergência em saúde pública. Na noite anterior, apreensivos, entre artistas e trabalhadores da cena cultural ainda um tanto desacreditados, especulamos sobre as tensões da situação de saúde pública enfrentada a nível internacional e dos possíveis impactos em nosso setor. Isto é aproximadamente um mês pós Carnaval, maior evento do ano da região, onde a aglomeração é tão requerida quanto inevitável. Em menos de uma semana, de quinhentas pessoas permitidas em eventos culturais, passa-se para uma suspensão total de público. Dia 26 de março de 2020 é declarado estado de calamidade pública no Município de Olinda.

Nesse momento, atuante em produção cultural na cidade de Olinda, recebo a notícia da impossibilidade de realização de eventos culturais e afins por meio das diretrizes implementadas tanto pelo município quanto pelo governo estadual de Pernambuco. Há um pouco mais de um mês das suspensões, recebi o convite para a participação da primeira Webconferência Nacional, que estava sendo organizada pela ainda pouco conhecida “Articulação Nacional de Emergência Cultural”, marcada para o dia 03 de maio. O encontro anunciava seu objetivo de discussão ampliada entre parlamentares, dirigentes culturais, trabalhadores da cultura e sociedade civil em relação aos projetos de lei em tramitação no Congresso Federal, que visavam o atendimento ao setor cultural.

Nesse momento, em plena realização do trabalho de campo, eu estava em contato com dois dos principais interlocutores de minha pesquisa, técnicos da Secretaria de Patrimônio,

Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Olinda, sendo a pesquisa naquele momento direcionada aos processos de gestão compartilhada em políticas culturais. Contudo, a intensificação das medidas restritivas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 impossibilitou aos interlocutores o acesso à secretaria, permanecendo fechada desde então. Com isso, o contato tornou-se bastante frágil e delicado, prejudicando assim o encaminhamento das atividades de campo previstas. Mesmo com a imprevisibilidade, tentei seguir em frente com minha proposta de pesquisa, tal qual havia delimitado. No entanto, os impactos da pandemia na área da cultura tomaram conta cada vez mais o cenário da pesquisa.

Sendo assim, fui acompanhando os acontecimentos a nível nacional em relação às tensões políticas no campo da cultura, assim como as variadas ações que começaram a se desenvolver no momento da pandemia, como as iniciativas culturais virtuais, as pesquisas de impacto do isolamento social no setor da cultura e principalmente a tramitação do Projeto de Lei nº1075/2020, voltado para socorrer o setor cultural no período de emergência sanitária. Por meio da reformulação dos objetivos e metodologias adotadas para a pesquisa, iniciei o acompanhamento sistemático dessas ações a partir de maio de 2020. O acompanhamento foi realizado tanto pela perspectiva da atuação de parlamentares, dirigentes, secretários e sociedade civil, que se destacaram por meio da união na mobilização da Articulação Nacional de Emergência Cultural (ANEC), quanto pela perspectiva política no que diz respeito ao processo de tramitação legislativa no Congresso Nacional.

Nesses quase dois anos, por via remota, acompanhei a intensa agenda de mobilização permanente, que teve como objetivo a ampliação do debate junto à sociedade civil e os demais diversos órgãos gestores em políticas culturais, tendo como principal articulador o movimento da Articulação Nacional de Emergência Cultural, como mencionado. As atividades, realizadas por meio de conferências, reuniões, debates, cursos e outros, se fizeram de maneira permanente em todos os níveis federativos, sendo de especial interesse a ampliação do debate para o grande público pelos meios digitais. Pude acompanhar as intensas e emergentes discussões que abarcaram: a organização da articulação cultural; o processo de formulação dos projetos de leis; a construção dos substitutivos; a votação no Congresso Nacional e a Sanção Presidencial; a publicação da lei; sua regulamentação e calendário de destinação dos recursos; sua implementação propriamente dita referente ao ano de 2020, no que diz respeito ao repasse dos recursos destinados e a prorrogação da lei para o ano de 2021. No entanto, a pesquisa

focou sua análise até a Sanção Presidencial, restringindo o recorte temporal de março de 2020 à setembro de 2020.

A pesquisa etnográfica foi realizada, desta forma, por meio dos seguintes procedimentos metodológicos: realização da pesquisa de campo por meio digital; pesquisa documental; sistematização dos dados coletados; análise dos dados e elaboração da pesquisa teórico-qualitativa. Minha aproximação e inserção nos espaços da pesquisa se deu pelo acompanhamento dos canais de compartilhamento e discussão através, principalmente, pelas plataformas digitais Whatsapp, Instagram e Youtube. No momento da pesquisa, fazia parte de dois grupos de produção cultural na plataforma Whatsapp, do Conselho Municipal de Políticas de Foz do Iguaçu/PR e do Método Canavial de Produção Cultural de Olinda/PE. Com a divulgação de grupos específicos administrados pela organização da Articulação Nacional e Emergência Cultural, ingressei no grupo intitulado ‘Lei Emergência Cultural 7’, onde apenas os administradores são autorizados ao compartilhamento de informações. Os acompanhamentos e observação no campo digital das atividades de discussões e encontros foram realizados por meio da participação das ações abertas, por meio da plataforma Youtube, no canal da articulação.

Acompanhei as demais plataformas da Articulação Nacional de Emergência Cultural, assim como as relacionadas a ela, sendo estas: página do Instagram (@leiemergenciacultural)⁶; Facebook⁷ (@leiemergenciacultural); Youtube⁸ (Articulação Nacional de Emergência Cultural e Spotify⁹ (Emergencial Cultural). No acompanhamento das ações de tramitação do projeto de lei, acompanhei também as plataformas governamentais, como o Portal da Câmara dos Deputados¹⁰; o site do Senado Federal¹¹ e a Plataforma + Brasil¹².

No que refere à pesquisa documental em relação aos documentos legislativos e decretos nacionais, estaduais e municipais, para além das plataformas governamentais mencionadas, tanto no que se refere à situação de pandemia quanto ao processo de tramitação

⁶ [Lei Emergência Cultural \(@leiemergenciacultural\) • Instagram photos and videos](#)

⁷ [Lei Emergência Cultural Aldir Blanc - Página inicial | Facebook](#)

⁸ [Emergência Cultural - YouTube](#)

⁹ <https://open.spotify.com/show/4JhvSmTGjHRORDkVRknJsJ?si=kS1h9qlITRibufDbP91eOw&nd=1>

¹⁰ <https://www.camara.leg.br/>

¹¹ <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>

¹² <https://fundos.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasiltransferenciafrontend/programa/consulta>

do projeto de lei, foram utilizados como portais de busca o site da Organização Mundial da Saúde¹³; o Portal da Legislação do Governo Federal¹⁴; o site da Prefeitura Municipal de Olinda, para acesso dos Boletins Epidemiológicos¹⁵; site da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco¹⁶; e o site do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco¹⁷.

A análise documental centrou nos materiais coletados referentes à pandemia, no contexto internacional, nacional, estadual e municipal; referente à tramitação e legislação projeto de lei; referente aos materiais produzidos pela Articulação Nacional de Emergência Cultural e movimentos ligados à articulação e, por fim, os artigos e escritos sobre o processo de tramitação do projeto de lei e sobre a lei propriamente dita, publicados nas redes sociais, jornais, revistas e boletins de análise técnica.

As análises dos dados coletados, tanto do acompanhamento e observação nos espaços digitais, quanto dos materiais, foram realizadas por meio de anotações de campo, sistematização e leitura minuciosa dos documentos, escuta ativa e transcrição das ações gravadas em vídeo e áudio e formulação de mapas conceituais e organogramas.

1.3. EMERGÊNCIA ANUNCIADA

As medidas estabelecidas referentes à situação de calamidade pública remete à promulgação do texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005, através do Decreto N° 10.212 de 30 de janeiro de 2020. Fica estabelecido aos Estados-membros:

(1) desenvolver, fortalecer e manter as capacidades exigidas nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (2005) e a mobilizar os recursos necessários para esse fim; (2) colaborar ativamente entre si e com a OMS, em conformidade com as disposições relevantes do Regulamento Sanitário Internacional (2005), de modo a garantir sua implementação efetiva; (3) apoiar países em desenvolvimento e países com economias em transição, caso assim o solicitarem, no desenvolvimento, fortalecimento e manutenção

¹³ <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

¹⁴ <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

¹⁵ <https://www.olinda.pe.gov.br/boletim-covid-19/>

¹⁶ <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=6426&tipoprop=p>

¹⁷ encurtador.com.br/btMUW

das capacidades de saúde pública exigidas nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (2005); (4) tomar todas as medidas adequadas para favorecer os propósitos e a eventual implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005), antes de sua entrada em vigor, incluindo o desenvolvimento das capacidades de saúde pública e dos dispositivos legais e administrativos necessários, e, em particular, iniciar o processo para introduzir o uso do instrumento de decisão contido no Anexo 2. (BRASIL,2020)

Considerando o estabelecido, seu propósito e abrangência, segundo Artigo 2, são de "prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessária com o tráfego e o comércio internacional" (BRASIL, 2020, p.2). Desta forma, segundo Artigo 44 § 1, os Estados Partes comprometem-se a: colaborar entre si para a detecção e eventos que se refere o Regulamento, assim como a resposta a estes; fornecer a facilitar cooperação técnica e apoio logístico no que se refere ao fortalecimento, desenvolvimento e manutenção da saúde pública; mobilizar recursos financeiros em busca a facilitar a implementação de suas obrigações nos termos de Regulamento e, por fim, formular projetos de lei e outros dispositivos legais e administrativos para a implementação do Regulamento.

O texto do Regulamento Sanitário Internacional entrou em vigor no Brasil em 15 de junho de 2007, sendo o texto revisado aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo N°395, de 9 de julho de 2009. Com a promulgação decretada no ano de 2020, o Estado Nacional reforça os compromissos, objetivos e deveres de caráter cooperativo e internacional para com a Organização Mundial da Saúde, sendo de responsabilidade jurídica e administrativa a aplicação das recomendações que viriam a ser sucedidas com a classificação, em 11 de março de 2020 pela OMS, do surto da COVID-19, causada pelo coronavírus denominado SARS-Cov-2, como pandemia.

A primeira ação estabelecida pelo Estado brasileiro antecedeu a classificação da OMS, declarando (por meio da Portaria N°188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro) emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Dias após, entra em vigor a Lei N°13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as

medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional¹⁸. No mesmo dia, o Ministério da Saúde (por meio da Portaria N° 454), declara estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional e o Decreto Legislativo N°6 de 2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil.

Tendo em vista o agravamento da situação de transmissão, considerável aumento do número de casos confirmados e óbitos no mês de março, inicia-se a formulação e aplicação de decretos estaduais e municipais quanto à regulamentação local no tratamento da situação de calamidade pública. Nesse mesmo tempo, assistimos as declarações por parte da Presidência da República de forma a menosprezar a gravidade da situação pandêmica, se pronunciando de maneira contrária às recomendações da OMS, as quais deveriam ser seguidas de maneira pontual, considerando a Regulamentação Sanitária Internacional. Nesse momento, percebemos a importância dos posicionamentos locais frente ao contexto pandêmico, estes que ficaram a cargo dos Estados e Municípios, os quais tiveram que tomar suas medidas regionais, sem uma imediata contribuição do Governo Federal.

Por meio dos decretos estaduais e municipais, ficaram estabelecidas as medidas necessárias prevendo a contenção da propagação do vírus. Com isso, variados setores tiveram que alterar suas metodologias de trabalho, sendo recomendado a realização do trabalho remoto, assim como aplicado nos espaços de atuação pública segundo os critérios estabelecidos pela Portaria N° 349, de 3 de abril de 2020, pelo Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro, regulamentando em caráter excepcional e temporário medidas de enfrentamento e prevenção no âmbito do Ministério da Cidadania.

As recomendações e medidas de saúde estabelecidas pelos diferentes estados atendiam, em diferentes escalas e processos, dois dos conceitos definidos pelo regulamento, sendo este o isolamento que significa "a separação de pessoas doentes ou contaminadas ou bagagens, meios de transportes, mercadorias ou encomendas postais afetadas de outros de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação" (BRASIL, 2020, p.3), assim como quarentena que significa a "restrição das atividades e/ou a separação de pessoas suspeitas de pessoas que não estão doentes ou de bagagens, contêineres, meios de transporte e mercadorias suspeitos, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação" (BRASIL, 2020, p.3).

¹⁸ 15 Regulamentada pela Portaria N°356/GM/MS, de 11 de março de 2020 e pelo Decreto N°10.282, de 20 de março de 2020.

No entanto, considerando as especificidades da situação pandêmica no que se refere ao seu alto índice de contaminação, considerável índice de mortalidade, sobrecarga e colapso no sistema de saúde, escassez de equipamentos médicos, baixa testagem da população e o desconhecimento científico por se tratar de um vírus novo em pesquisa, as medidas de contenção do vírus através do isolamento social involuntário tiveram que ser aplicadas à grande população. Estas se deram através de cumprimento de quarentena individual, quarentena generalizada, distanciamento social e distanciamento social ampliado, as quais se configuraram em diferentes níveis de encerramento e abertura conforme a realidade de cada setor e de cada local.

No que se relaciona às regulamentações de estabelecimento da situação de emergência sanitária, sob o estabelecimento da situação de ‘Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional’ (como base para a aplicação das medidas temporárias de enfrentamento, como as restrições de circulação, obrigatoriedade de uso de proteção, aplicação de recursos excepcionais e outros) encontram-se as leis e decretos que estabelecem a declaração do estado anormal nos estados e municípios, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” e suas atualizações. Os procedimentos de regulamentação adotados pelos estados e municípios estabeleceram fechamentos e aberturas graduais de ações e atividades segundo as altas e baixas nos números relativos à transmissão, infecção e mortalidade.

No estado de Pernambuco, as ações de regulamentação por meio de medidas temporárias são aplicadas desde o primeiro decreto estadual, datado do dia 14 de março de 2020, onde ficam suspensos no âmbito do estado eventos de qualquer natureza com público superior a 500 (quinhentas pessoas), sofrendo alterações ao decorrer das semanas, chegando à suspensão de eventos com qualquer público (decretado a partir do dia 23 de março de 2020).

Essa medida é reforçada pela Lei Ordinária nº 16.966 do dia 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no estado de Pernambuco. Esta, alterada em seu Art. 1º, determina que “durante os 12 (doze) meses seguintes ao término de situação de calamidade pública estadual que haja ensejado, por ato do Poder Executivo, suspensão de eventos de qualquer natureza com público, incluindo centros de artesanato, museus, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais” (PERNAMBUCO, 2020).

Os regulamentos que indicam as liberações graduais das atividades culturais têm início aos finais do mês de agosto de 2020, liberando o funcionamento dos centros de artesanatos, museus e demais equipamentos culturais a partir do dia 31 de agosto, e das atividades culturais de cinema, teatro e demais eventos de cultura a partir do dia 28 de setembro de 2020, com limitações de capacidade dos ambientes. No decorrer dos decretos graduais, os museus e demais equipamentos culturais, assim como as salas de cinema, teatro e circo estão permitidos de funcionar entre 9h às 24h, observada a limitação de 50% da capacidade total do ambiente e no máximo de 150 pessoas. Em relação a eventos e shows, as medidas ficam por conta do município.

No entanto, em meio ao processo gradual de aberturas e liberação de público, é importante destacar as proibições em relação às festividades de fim de ano e dos ciclos carnavalesco e junino, responsáveis pela realização dos maiores eventos do estado. No município de Olinda, as medidas de restrições têm início a partir do dia 16 de março de 2020, avançando nas restrições conforme o agravamento da situação pandêmica, reforçando as medidas do governo estadual.

Em relação às festividades locais, houve a publicação (no dia 12 de junho de 2020) de um decreto que proíbe acender fogueiras em espaços públicos e privados, assim como a realização de queimas e comercialização de fogos de artifícios.

No dia 17 de julho de 2020, o Decreto Municipal nº127/2020 autoriza a reabertura de áreas públicas, comércio e serviços na mesma data de sua publicação, dentro das medidas sanitárias indicadas. No entanto, os protocolos de funcionamento proíbem a realização de eventos como shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomerações.

Já o Decreto Municipal nº 170/2020, atribuindo algumas modificações no que diz respeito a reabertura de áreas públicas, comércio e serviços, considerando os dados relativos à evolução da pandemia no Município, permanece com a proibição nesses estabelecimentos de shows, apresentações e similares. No entanto, o Decreto Municipal nº199/2020, de 09 de outubro de 2020, dispõe sobre o funcionamento dos segmentos de Cinema, Teatros e Circo, autorizando seus funcionamentos no âmbito municipal, obedecendo as recomendações sanitárias.

Considerando, desta forma, os decretos e recomendações locais, regionais, nacionais e internacionais, os dados aqui levantados comprovam a principal argumentação do setor

cultural e dos movimentos políticos culturais nacionais e locais: as atividades de cunho artístico-cultural foram as primeiras do segmento a encerrarem suas atividades, decorrente do estado de calamidade, e estão sendo os últimos a retornarem normalmente suas atividades. Esta argumentação não se apresenta estranha, considerando a natureza da situação de calamidade pública e das atividades que compõem o grande leque das ações culturais. Tendo em vista este cenário, o setor cultural a nível nacional buscou ao longo desses meses a defesa de instrumentais de apoio a este segmento que não existe, em sua grande parte, sem seu público.

1.4. DIMENSÕES DA CULTURA NA POLÍTICA DO GOVERNO BOLSONARO

Iremos, neste momento, apresentar e discutir especificamente a dimensão da chamada cultura no governo Bolsonaro, a ser realizada através da análise de seu Plano de Governo, seus posicionamentos por via dos discursos pré-eleição e algumas de suas atuações e posicionamentos institucionais mais marcantes, realizados ao longo desses mais de três anos de governo.

A análise deste contexto de atuação abrange as ações realizadas desde a campanha eleitoral em 2018, as primeiras mudanças realizadas após a posse do governo, a crise política instaurada no campo da cultura proveniente das mudanças realizadas desde o início de seu mandato, o surgimento da pandemia, seus primeiros impactos no setor cultural e os posicionamentos de gestão institucional do governo perante as demandas provenientes da crise política e sanitária que se instaurou progressivamente desde o ano de 2019 até o momento do reconhecimento oficial da pandemia.

Uma rápida análise do Plano de Governo do então candidato à presidência, Jair Messias Bolsonaro, que na ocasião fazia parte do Partido Social Liberal (PSL), contribui de forma significativa nos entendimentos dos encaminhamentos do setor cultural que se desenharam a partir das atuações de seu governo. Apresenta-se como de importância para esse momento da pesquisa tal abordagem, considerando o entendimento das políticas e programas governamentais de cultura como espaços de produção simbólica de poder, sendo estas um dos pilares centrais na constituição de projetos de governo.

Nesse sentido, concordamos com Barbalho (2017) quando diz que “[...] o Ministério e o seu campo de atuação, o cultural, são, por excelência, os espaços de produção de poder simbólico no interior do Estado e na sociedade, respectivamente”(BARBALHO, 2017, p. 26). É nesse contexto que os planos de governo de candidatos(as) à presidência do Brasil foram apresentados (COIMBRA; MORAES, 2019, p.144).

Coimbra e Moraes (2019) em seu trabalho sobre as eleições presidenciais e a gestão do governo Bolsonaro em relação ao lugar da cultura (ou melhor dizendo, o não lugar, como pontuam), exploram os PG dos candidatos à presidência nas eleições de 2018 e contribuem com uma breve análise sobre os ambientes ideológicos que transitam os PG no tocando ao entendimento de cultura e suas propostas para o setor cultural. As autoras pontuam:

Pensar sobre como políticas e programas governamentais de cultura aparecem nos projetos de governo para o país é exercício necessário em um mundo no qual, como diz Hall (1997), a centralidade da cultura é incontornável, seja no que respeita às transformações na vida cotidiana, identidades e subjetividades, seja em relação à dimensão epistemológica e, ainda, como a cultura é governada e regulada. Portanto, identificar qual o lugar das políticas de cultura nas agendas de candidatos(as) à presidência contribui para uma leitura do campo de disputas entre supostas legitimidades (COIMBRA; MORAES, 2019, p. 141).

A palavra cultura, e derivados, aparecem no PG do candidato Bolsonaro em três pontuais momentos, sendo que em todo o documento não há sequer menção de maneira aprofundada mas sim bastante superficial sobre cultura enquanto um setor, enquanto campo de gestão pública. Nos três momentos pontuais mencionados, “cultura” aparece no que aborda sobre “marxismo cultural”, “transformação cultural” e “cultura” relacionada a questões ideológicas, o que explicaremos adiante.

O não lugar da cultura, como expressado pelas autoras, no PG do candidato à presidência apresenta um posicionamento do entendimento do lugar que a cultura viria a ocupar em seu governo. O silenciamento acerca do campo da cultura representa um lugar de posicionamento articulado por sua candidatura, posicionamento este que se constituiu como uma de suas plataformas de propaganda eleitoral, não circunscrito de forma explícita em seu

PG, mas presente em diversos discursos proferidos na grande mídia e palanques eleitorais.

Deste modo, como pontua Rubim (2021):

Se a cultura não está inscrita como estratégica do modelo de desenvolvimento do país, a rigor até hoje inexistente para além da feroz imposição do (ultra)neoliberalismo, ela foi plenamente inserida como estratégica na luta de classes em curso no Brasil, na qual se defrontam modelos econômicos, sociais, políticos, ambientais e culturais distintos de país (RUBIM, 2021, p. 47).

Este posicionamento político acerca do campo de gestão pública da cultura não se restringiu a áreas específicas do governo, como por meio de órgãos, mas se apresentou de forma estratégica por todas as áreas do governo por meio do posicionamento dos princípios morais e ideológicos apresentados em seu PG e aplicados em sua atuação política institucional por variados organismos.

Na página oito do PG de Bolsonaro, cujo o tema central é “A nossa bandeira é verde-amarela”, encontramos a seguinte frase:

Nos últimos 30 anos o marxismo cultural e suas derivações como gramscismo, se uniu às oligarquias corruptas para minar os valores da Nação e da família brasileira. Queremos um Brasil com todas as cores: verde, amarela, azul e branco. Precisamos nos libertar. Vamos nos libertar (TSE, 2018, p.8).

A essa representação e entendimento relacionado à cultura, caracterizada pelo que foi chamado de “marxismo cultural”, nos adianta um embate emblemático de sua campanha política eleitoral, focado na guerra político-cultural-ideológica. Tal embate se centra em uma outra frase mencionada em seu PG, sendo este o segundo momento que cultura aparece no texto do plano, em “O Brasil é maior que nossos problemas”. Segue:

O Brasil passará por uma rápida transformação cultural, onde a impunidade, a corrupção, o crime, a “vantagem”, a esperteza, deixarão de ser aceitos como parte de nossa identidade nacional, pois não mais encontrarão guarida no governo (TSE, 2018, p.15).

Essa transformação cultural é caracterizada como resultado do embate cultural-ideológico, tendo como oposição a esquerda, causadora das impunidades, segundo se percebe

no texto. Como citado em seu PG, “ após 30 anos que a esquerda corrompe a democracia e estagnou a economia, faremos uma aliança da ordem com o progresso: um governo Liberal Democrata” (TSE, 2018, p.10). A partir dessa afirmação, fica explicitada a oposição que viria a ser acirrada no atual governo, a qual na área da cultura se deu por meio de desmontes estruturais de políticas existentes, assim como a constituição de ações e políticas de cerceamento, censura e seleção de práticas culturais creditadas como apropriadas ou não para o recebimento de financiamentos oriundos de recursos públicos.

Por último, se encaminhando para o final do PG, em “O Novo Itamaraty”, menciona que “países, que buscaram se aproximar mas foram preteridos por razões ideológicas, têm muito a oferecer ao Brasil em termos de comércio, ciência, tecnologia, inovação, educação e cultura” (TSE, 2018, p.79). Por meio desse posicionamento, conseguimos compreender melhor o direcionamento da chamada transformação cultural mencionada anteriormente, sendo que primeiramente o foco seria no combate do que chamaram de marxismo cultural, por vias de uma guerra cultural-ideológica, seguido por uma transformação cultural que se findaria conjuntamente por meio de contribuições de países estrangeiros que foram “preteridos” por governos anteriores.

Com base em episódios anteriores à sua candidatura, os ataques à diversidade das manifestações culturais e artísticas se iniciaram de forma mais precisa logo após o impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, em 2016. Com a ameaça de extinção do Ministério da Cultura, o governo de Michel Temer voltou atrás em sua medida logo após grande pressão do setor cultural, tendo como protagonistas artistas conceituados de todo o país, fazendo-se assim grande pressão política com reconhecimento midiático.

Desde então, cenas de repressão e censura à determinadas atividades foram ocorrendo de forma gradativa, ainda no governo Temer, a exemplo do cancelamento da exposição sobre diversidade no Espaço Santander Cultural, em Porto Alegre, por conta de manifestações do Movimento Brasil Livre (MBL), o qual também se posicionou de forma conservadora e contrária a atuação de um artista no Museu de Arte Moderna (MAM) em São Paulo, acusado de crime (FREITAS; TARGINO; GRANATO, 2019, p. 225). Tomada por esse cenário hostil à diversidade nas manifestações culturais e artísticas, uma das frentes de campanha nesse campo de atuação centrou na promessa de extinção do Ministério de Cultura, rebaixada a uma

secretaria, e a reestruturação da Lei Rouanet (Lei 8.313/91), uma das políticas mais atacadas pelo candidato Bolsonaro em sua campanha.

Em meio ao processo de campanha eleitoral, Jair Bolsonaro expressou diversas vezes seu posicionamento contrário à forma de implementação da Lei Rouanet no país, assim como uma grande parcela de seus apoiadores, criando e disseminando notícias falsas no que se refere a aplicabilidade da lei. Acusados de serem alinhados ideologicamente com os governos anteriores, grande parte dos artistas contra o posicionamento de Bolsonaro foram atacados, mesmo após sua eleição.

Após assumir a presidência, em várias ocasiões, Bolsonaro continuou manifestando sua opinião, como no carnaval de 2019, quando publicou na rede social Twitter o seguinte texto: “Dois ‘famosos’ acusam o Governo Bolsonaro de querer acabar com o Carnaval. A verdade é outra: esse tipo de ‘artista’ não mais se locupletará da Lei Rouanet” (Bolsonaro, 2019). Os dois “famosos” aos quais o texto se refere são Caetano Veloso e Daniela Mercury, que, dias antes, haviam lançado a música “Proibido o carnaval”, que traz uma crítica à frase polêmica dita pela ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, de que “meninas usam rosa e meninos usam azul” (FREITAS; TARGINO; GRANATO, 2019, p. 225).

Os discursos e promessas realizados por Bolsonaro durante sua campanha eleitoral, assim como o posicionamento do não lugar da cultura em seu PG (COIMBRA; MORAES, 2019) se concretizaram por meio das ações institucionais após ele assumir a presidência. Iremos destacar aqui apenas algumas das mais marcantes ações realizadas ao longo dos anos de seu mandato, desde 2019 até o atual momento, dando ênfase às ações que precederam a pandemia assim como as ações realizadas durante esta, diferenciando-as no sentido dos distintos impactos que ocasionaram em suas aplicações.

Como descrito em seu PG, e amplamente conhecido através das ações institucionais de governo implementadas, o mandato de Jair Messias Bolsonaro ergueu-se sob a égide do conservadorismo crescente no macro contexto geopolítico e especialmente no contexto nacional, ganhando forma mais expressivas de tomada de poder conforme os acontecimentos políticos dos últimos anos. Encontramos no trabalho de Lia Zanotta Machado (2020), em sua argumentação sobre a *movimentação neoconservadora*, a caracterização de parte do posicionamento político-ideológico do governo Bolsonaro.

A base da atual movimentação é conservadora e é de direita, mas o lugar do pensamento conservador na arena política brasileira desde o período da redemocratização perdeu espaço na arena pública para a retórica dos direitos humanos que se tornou referência legitimada, (ainda que apenas invocando o caminho futuro e sabedora de um presente desigual). A narrativa conservadora, quando se propôs enfrentar a narrativa dos direitos humanos teve que se reconstruir. Transformar-se em “narrativa neoconservadora” capaz de confrontar a legitimação da narrativa dos direitos humanos que vicejou em todo o período de redemocratização. E capaz também de confrontar a percepção do Estado como espaço de proteção social. As novas formas capitalistas financeiras e rentistas nominadas como neoliberais precisam produzir sujeitos sociais que deixem de legitimar o Estado como provedor de direitos (MACHADO, 2020, p. 5).

Seu perfil político de atuação de governo juntaram duas matrizes neoconservadoras, a neoliberal rentista e a neoconservadora moralista (MACHADO, 2020), as quais se aproximaram nas contemporâneas articulações políticas, a exemplo da articulação realizada entre as frentes Evangélica e Agropecuária.

A política de reforma institucional que teve o maior impacto direto no setor cultural se deu com a reconfiguração ministerial, a qual extinguiu o Ministério da Cultura (no dia 1º de janeiro de 2019, por meio da medida provisória nº870). A pauta foi reduzida para a Secretaria Especial de Cultura, primeiramente vinculada ao Ministério da Cidadania e posteriormente realocada para o Ministério do Turismo (em novembro de 2019), tendo como ministro o empresário Marcelo Álvaro Antônio até dezembro de 2020, substituído pelo atual ministro, o também empresário, Gilson Machado Neto.

Essas ações geraram grande comoção na classe artística, precedendo um ano de grandes instabilidades e polêmicos posicionamentos por parte dos gestores da mencionada Secretaria. Em um pouco mais de um ano de governo, a Secretaria contabilizou cinco secretários, sendo estes: Henrique Pires (janeiro/agosto 2019), Ricardo Braga (agosto/setembro 2019), Roberto Alvim (setembro 2019/janeiro 2020), Regina Duarte (março/maio 2020) e o secretário Mário Frias (junho 2020 em diante). Muitos dos nomeados secretários, caracterizados por rápidas passagens na secretaria, ganharam bastante notoriedade por seus posicionamentos e ações.

Após críticas públicas do presidente Bolsonaro à seleção de projetos com temática LGBTQIA+ (pré-selecionados em concurso de televisão cujas obras seriam financiadas pelo Fundo Setorial do Audiovisual e gerido pela Agência Nacional do Cinema), resultando na

suspensão de seu edital, o nomeado secretário Henrique Pires pediu demissão do cargo alegando não concordar com o que chamou de censura¹⁹. Assumida pelo economista Ricardo Braga, a secretaria novamente foi alvo de mudanças de cargo após dois meses, com a exoneração de Braga para que este pudesse assumir o cargo de secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação²⁰. Responsável pelo credenciamento de universidades privadas, o cargo estava em aberto logo após a demissão de Ataíde Alves pelo então ministro da educação, Abraham Weintraub, com alegações de que estaria ocorrendo atrasos na aprovação e autorização de cursos, segundo o jornal O Globo (17/10/2019)²¹. A nomeação de Braga ao cargo, desta forma, sugeria uma maior agilidade dos processos de aprovações de cursos do setor privado na educação.

No entanto, os casos mais polêmicos vieram logo após esses ocorridos, presentes em ações dos ex-secretários Roberto Alvim, seguido por Regina Duarte. Indicado por Olavo de Carvalho²², Alvim assumiu a Secretaria de Cultura conhecido por suas posturas em favor da chamada guerra cultural, tendo em vista seus posicionamentos públicos quando diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte. Assim que assume o cargo de secretário da cultura, direciona ataques à cultura nacional e às artes brasileiras, a exemplo da reunião anual da Unesco em 2019²³ e do que anunciou sobre a formação de um exército combatente de artistas que estariam comprometidos com o presidente para uma transformação da cultura nacional. Segundo Rubim (2021), no cenário político outros três membros faziam parte desse exército cultural, sendo estes: o maestro e youtuber Dante Mantovani, indicado para presidente da Funarte, Rafael Nogueira, professor e youtuber indicado para a Biblioteca Nacional, e Sérgio Nascimento de Camargo, jornalista nomeado para a Fundação Cultural Palmares. Contudo, a cena mais marcante de Alvim ocorreu em janeiro de 2020.

¹⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/08/secretario-especial-de-cultura-deixa-cargo-e-diz-que-governo-tenta-impor-censura.shtml>
<https://istoe.com.br/henrique-pires-deixa-secretaria-especial-de-cultura/>

²⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/11/06/secretario-de-cultura-do-governo-federal-e-exonerado-dois-meses-apos-a-nomeacao.ghtml>
<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/secretario-da-cultura-ricardo-braga-exonerado/>

²¹ <https://oglobo.globo.com/brasil/mec-demite-secretario-de-regulacao-de-ensino-superior-24024869>

²² Falecido ensaísta e influenciador digital, considerado como uma espécie de “guru” do governo desde as eleições à presidência.

²³ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/11/na-unesco-roberto-alvim-diz-que-a-arte-brasileira-escravizou-a-mente-do-povo.shtml>

Em discurso sobre o edital do Prêmio Nacional das Artes, ao som de Richard Wagner, compositor favorito de Adolf Hitler, o secretário de Cultura Roberto Alvim plagiou trechos do discurso de Joseph Goebbels, ministro da propaganda nazista. No vídeo, Roberto Alvim afirma: “A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional. Será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional e será igualmente imperativa [...] ou então não será nada”. O líder nazista havia dito: “A arte alemã da próxima década será heroica, [...], será nacional com grande páthos e igualmente imperativa [...] ou então não será nada”. A repercussão política de tal atitude ideológica explícita foi intensa. Vários segmentos sociais e políticos reagiram, inclusive setores judaicos que haviam apoiado a candidatura de extrema direita, o que ocasionou a demissão do secretário por Messias Bolsonaro (RUBIM, 2021, p. 41).

A repercussão foi tamanha que grandes jornais deram destaque ao ocorrido, tanto nacionais como internacionais, a exemplo da CNN²⁴, BBC News²⁵; El País²⁶, The Guardian²⁷, G1²⁸, Veja²⁹, Estadão³⁰ e outros. Com a demissão de Roberto Alvim, o presidente nomeia Regina Duarte para a secretaria, atriz que assumiu declaradamente seu voto em Jair Bolsonaro nas eleições de 2018. Pelo seu grande reconhecimento como artista, trabalhando majoritariamente em novelas da TV Globo, Bolsonaro apostou em uma cerimônia de posse publicizada, tendo considerável repercussão na mídia nacional, a considerar a posse de uma secretaria.

Regina Duarte, ao longo dos seus quase três meses de cargo, protagonizou uma série de acontecimentos, os quais demonstraram sua incompatibilidade com a administração do setor cultural junto a tomada de posicionamentos contrários aos apoiadores mais próximos do governo. Esses posicionamentos contrários se iniciaram logo após sua posse, como a demissão

²⁴ <https://edition.cnn.com/2020/01/17/americas/brazil-culture-minister-goebbels-intl-scli/index.html>

²⁵ <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-51149224>

²⁶ <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-17/secretario-da-cultura-de-bolsonaro-imita-discurso-de-nazista-goebbels-e-revolta-presidentes-da-camara-e-do-stf.html>

²⁷ <https://www.theguardian.com/world/2020/jan/17/brazil-culture-minister-goebbels-roberto-alvim-nazi>

²⁸ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/17/secretario-nacional-da-cultura-roberto-alvim-faz-discurso-sobre-artes-semelhante-ao-de-ministro-da-propaganda-de-hitler.ghtml>

²⁹ <https://veja.abril.com.br/politica/alvim-assume-responsabilidade-por-discurso-errei-terrivelmente/>

³⁰ <https://cultura.estadao.com.br/noticias/geral,saiba-quem-e-o-secretario-da-cultura-que-citou-ideologo-nazista,70003162872>

de variados membros de órgãos ligados à secretaria, em sua maioria indicados por Olavo de Carvalho.

Desde o momento em que tomou posse no cargo de secretária especial de cultura, Regina Duarte enfrentou um delicado momento, marcado pelo início da ascensão da pandemia por Covid-19, sendo os meses que esteve à frente da secretaria, inicialmente, os mais marcantes. Desde então as cobranças referente às dificuldades que enfrentava o setor cultural começaram a tomar conta das mídias digitais, um dos únicos espaços possíveis de realização de manifestações naquele momento (tendo em vista a campanha “Fique em Casa”³¹ iniciada por todo o país) mesmo sendo a campanha contrária às declarações e ações tomadas pelo presidente Bolsonaro.

Com o crescimento da curva de transmissão e de mortalidade por Covid-19, em um cenário ao qual todavia não havia projeções da produção de vacinas, o país teve diversas perdas no setor cultural, inclusive de artistas de grande reconhecimento nacional, a exemplo do ator Flávio Migliaccio; da atriz Daisy Lúcidí; do músico Moraes Moreira e do mencionado Aldir Blanc. Uma das maiores críticas à Regina Duarte no cargo de secretária especial da cultura voltou-se à não realização de quaisquer manifestações públicas a respeito das mortes que ocorreram no setor. As manifestações sobre o silenciamento da secretária se fizeram presentes fortemente por meio das redes sociais de artistas diversos, principalmente de atores/atrizes e músicos.

Em resposta às críticas sofridas, em entrevista à CNN Brasil, ela chegou a declarar “a cultura está acima dos partidos, das ideologias (...) Será que a secretaria vai virar um obituário?”³². Durante a mesma entrevista, fez comentários que minimizou as mortes cometidas pelo Estado na época da ditadura militar, assim como as mortes por Covid-19, se exaltou com um vídeo exibido da atriz Maitê Proença fazendo críticas à sua gestão e finalizou a entrevista discutindo com os repórteres, os quais tiveram que encerra-lá decorrente da discussão que se desencadeou ao vivo. Um pouco mais de duas semanas do ocorrido, depois da repercussão que causou a entrevista e pressão do setor cultural, Regina Duarte foi demitida

³¹ A campanha “Fique em Casa” ficou conhecida por meio de iniciativas diversas, agregando ações de prefeituras, estados, redes de TV, rádio, artistas, dentro outros, com o objetivo de alertar e incentivar as pessoas a não saírem de casa, se assim fosse possível, nos momentos mais críticos da Pandemia por Covid-19.

³² https://www.youtube.com/watch?v=v9gLHrP7RNw&ab_channel=CNNBrasil

do cargo, com a promessa de assumir a direção da Cinemateca Brasileira em São Paulo, o que não ocorreu até o momento.

Em junho de 2020 Mário Frias assume a Secretaria Especial da Cultural. Diferentemente de quando assumiu o cargo a ex-secretária, a posse do ator foi marcada por uma cerimônia fechada e não divulgada. Apoiador do governo Bolsonaro desde seu ingresso na secretaria, Mário Frias se manteve aliado com o governo, especialmente com a família Bolsonaro, demonstrado publicamente através de suas publicações nas redes sociais, local onde atuou ativamente na exposição de posicionamentos referente à pauta da cultura. Tendo como principal discurso o que chamou de descentralização dos financiamentos da Lei Rouanet, acusou em alguns momentos artistas de renome nacional de centralização dos recursos da lei, seguindo recorrentes discursos proferidos pelo Presidente Jair Bolsonaro. No entanto, sua atuação foi marcada por acusações de assédio moral³³, viagens com custos revelados bastante altos, contratação de parentes³⁴ e ofensa à classe artística³⁵.

No trabalho realizado por Gabriel da Silva Vidal Cid, João Luiz Pereira Domingues e Leandro de Paula, intitulado “Um governo dedicado ao homem comum e seus valores”: a cultura como objeto da política na gestão Bolsonaro” (2022), os autores acompanharam os discursos oficiais, entrevistas, reportagem de imprensa e publicações da plataforma Twitter. Centraram o campo na reciprocidade entre o secretário Mario Frias e André Porciúncula, da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, responsável pela gestão da Lei Rouanet. Sobre o trabalho de campo realizado, comentam:

Ao longo do campo, duas tendências nos chamaram a atenção. A primeira tem a ver com a ênfase dos secretários na lisura da administração dos recursos públicos, mérito que advogam para si em oposição aos “fins políticos/ideológicos” que atrelam a uma “elite artística sindical”, suposta beneficiária histórica da pasta que ora comandam. Em contrapeso, também identificamos a tentativa de dar algum grau de orientação finalística ao conjunto das políticas públicas de cultura. Por meio do significante “homem comum”, comparece nas intervenções desses agentes uma espécie de

³³ <https://veja.abril.com.br/politica/mario-frias-e-alvo-de-duas-investigacoes-por-assedio-moral-a-subordinados/>

³⁴ <https://istoe.com.br/a-cultura-da-imbecilidade/>

³⁵ <https://www.otempo.com.br/politica/mario-frias-defende-rouanet-para-todos-mas-sua-gestao-nao-descentralizou-verba-1.2644040>

promessa de devolução das políticas culturais a quem pareça seu destinatário “autêntico” (CID; DOMINGUES; PAULA, 2022, p. 44).

Esse antagonismo demarcado em seus posicionamentos constituem o que os autores descrevem como “contrá público”, na direção da definição de um “destinatário autêntico das políticas públicas de cultural em relação a outros constitutivos” (CID; DOMINGUES; PAULA, 2022, p. 49). Com isso, haveria a superação dessa “elite pedante”, como descreveu Frias, no direcionamento para o “homem comum” na obtenção e usufruto dos recursos.

Nessa direção é que em outubro de 2021 a Secretaria de Cultura dispensou mais de 174 profissionais pareceristas de projetos da Lei Rouanet³⁶ - meses após alterarem a Lei Rouanet, voltando a ser alterada por meio da Instrução Normativa (IN) 1/2022 (no dia 8 de fevereiro de 2022). Em uma publicação no Twitter, Frias cita: “Cumprindo as promessas para tornar a Lei Rouanet mais justa e popular, mandei publicar, hoje, a nova instrução normativa com todas as mudanças que já anunciamos. Este é um Governo voltado para seu povo”.

Entre as principais mudanças, podemos encontrar: redução das porcentagens dos valores destinados a divulgação, redução do limite de gasto para aluguel de teatros, espaços e salas, redução em 50% do limite da captação de recursos, redução de 93,4 % de cachês artísticos, proibição de recebimento de recurso por mais de anos consecutivos do mesmo proponente, diminuição do prazo de captação, oficialização da “arte sacra” e “belas artes” como áreas culturais, junto a arte contemporânea, audiovisual, patrimônio imaterial e imaterial e museu e memória³⁷.

Tendo como uma das últimas ações a publicação da mencionada instrução normativa, a Secretaria Especial da Cultura (enquanto o órgão responsável no governo Bolsonaro pela gestão institucional do setor cultural) foi marcada por instabilidades administrativas, censuras, polêmicas, e reformas arbitrárias.

³⁶ <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/10/06/lei-rouanet-entenda-como-funciona-lei-e-o-que-mudou-nos-ultimos-meses.ghtml>

³⁷ Instrução Normativa SECULT/MTUR, nº1, de 4 de fevereiro de 2022: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-secult/mtur-n-1-de-4-de-fevereiro-de-2022-378650380>

2. A ARTICULAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL

O presente capítulo busca discutir os impactos e demandas do setor cultural mediante o estado de emergência instaurado pela pandemia, a apresentação da organização da Articulação Nacional de Emergência Cultural, que se articula como um movimento político-cultural tendo em vista aos impactos e demandas mencionadas, a apresentação do Projeto de Lei nº1075/2020 mediante o processo no Legislativo e a nomeação de sua respectiva lei, a qual homenageou Aldir Blanc, como dito.

2.1. CULTURA EM ESTADO DE EMERGÊNCIA

As ações desenvolvidas pela Secretaria Especial de Cultura e o Governo Federal em relação às problemáticas que o setor cultural enfrentou com o agravamento da pandemia, se estabeleceram de acordo com o posicionamento pautado na minimização da gravidade da situação pandêmica, defendida pelo presidente Bolsonaro, em diversos momentos na grande mídia³⁸. Para além da rotatividade de gestores ocorrida na gestão de Bolsonaro, a Secretaria Especial de Cultura também foi marcada pela ausência de políticas nacionais para o setor, o qual já vinha sentindo os impactos do bloqueio e descontinuidade de ações realizadas com recursos do Governo Federal por meio de editais e instituições vinculadas desde o início de 2019.

Os impactos no setor cultural, com as medidas estabelecidas para contenção da situação de pandemia, foram consideravelmente preocupantes, sem precedentes na história das políticas públicas no país. Podemos acessar esses impactos de forma mais objetiva através de

³⁸ <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-25/em-cadeia-de-tv-bolsonaro-minimiza-coronavirus-para-insuflar-base-radical.html>
<https://esportes.yahoo.com/noticias/200-frases-de-bolsonaro-minimizando-a-pandemia-do-coronavirus-203647435.html>
<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2020-08-08/veja-cem-momentos-em-que-jair-bolsonaro-minimizou-a-covid-19.html>

duas importantes pesquisas de abrangência nacional, realizadas no ano de 2020, focadas no âmbito do setor cultural, mais especificamente no que se refere a economia criativa³⁹.

A pesquisa “Impactos da COVID-19 na Economia Criativa” foi a primeira pesquisa nacional desenvolvida com esse propósito, realizada pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC – BA)⁴⁰. Foi iniciada em março de 2020, com o intuito de “coletar dados, promover análises e gerar subsídios para os debates e para as políticas públicas de enfrentamento aos efeitos da crise sanitária que tem atingido indivíduos e organizações” (Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa: relatório final de pesquisa, 2020, p.9)⁴¹. Em números gerais, a pesquisa recebeu 2.608 contribuições, sendo 1.639 de indivíduos e 969 de organizações, ficando disponível entre os dias 27 de março e 23 de julho de 2020. Segundo o levantamento realizado em relação a amplitude dos impactos da crise sanitária nas atividades culturais, temos acesso aos seguintes dados:

79,3% dos respondentes cancelaram entre 50% e 100% de suas atividades em abril. Em maio, esse percentual foi de 77,4%. Em média, 83,7% das organizações e indivíduos alegam terem sido muito impactados pela suspensão de atividades e indicam maior dificuldade de captação de recursos junto a entidades privadas e públicas. 65,8% das organizações tiveram que fazer algum tipo de redução de contratos e um pouco mais da metade (50,2%) teve que demitir colaboradores. 88,7% dos indivíduos e 86,8% das organizações avaliaram que as atividades ficarão restritas até o fim de 2020 ou além. 87,4% das organizações acreditavam que suas receitas estarão comprometidas até o final de 2020. Metade deste grupo acredita que a diminuição segue em 2021. A crise agrava um cenário de imprevisibilidade

³⁹ Economia criativa é caracterizada pelo conjunto de ações relacionadas nos campos da cultura, tecnologia e criatividade, os quais geram algum tipo de receita e impacto na economia do país, relacionadas à produção, distribuição e criação de bens e serviços culturais.

⁴⁰ “O Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA) é um grupo de pesquisa interinstitucional que reúne docentes e discentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), além de pesquisadores independentes e de outras instituições, públicas e privadas, para a promoção de atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da economia criativa (...) Sediado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal da Bahia (IHAC/UFBA), o OBEC-BA foi criado em 2014, através de um edital da Secretaria de Economia Criativa, do antigo Ministério da Cultura, como parte de uma rede de núcleos vinculados às universidades federais do Brasil que tinham o objetivo de produzir informações e conhecimento e gerar experiências e experimentações sobre a economia criativa local e estadual”. Fonte: <https://obec.ufba.br/>

⁴¹ A pesquisa foi realizada com o levantamento e coleta de dados tanto de indivíduos quanto de organizações, com o propósito de abranger as particularidades dos diferentes tipos de respondentes, considerando suas especificidades. A coleta de dados foi realizada por meio de um formulário online, no qual o respondente primeiramente se identificava como indivíduo ou organização e em seguida se apresentava uma série de perguntas direcionadas ao perfil do respondente.

no setor: 51% dos indivíduos não tinham como estimar a quantidade de cancelamentos para o 2º semestre de 2020 e 65% das organizações não tinham como fazer esta estimativa para 2021 (Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa: relatório final de pesquisa, 2020, p.13).

A pesquisa também identificou as estratégias adotadas do setor frente à crise, considerando que o setor criativo não paralisou totalmente, sendo que 45,1% dos indivíduos respondentes e 42% das organizações desenvolveram novos projetos e produtos. Houve, além disso, a antecipação de venda de ingressos e campanhas de arrecadação coletivas como criação de fontes de receita não adotadas antes por 12% dos indivíduos e 18,8% das organizações.

A segunda pesquisa mencionada se intitula "Conjuntura do setor de Economia Criativa – Efeitos da crise da Covid-19" realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo (SEC-SP) e O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). A pesquisa teve como objetivo “entender o impacto da crise econômica e social gerada pela pandemia do coronavírus sobre o setor cultural e criativo do Brasil, para embasar a elaboração de políticas públicas com foco em mitigar os efeitos negativos e estimular a retomada das atividades” (Conjuntura do setor de Economia Criativa – Efeitos da crise da Covid-19, 2020, p.2). De menor abrangência em relação à pesquisa anterior, o trabalho foi realizado com base nas respostas por meio de questionário online de 546 empresas de economia criativa de todas as regiões do Brasil, entre os meses de maio e junho de 2020.

86,6% das empresas tiveram queda de faturamento a partir de março de 2020. 63,4% das empresas tiveram que paralisar suas atividades devido à crise gerada pela pandemia. 25,5% das empresas avaliam que a crise vai durar mais de 8 meses (a partir da realização da pesquisa). 42,1% das empresas tiveram projetos cancelados devido à crise gerada pela pandemia. 19,3% das empresas realizaram demissões devido à crise gerada pela pandemia (Conjuntura do setor de Economia Criativa – Efeitos da crise da Covid-19, 2020, p.6).

Importante, ademais, trazer os dados da pesquisa em relação aos números da Economia Criativa no Brasil, segundo levantamento realizado pela pesquisa, representados por 2,64% do PIB, 4,9 milhões de postos de trabalhos e 300 mil empresas e instituições de alcance nacional. Por meio da pesquisa realizada, constatou-se uma queda de 31,8% do PIB em 2020.

Considerando esses impactos em um sentido mais amplo, ainda no primeiro semestre de 2020, podemos afirmar que para o setor da economia criativa, considerando os respondentes das pesquisas, a pandemia apresentou um cenário de paralisação de atividades; reconfiguração dos modos de produção e divulgação dos trabalhos e redução de gastos para minimização dos impactos financeiros e de imprevisibilidade, tendo em vista as incertezas do enfrentamento da situação pandêmica.

Contudo, as pesquisas apresentadas representam uma perspectiva de caráter de impactos econômicos no setor, considerando o setor da Economia Criativa. Além dos impactos levantados, com as medidas de isolamento e o prolongar destas ao longo dos meses de maior agravamento da pandemia, houve fechamentos de estabelecimentos e equipamentos culturais, perdas irreparáveis da vida de artistas, mestres, técnicos e outros, além da privação da produção, criação e fruição de produtos culturais de maneira presencial, acarretando assim em prejuízos além do econômico, atingindo a sociedade como um todo, considerando ainda fatores de saúde mental e emocional.

Nesse momento, com a falta de posicionamento e incentivo por parte do Governo Federal, partiu dos governos estaduais e de ações autônomas por parte de artistas, trabalhadores da cultura e organizações sociais, a iniciativa de ações diretas para socorrer o setor da cultura no país frente ao estado de emergência, antes da implementação da Lei Aldir Blanc.

Segundo reportagem da Confederação Nacional de Municípios (CNM), de maio de 2020⁴², cerca de 17 estados haviam adotados medidas de redução dos impactos negativos causados pela pandemia de Covid-19, direcionadas a agentes culturais locais e população geral no acesso de conteúdos culturais gratuitos nas plataformas digitais. Foram contabilizadas ações realizadas pelos estados de de Goiás, Roraima, Acre, Alagoas, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, São Paulo, Pará, Maranhão, Paraíba, Ceará, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Piauí, Amazonas, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. Nos demais estados, no dado momento, foram apenas disponibilizados conteúdos culturais nas plataformas digitais, sendo estes: Bahia, Paraná, Minas Gerais, Pernambuco e Santa Catarina.

⁴² <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/estados-adotam-medidas-para-apoiar-o-setor-cultural-durante-a-pandemia-confira>

No que tange as ações realizadas por artistas, trabalhadores da cultura e organizações sociais de maneira autônoma, temos como referência o exponencial crescimento da adoção de estratégias digitais, a exemplo das lives culturais que tinham como opção contribuições voluntárias e compra de ingressos digitais para a apreciação de eventos online como shows, peças de teatro, apresentações de dança, contação de histórias, dentre outros. É importante agregar a realização de lives realizadas sem requerimento de investimento financeiro, como forma de levar ao seu público ações culturais de conforto em um momento tão peculiar e sensível para muitas pessoas. Ao mesmo tempo, houve um grande crescimento de lives patrocinadas pelo setor privado, com grandes artistas da cena brasileira, principalmente no campo da música.

Tendo em vista o negligenciamento do Governo Federal em relação a implementação de políticas que pudessem vir a socorrer o setor cultural nesse momento de crise, foi através das cobranças e levantamento de demandas por uma série de organizações culturais que a deputada Benedita da Silva, a qual presidia a Comissão de Cultura na Câmara dos Deputados, junto a demais deputados, protocolou o primeiro Projeto de Lei (nº 1075/2020).

O que vale ressaltar nesse momento é o posicionamento da Secretaria Especial de Cultura e do secretário Mario Frias em relação à tramitação do PL e a implementação da Lei nº 4.017. Em todo o processo de tramitação foi destacado pelos parlamentares presentes nas discussões, a não presença da secretária e do secretário no sentido de apresentação de demandas, sugestões e de contribuições, silêncio que perdurou até a aprovação da lei. Com a sanção da lei e a obrigatoriedade de implementação desta, o secretário Mario Frias, junto ao Ministério do Turismo, adentram a discussão com a finalidade primeira de sua regulamentação.

Após a aprovação da lei, o secretário destacou o papel do presidente Jair Bolsonaro, a exemplo do que comentou em um vídeo nas redes sociais do governo, afirmando que a Aldir Blanc se apresentava como um marco da cultura brasileira, sendo possível por meio da liderança do presidente Jair Bolsonaro. Em uma entrevista, concedida ao noticiário estatal de rádio A Voz do Brasil⁴³, Mario Frias novamente parabeniza o presidente Jair Bolsonaro e o Congresso Nacional pela tomada de decisão rápida de criar a Lei Aldir Blanc.

⁴³ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-11/secretario-de-cultura-destaca-lei-aldir-blanc-e-apoio-cinemas>

No entanto, a Lei, como apresentado, foi resultado da pressão política e da articulação nacional realizada para sua construção e aprovação. A urgência na tramitação da pauta se deu pela articulação dos parlamentares e agentes envolvidos. Sendo assim, podemos perceber a estratégia política utilizada pela Secretaria Especial da Cultura por meio dos discursos de seu representante, buscando alegar créditos ao presidente Bolsonaro.

2.2. CONCEPÇÕES E AÇÕES DE UMA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-CULTURAL

Tendo em vista o acompanhamento do particular contexto do setor cultural, da emergência de uma organização político-cultural e a tramitação do projeto de lei visando a aplicação de uma política de caráter emergencial, buscaremos direcionar a discussão por um momento no sentido dos entendimentos da pesquisa antropológica em políticas públicas e cultura.

Souza Lima e Macedo e Castro (2015) destacam a necessidade, de antemão, da operação de determinados movimentos analíticos, considerando os tempos metodológicos e teóricos, a fim da superação de certas noções principais. A essas noções chamam de obstáculos, sendo necessário sua discussão e superação para a possibilidade da realização de uma análise antropológica.

O primeiro obstáculo, para os autores, se apresenta na ideia de *público* como qualificativo no que se refere às ações de governo do Estado, sugerindo a suspensão dessa ideia e enfatizando a dimensão do *governamental* (FOUCAULT, 2008), no sentido dos planos, ações e tecnologias de governo. Nesse sentido, essas ações passam a serem compreendidas como formuladas não apenas por meios de organizações administrativas de um Estado nacional, mas também por meio de distintas modalidades de organizações, que também exercem funções de governo, a exemplo de organizações não-governamentais e movimentos sociais. Segundo os autores:

Isto implica dizer que a *identificação de problemas sociais*, a formulação de *planos de ação governamental* [no caso aqui, aqueles referentes a políticas culturais], se dão concretamente em múltiplas escalas espaciais, com temporalidades variáveis, no entrecruzamento de amplos espaços de disputa, muitas vezes desconectados entre si em aparência, conquanto sua

implementação mais direta possa estar (mesmo que dependente de forças sociais para além do local ou nacional) circunscrita a um espaço mais restrito, e a *avaliação* de seus resultados nem mesmo chegue a acontecer (o mais comum nas políticas, em especial ditas as sociais) no Brasil. Tal desconexão é efeito dos modelos analíticos que visam entender os dispositivos de governo adotados como portadores da racionalidade tão perseguida na ciência política, e que calcam a percepção da mesma numa lógica fortemente marcada pela ideia de Estado nacional. Parece-nos que cenários atuais e históricos nos levam a perceber o quanto as políticas de governo de Estados nacionais são geradas, financiadas e avaliadas fora das fronteiras estritas de seus territórios por feixes de agências e agentes, princípios e práticas que os trespassam. (SOUZA LIMA; MACEDO E CASTRO, 2015, p.36)

Essas múltiplas escalas espaciais no entrecruzamento dos espaços de disputa constituem jogos de poder, os quais se fundamentam por meio da identificação de determinadas relações sociais como pressupostos de intervenções governamentais. Estas intervenções sugerem estratégias e táticas por meio de programas de ações. Desta forma, os autores destacam o caráter de organização, financiamento e avaliação não-restrita das políticas adotadas, para as quais diferentes e múltiplas agências e agentes se apresentam enquanto centrais para a análise destas.

Há aqui, outrossim, um compromisso intelectual de crítica e diálogo com segmentos sociais organizados ou não, organizações não-governamentais, setores do Estado. Pensar certas formas de intervenção social definidas como políticas públicas, tomadas não só como ideias racionalizadas em planos escritos, mas também como ações que pode ser apreendidas na observação do cotidiano de relações sociais, e fazê-lo por aproximação, é uma maneira de questionar certas receitas analíticas que tomam o legado jurídico-político de um certo “Ocidente” na qualidade de entidade substantiva, segregada e reproduzível (SOUZA LIMA, 2002, p.13).

Podemos, assim, considerar que não são as ações ditas estatais que necessariamente configuram os modos de saber/fazer das práticas afetadas por estas, mas sim uma complexidade de agências e agentes, moldando e configurando demandas e estratégias que são adquiridas, retomadas e ressignificadas em um contexto de ações através da criação e (re)organização de políticas, entendendo-as como processo relacional entre demandas, táticas e estratégias. Nesse sentido, podemos considerar essa abordagem nos estudos antropológicos na discussão com as políticas públicas, a que Leirner (2013) nomeia de “Antropologia da política e do Estado”, a qual, segundo Spiess (2016), mobiliza um deslocamento na

compreensão do Estado, este entendido agora enquanto ente plural ao meio de conflitos de demandas e interesses diversos, formado por agentes e opções ideológicas em mediação e negociação.

Para tal, Spiess (2016) também menciona Souza Lima (2003), ao destacar a importância da consideração dos processos de formulação e implementação de políticas públicas embutidos de caracteres políticos e não apenas racionais e lineares. Sendo assim, “é preciso fazer uma análise de baixo para cima, a fim de identificar e problematizar o papel dos implementadores, bem como analisar natureza dos problemas que as políticas públicas buscam resolver e identificar as redes de relações que essas políticas criam entre os atores sociais envolvidos” (SPIESS, 2016, p.179).

Considerando os mencionados obstáculos a serem superados segundo Souza Lima e Macedo e Castro (2015), a exemplo da ideia de *público* como qualificativo no que se refere às ações de governo do Estado, discorrem também o fato de pensar uma antropologia das políticas públicas como um fim em si. Sugerindo repensá-la como via de acesso para os estudos antropológicos sobre Estado e lutas sociais, defronta o conceito de Estado, produzindo entendimentos historicamente e contextualmente atuais, a considerar as variadas articulações e redes sociais globalizadas. Os autores buscam acentuar a superação de um determinado senso comum na antropologia ao entender o Estado apenas como associação política a qual pretende o exercício e monopólio legítimo da violência, na tradição weberiana, assim como a tradição marxista que coloca o Estado como aparelho de poder e ideologia a serviço de uma classe social específica. Nesse sentido, Spiess (2016) acrescenta:

A antropologia pode contribuir para o estudo das políticas públicas como políticas governamentais, para possibilitar não apenas compreender o Estado em ação, mas também, principalmente, a fim de perceber as ações que constituem o fazer- Estado, este entendido como um processo mutável, plástico, que permanece o mesmo através das mudanças. (SPIESS, 2016, p. 188)

Considerando esse entendimento das políticas públicas como intervenções governamentais, Spiess busca olhar as relações em movimento e em contínuo processo de transformação numa multiplicidade de exercícios de poder, sendo de igual importância a

atenção no entendimento dos exercícios de poder presente em determinado território soberano como nos rituais, crenças e no cotidiano.

Cremos, pois, que o estudo das ações de Estado no terreno da ‘cultura’ em muito se beneficiaria se essa perspectiva de cunho macro histórica e sociológica estivesse presente ensejando um horizonte analítico para o estudo etnográfico. Abandonando os modelos da ciência política de elaboração de políticas públicas, pensando que governar é gestar e gerir (Souza Lima 2003) significados compartilhados de largo espectro e profundidade temporal, passamos a transitar num registro para o qual a etnografia é essencial, como instrumento de desvendamento e como passo à construção teórica. (SOUZA LIMA; MACEDO E CASTRO, 2015, p. 39)

Nessa perspectiva, os autores acima trazem a importância da atenção em relação ao papel que as políticas públicas, especificamente em cultura, no sentido de estas poderem ativar e afetar outras políticas. Nesse sentido, “estamos diante do fato de que fazer cultura (e discutir, teorizar, etc.) é um exercício de poder, e que todo exercício de poder mobiliza significados, envolve performances múltiplas de scripts há tempo preconcebidos e criativamente reinventados” (SOUZA LIMA; MACEDO E CASTRO, 2015, p. 40). Busca-se aqui a aproximação da reflexão sobre como determinadas políticas constituem-se como resultado de interesses, lugares de fala e atuações diversas, parte de um jogo de poder de negociação, estratégias

Segundo Souza Lima e Macedo (2015), o campo dos estudos das políticas de cultura se beneficiaria com a uma maior presença da perspectiva analítica dos estudos etnográficos junto às perspectivas de cunho micro-histórico e sociológico. Nesse sentido, Spiess (2016) chama atenção pelo fato de que mesmo que a antropologia permanece distante por muito tempo de uma abordagem do Estado e suas ações, foi por meio dos estudos das políticas públicas que antropólogos alcançaram o desenvolvimento de trabalhos que abordaram de maneira específica no campo dos estudos etnográficos uma aproximação analítica no que diz respeito à formulação, implantação e avaliação das políticas governamentais.

A partir desse ponto, buscaremos considerar a centralidade da Articulação Nacional de Emergência (ANEC) enquanto uma organização não apenas de estruturação das demandas do setor cultural, mas sobretudo como principal parte constituinte do processo político de todas as etapas da instaurada política cultural, seja essa de formulação, implementação, avaliação e

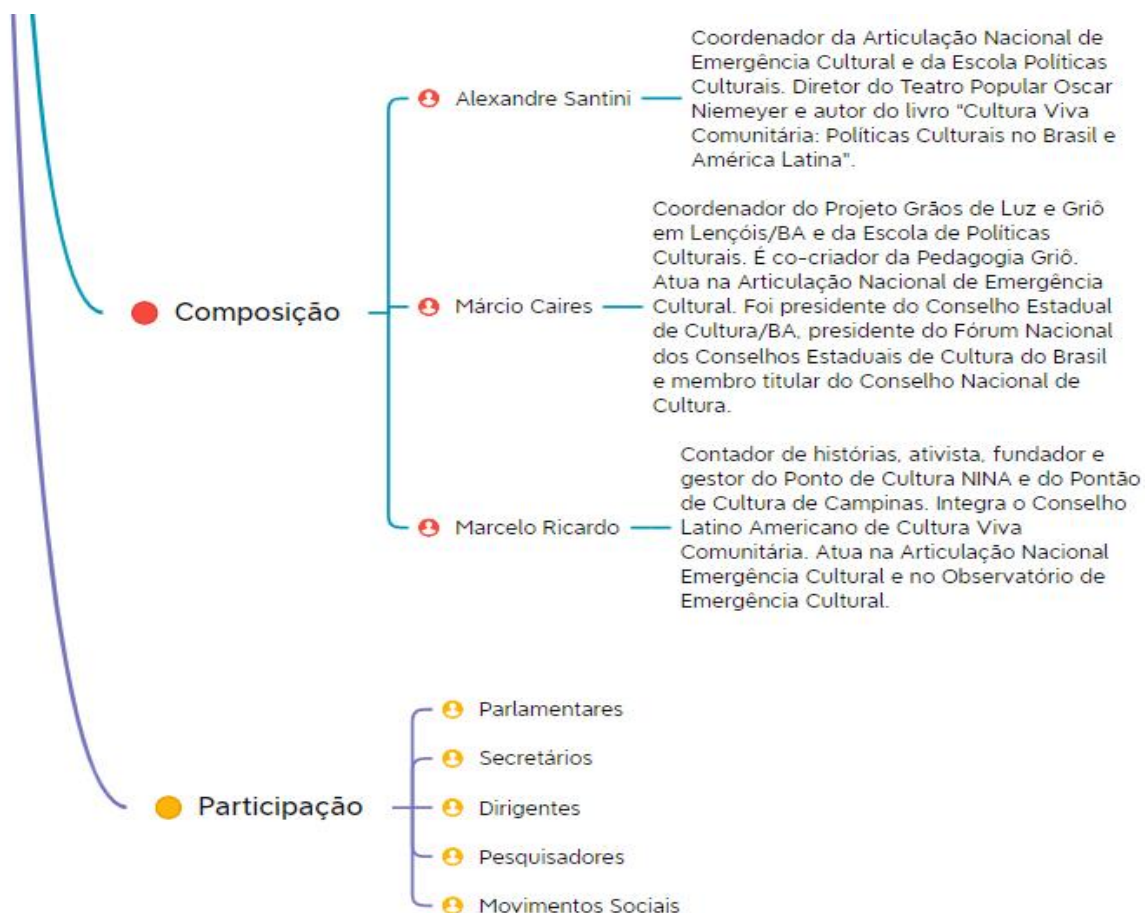
outros. A partir de então, apresentaremos como a articulação se organiza e quais as ações que realizam.

A frente intitulada Articulação Nacional de Emergência Cultural emerge como uma organização social no campo da cultura no ano de 2020, que se articula por intermédio de plataformas digitais em meio ao contexto de pandemia, tendo como foco a tramitação do Projeto de Lei nº 1.075/2020 e a implementação de sua respectiva Lei nº 14.017/2020. Surge, assim, como via de organização e mobilização de caráter emergencial, na tentativa de agregar a possível totalidade dos dirigentes de cultura, agentes culturais, artistas e trabalhadores da cultura, estes que atuam nas mais variadas frentes de articulação no país.

Não há uma indicação objetiva de quem compõem a articulação para além das apresentações realizadas nas ações e encontros abertos realizados por esta, a qual determinados sujeitos se apresentavam como articuladores da organização. Sendo assim, a pesquisa destaca a composição da articulação e a participação de demais sujeitos políticos envolvidos.

Figura 2 - Articulação Nacional de Emergência Cultural (ANEC)

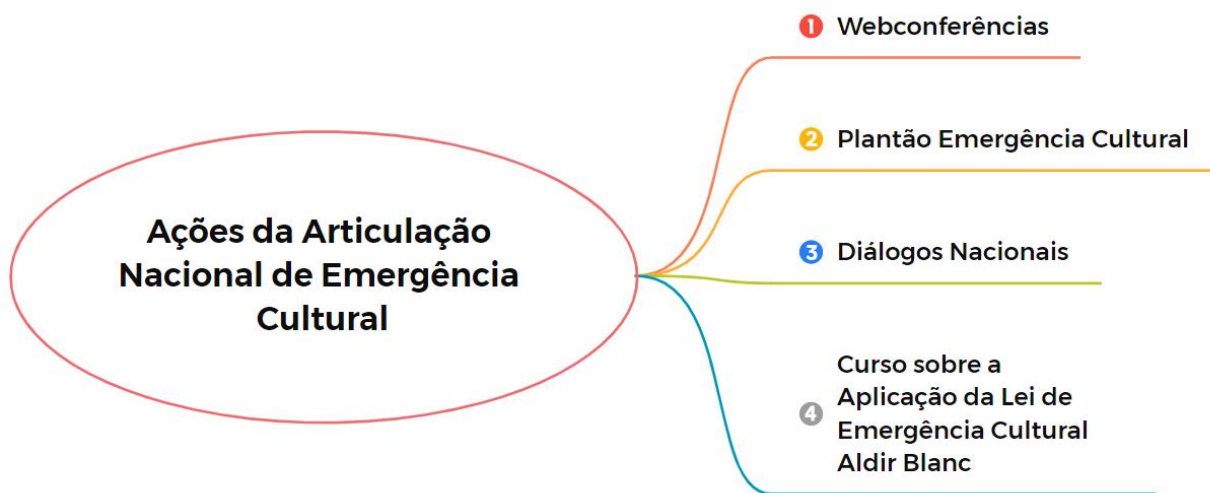




Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa

As ações que estruturam a organização de articulação cultural, chamada aqui como ações de estruturação, se apresenta pelos seguintes tópicos: Webconferências, Plantão de Emergência Cultural, Diálogos Nacionais e Curso sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Figura 3 - Ações da ANEC



Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa

As quatro grandes ações de estruturação em relação à organização são caracterizadas por diferentes objetivos de atuações no processo de tramitação do projeto de lei pela articulação nacional. Estas ações se configuraram enquanto espaços de troca de informações e construção coletiva das estratégias de articulação e organização política frente ao processo de tramitação dos projetos de lei. As ações ocorreram em pleno processo de tramitação e pós aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional, focando nos caminhos para a implementação da mencionada lei. Todos os encontros ocorreram por meio de plataformas digitais de reunião, a exemplo de Google Meet⁴⁴, agregando os convidados e participantes inscritos, e transmitidos ao vivo pelo canal da articulação na plataforma Youtube.

2.2.1. Webconferências

As webconferências organizadas e relacionadas à Articulação Nacional de Emergência Cultural foram realizadas nos níveis nacional e estadual. As primeiras ações centraram nas

⁴⁴ Google Meet é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google no ano de 2017.

webconferências nacionais, as quais incentivaram aos estados a organização regional e local para a realização de suas próprias webconferências, sendo fomentadas e recomendadas pela organização nacional.

As webconferências nacionais ocorreram em três momentos, focando em diferentes sujeitos e frentes de articulação. A primeira webconferência ocorreu no dia 03 de maio de 2020, em um domingo, destinada a participação principal dos Parlamentares. A segunda ocorreu no dia 14 de maio de 2020, quarta-feira, dirigida a membros de fóruns e conselhos municipais e estaduais de cultura. E o último e terceiro encontro das webconferências nacionais foi realizado no dia 18 de maio de 2020, segunda-feira, dirigida a secretários (as) e dirigentes culturais estaduais e municipais. Centradas no mês de maio de 2020, as webconferências nacionais ocorreram todas no período da noite e transmitidas através da plataforma Youtube do canal da Mídia Ninja⁴⁵.

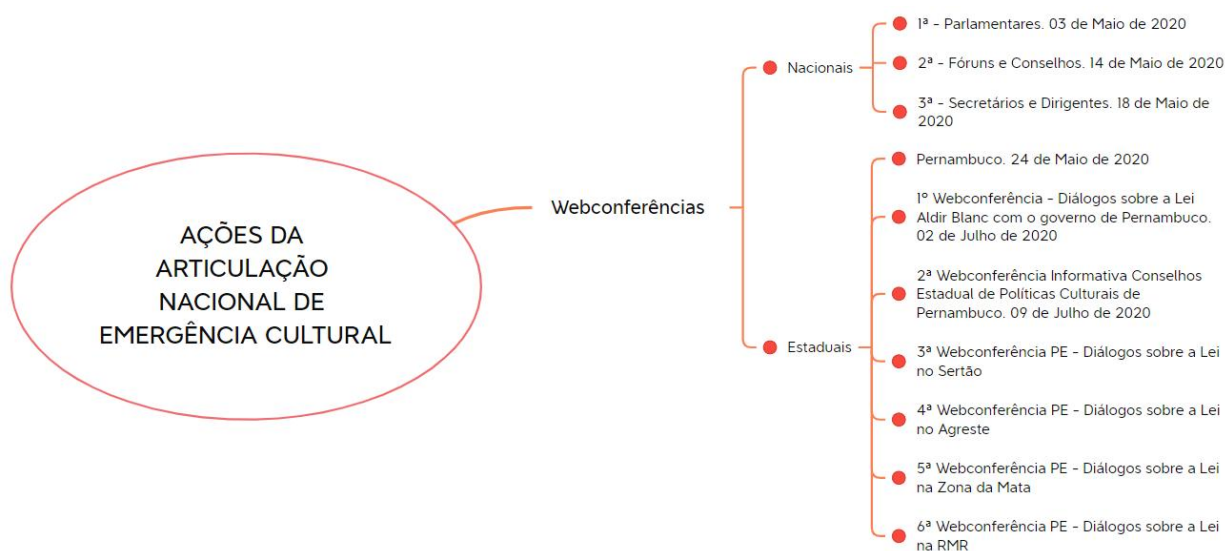
As webconferências estaduais ocorreram nos estados que se inscreveram para a sua realização, por meio do contato com a articulação nacional, sendo estes: Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Bahia, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e outros. Estas buscaram focar na situação regional dos contextos em questão, em busca de uma maior adesão e mobilização dos setores locais.

Como forma de ilustrar a ocorrência das webconferências estaduais ocorridas, traremos como referência o contexto regional do estado de Pernambuco. Os encontros no estado ocorreram entre os meses de maio e julho. A primeira webconferência estadual ocorreu no dia 24 de maio, às vésperas da votação do PL 1075/2020 na Câmara dos Deputados. Após esse primeiro encontro, as demais webconferências ocorreram ao longo do mês de julho, entre os processos de votação no Senado Federal e sanção presidencial do projeto de lei. As webconferências centram nos repasses de informações e nos diálogos com as regiões do estados, sendo estas: Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana do Recife. Assim como as webconferências nacionais, as estaduais ocorreram em plataformas de reunião online e transmitidas através da plataforma Youtube da Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco (SECULT-PE)⁴⁶.

⁴⁵ <https://www.youtube.com/c/M%C3%ADiaNINJAoficial>

⁴⁶ <https://www.youtube.com/user/SecultPE>

Figura 4 - Ações da Articulação Nacional de Emergência Cultural - Webconferências



Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa.

As webconferências ocorreram todas durante o processo de tramitação do PL nº1075/2020, as quais se direcionaram na discussão e constituição do texto final para apresentação da relatoria na Câmara dos Deputados e Senado Federal, assim como para a organização de estratégias políticas para esse momento do processo da tramitação e Sanção Presidencial, agregando uma grande parcela de sujeitos e entidades na construção do texto apresentado na votação.

2.2.2. Plantão de Emergência Cultural

O Plantão Emergência Cultural se configurou em um canal de atualização e acompanhamento do cenário da tramitação do projeto de lei no Congresso Federal. Os plantões realizados ocorreram previamente a votação no caso da votação na Câmara dos Deputados, focando no plantão e contagem de votos, dias prévios à votação. No que se refere a votação tanto na Câmara como no Senado Federal e na Sanção Presidencial, os plantões ocorreram no dia da referida votação e no indicativo de sanção, atualizando ao público ao vivo sobre o andamento da votação.

Figura 5 - Ações da Articulação Nacional de Emergência Cultural - Plantão Emergência Cultural



Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa

A ocorrência dos plantões centram-se nos meses de maio de junho, acompanhando assim todos os momentos cruciais para a tramitação do projeto de lei. Os plantões ocorreram via plataformas de reunião online e transmitidas através da plataforma Youtube no canal da Articulação Nacional de Emergência Cultural⁴⁷.

2.2.3. Diálogos Nacionais

Os Diálogos Nacionais buscaram centrar as discussões por tema a princípio, abrangendo posteriormente a linguagem cultural e suas especificidades. O primeiro diálogo nacional foi realizado no dia 07 de junho, sendo este ainda direcionado a discussão sobre os próximos passos pós aprovação da lei na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Após este primeiro passo, foram realizados mais dois encontros centrados nas Entidades Municipais e no Conecta Fórum dos Conselhos Estaduais de Cultura no Brasil, nos dias 11 de junho e 30 de junho. No dia 07 de julho realizou-se o encontro sobre o tema da regulamentação, em voga no momento, e no dia 20 de agosto sobre os Conselhos de Cultura. A partir de então, os encontros ocorreram de forma contínua, sendo estes agora por linguagem cultural (dança, cineclubes, artistas de rua, cinema e audiovisual, fotografia, assim como por temas a exemplo

⁴⁷ <https://www.youtube.com/c/Emerg%C3%AanciaCultural>

de periferia, pontos de cultura, conselhos de cultura e etc) e demais temas que se apresentam nas diversas linguagens citadas (desafios jurídicos, ações afirmativas e outros).

Figura 6 - Articulação Nacional de Emergência Cultural - Diálogos Nacionais



Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa

Sendo assim, os encontros dos diálogos nacionais descritos aqui ocorreram entre junho de 2020 e agosto de 2021. Foram também realizados via plataforma de reunião online e transmitidos pelo canal do Youtube da Articulação Nacional de Emergência Cultural.

2.2.4. Curso sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

No âmbito da Articulação Nacional, no mês de junho de 2020, como parte da mobilização permanente, foi realizado o curso introdutório ‘Curso Sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc’, desenvolvido em seis aulas, totalizando aproximadamente quinze horas-aula de curso. O curso lança as demais frentes de atuação conjunta com a Articulação

Nacional, sendo estas a Escola de Políticas Culturais⁴⁸ e a organização Universidade das Culturas⁴⁹. Na ocasião, se apresentaram enquanto ministrantes diversos pesquisadores, agentes e trabalhadores da cultura de todas as partes do Brasil, presentes na mobilização junto à articulação. Os temas que foram desenvolvidos nas aulas se resumem nos seus tópicos de aula, sendo estes:

Figura 7 - Curso de Formação



Fonte: desenvolvido pela autora através dos dados coletados na pesquisa

O curso, que contou com a presença de pesquisadores, agentes culturais, técnicos e outros, teve como instrutor principal Célio Turino, historiador, escritor e servidor público. Célio Turino atua no campo da cultura e movimentos sociais há mais de 30 anos, tendo sido Secretário Municipal de Cultura de Campinas/SP entre os anos de 1990 e 1992 e Secretário na Secretaria de Cidadania Cultural do Ministério da Cultura entre os anos de 2004 e 2010,

⁴⁸ A Escola de Políticas Culturais nasceu em junho de 2020 como um dos resultados da Articulação Nacional de Emergência Cultural, com o propósito de contribuir com as ações de formação, assessoria e inovação nas políticas para gestores cultural do setor público e da sociedade civil. Fonte: <https://redelivre.org.br/project/escola-de-politicas-culturais/>. Acessado em 06 de set de 2021.

⁴⁹ “A Universidade das Culturas é um conjunto de iniciativas que conecta pesquisadores, grupos, coletivos, universidades, pontos de cultura e agentes culturais. O objetivo é articular em rede projetos no campo da formação cultural. Para isso, a UniCult parte do entendimento de que existem diversas metodologias de formação, legítimas, autônomas e reconhecidas culturalmente, empíricas e teóricas, ancestrais e contemporâneas, urbanas e rurais, que vão além de uma concepção tradicional da escola baseada no confinamento e na fragmentação do conhecimento” (UNIVERSIDADE DAS CULTURAS). Disponível em: <http://unicult.org/#>. Acessado: 15 de out 2020.

quando criou o Programa Cultura Viva⁵⁰. Na Articulação Nacional de Emergência Cultural, Célio Turino se apresentou como organizador e mobilizador na constituição do movimento, atuando conjuntamente com figuras como Alexandre Santini, Marcelo Ricardo, Márcio Caires nas disposições de atividades como mediador e instrutor.

O curso ocorreu na modalidade online e gratuito, como descrito na figura acima, entre os dias 08 a 14 de junho de 2020. Recebeu mais de 2.500 inscrições de pessoas de todo o país, onde se inscreveram gestores públicos, agentes culturais, produtores culturais, conselheiros de cultura, pesquisadores universitários e especialistas em geral. Por conta dessa procura, foi decidido ampliar o acesso das informações disponibilizadas pelo curso não selecionando as vagas, optando pela transmissão do curso ao vivo pelo canal Emergência Cultural na plataforma Youtube. Os conteúdos e materiais pedagógicos-didáticos foram agregados ao Google Drive e disponibilizado em link no Linktree da Articulação. A certificação foi disponibilizada perante preenchimento de formulário do Google pós realização de todas as aulas do curso, o qual apresentava uma série de perguntas sobre os conteúdos e temas das aulas transmitidas. Cada aula tiveram em média três horas de duração, disponibilizadas no canal do Youtube da Articulação.

O curso disponibilizou as discussões tanto de forma online ao vivo como por meio da gravação das aulas realizadas nos encontros marcados, possibilitando assim um alcance maior de pessoas interessadas nos conteúdos programáticos. As aulas também foram disponibilizadas na plataforma Spotify no formato de podcast.

Como comentado ao início, o curso lança as demais frentes de atuação conjunta com a Articulação Nacional, sendo estas a Escola de Políticas Culturais e a organização Universidade das Culturas. A Escola de Políticas Culturais ficou responsável pela organização e disponibilização do conteúdo programático e dos materiais didáticos, assim como pela disponibilização dos certificados. Os conteúdos e demais foram disponíveis na plataforma do Linktree da página da escola, @escolapoliticasculturais, sendo este link indicado no Linktree da página da Articulação.

⁵⁰ Cultura Viva é um programa do governo federal brasileiro, criado em 2004 que em 2014 passou a ser uma Política de Estado, com a sanção da Lei 13.018 que institui a Política Nacional de Cultura Viva, que simplifica e busca desburocratizar os processos de reconhecimento, prestação de contas e o repasse de recursos para as organizações da sociedade civil.

Como apresentado, foram através dessas quatro modalidades principais de ações da Articulação Nacional de Emergência que ocorreram os encontros, informativos, diálogos com a diversidade do setor cultural e suas linguagens, organizações e estratégias políticas, comunicações sobre o processo de tramitação e formação para aplicação da lei para a sociedade civil.

2.3. PROJETO DE LEI Nº1075/2020 E ALDIR BLANC COMO SÍMBOLO NACIONAL

*Aldir Blanc foi vencido na luta com a pandemia
Mas se tornou imortal, pois em seguida nasceu
A vida depois da morte, com muito mais energia.
(Mestre Bule Bule)*

Como visto, com a pandemia, grande parte das atividades desenvolvidas pelo setor cultural foram afetadas, por implicar atividades que provocam aglomeração, tanto em seu processo produtivo quanto em relação a sua fruição. Os primeiros decretos que implicaram o distanciamento social, por parte de estados e municípios, foram estabelecidos ao longo do mês de março, logo após os decretos nacionais, a exemplo do estado de Pernambuco, como descrito anteriormente.

Nesse meio tempo, a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados começa a receber diferentes manifestos em relação à situação do setor cultural. A partir dessas demandas, inicia-se o processo de construção do PL nº 1075/2020 por meio da figura da Presidente da Comissão de Cultura, a Deputada Benedita da Silva (PT - RJ), orientada pela assessoria técnica da comissão, junto aos demais parlamentares constituintes desta, convidados a fazerem parte na construção conjunta do projeto de lei na qualidade de autoria. Segundo a deputada Benedita da Silva:

Chegou a pandemia, os artistas fecharam tudo, e aquele que vivia do seu salário, aquele que trabalha de produção, aquele que faz manifestação na rua, que dança? Pelo menos 2 milhões numa situação de isolamento em casa, sem recursos... Nós já trabalhávamos na comissão de cultura, já tratando de várias questões da cultura, tivemos 26 deputados e deputadas como coautores, eu apresentei, mas foi um trabalho muito coletivo, conversamos com secretários, governadores, artistas... onde Jandira fez uma ótima articulação como relatora. (ESCOLA DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2020, p. 14)

Outros projetos foram apresentados na intenção de atendimento ao setor cultural, participando cerca de 37 deputados de 11 partidos diferentes, os quais foram apensados ao primeiro projeto protocolado.

Mas afinal, do que se trata o projeto de lei em questão e sua respectiva lei? A acessibilidade de seu conteúdo em meio ao processo de sua própria construção, a cargo dos autores e da relatoria do projeto, se deu pela abertura do debate que pretendeu não apenas a construção formação de um espaço informativo, mas também estratégico, em busca da adesão do maior número de parlamentares, assim como por interesses de pressão social, sendo parte das estratégias e táticas de organização e mobilização do movimento de articulação nacional. Desta forma, o conteúdo final do texto da lei se fez como resultado dessa participação múltipla, concentrando em sujeitos centrais a síntese dos questionamentos e sugestões.

No total, foram sete projetos de lei apresentados na Câmara dos Deputados, os quais seis foram apensados ao principal PL nº1.075/2020. Este dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. São seus atores as deputadas e deputados: Benedita da Silva (PT/RJ), Joenia Wapichana (REDE/RR), Marília Arraes (PT/PE), David Miranda (PSOL/RJ), Edmilson Rodrigues (PSOL/PA), Natália Bonavides (PT/RN), Fernanda Melchionna (PSOL/RS), Airton Faleiro (PT/PA), Lídice da Mata (PSB/BA), Paulo Teixeira (PT/SP), Marcelo Freixo (PSOL/RJ), Túlio Gadêlha (PDT/PE), Margarida Salomão (PT/MG), Sâmia Bomfim (PSOL/SP), Luiza Erundina (PSOL/SP), Alexandre Padilha (PT/SP), Talíria Petrone (PSOL/RJ), Carlos Veras (PT/PE), Chico D'Angelo (PDT/RJ), Gleisi Hoffmann (PT/PR), Erika Kokay (PT/DF), Alexandre Frota (PSDB/SP), Maria do Rosário (PT/RS) e outros. Os demais projetos de lei apensados são:

Tabela 1 - Projetos de Lei Apensados ao PL nº1075/2020

PROJETOS APENSADOS		
Projeto de Lei	Teor	Autoria
PL nº1.089/2020	Dispõe sobre a concessão de benefícios emergenciais aos trabalhadores do setor cultural a ser adotado durante o Estado de Emergência em Saúde que trata a Lei nº13.979/2020 e dá outras providências. (Apensado ao PL nº 1.075/2020)	José Guimarães (PT/CE), André Figueiredo (PDT/CE), Fernanda Melchionna (PSOL/RS), Perpétua Almeida (PCdoB/AC), Alessandro Molon (PSB/RJ) e Waldenor Pereira (PT/BA)
PL nº1.365/2020	Cria benefício para os trabalhadores da área das artes e da cultura em virtude da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e dá outras providências. (Apensado ao PL nº1.075/2020)	Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE)
PL nº1.251/2020	Dispõe sobre a destinação de Recursos Financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual e Fundo Nacional de Cultura. (Apensado ao PL nº 1.075/2020)	Aline Gurgel (REP/AP), Júlio César (REP/DF), Celso Russomanno(REP/SP), Tereza Nelma (PSDB/AL), Liziane Bayer (PSB/RS) e Gleicy Elias (AVANTE/MG)
PL nº2.571/2020	Altera a Lei nº8.313, de 1991, Lei Rouanet, para prever a possibilidade de captação de recursos para apresentações ao vivo com interação popular via internet (lives) e prevê que os artistas regionais terão preferência na obtenção dos recursos. (Apensado ao PL nº 1.075/2020)	Deputado Eduardo da Fonte (PP/PE)
PL nº2.634/2020	Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos de cultura estaduais, municipais e do Distrito Federal, enquanto perdurar a situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Apensado ao PL nº 1.251/2020)	Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ)
PL nº2.780	Dispõe sobre a destinação de Recursos Financeiros do Fundo Setorial do	Aline Gurgel

	Audiovisual e Fundo Nacional de Cultura. (Apensado ao PL nº 1.251/2020)	(Republicanos/AP) e Leandre Dal Pont (PV/PR)
--	---	--

Fonte: Tabela realizada pela autora a partir de dados coletados no site da Câmara dos Deputados. Disponível em: Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acessado no dia 14 de setembro de 2020.

Sendo assim, a Lei Ordinária nº 14.017 de 29 de junho de 2020, dispõe, de modo geral, sobre o atendimento emergencial ao setor cultural no período de calamidade pública, assegurada pelo Decreto Legislativo nº6 de 20 de março de 2020, o qual estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública. O atendimento emergencial prevê o apoio ao setor por meio de três frentes principais, sendo estas: a) renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura; b) subsídio mensal a espaços de arte e cultura, assim como micro e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais e comunitárias, as quais tiveram suas atividades interrompidas e c) promoção de editais, chamadas públicas, prêmio e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Para além desses subsídios, a lei também prevê linhas de créditos às pessoas tanto físicas quanto jurídicas, que comprovem atuação no setor cultural, especificamente para o fomento de atividades culturais e aquisição de equipamentos, assim como condições especiais de renegociação de débitos.

A partir desses pilares, a União fica responsável pela transferência para estados, Distrito Federal e municípios o valor de R \$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para que estes poderes executivos apliquem em ações emergenciais ao setor que se destina. O repasse corresponde 50% para os governos estaduais e 50% para as prefeituras municipais. Fica estabelecido até 60 dias para cidades e 120 dias para estados para programação das ações emergenciais pela Plataforma Mais Brasil⁵¹ com o prazo final no que se trata a execução dos recursos até dia 31 de dezembro de 2020.

⁵¹ “A Plataforma +Brasil constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos” (Fonte: <https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>)

Os estados e municípios ficam responsáveis pela distribuição dos recursos através do auxílio a agentes e espaços culturais, aplicação de editais, chamadas públicas, prêmios e demais ações que estejam ligadas a aquisição e bens de serviços culturais (ESCOLA DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2020). Essa descentralização, presente na regulamentação, é de grande importância para os agentes locais, alvos pensados da política, sendo a distribuição dos recursos a cargo dos entes federativos que mais se aproximam de suas ações efetivas, os quais comportam uma capacidade maior no levantamento e mapeamentos dos espaços, ações e sujeitos que necessitam da prioridade de atendimento nesse momento.

Em relação a competência dos distintos entes federados, o Decreto N° 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei N° 14.017/2020, atribui: aos Estados e ao Distrito Federal compete a distribuição da renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, de R\$ 600,00, por 3 meses consecutivos. A identificação dos beneficiários será realizada por meio dos cadastros estaduais de cultura. Aos Municípios e ao Distrito Federal compete a distribuição dos subsídios mensais para a manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas mediante isolamento social, entre R \$3 mil e R \$10 mil, sendo responsáveis pela devida prestação de contas e contrapartidas. Estes serão identificados por meio dos cadastros municipais de cultura. E fica atribuído tanto aos estados quanto aos municípios as ações de fomento, no valor mínimo de 20% do recurso total direcionado ao estado e município em questão, através de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços.

Os recursos de que trata a lei provém, em grande parte, do Superávit do Fundo Nacional de Cultura (até dia 31 de dezembro de 2019), e de dotações orçamentárias da União do que trata a Emenda Constitucional 106/2020, a qual "institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia", destinada a variados setores sociais e econômicos. A transferência do recurso destinado pauta-se na descentralização desses recursos, ou seja, a transferência se realiza por meio do repasse fundo a fundo⁵², da União para estados, municípios e Distrito Federal.

⁵² As transferências fundo a fundo se caracterizam pelo caráter do repasse que se dá por meio da descentralização de recursos realizados diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal.

Em meio ao processo de tramitação, foi proposto pela relatoria da Deputada Federal Jandira Feghali, em votação na Câmara dos Deputados no dia 26 de maio de 2020, a nomeação da lei como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. A proposta de nomeação da lei pretendeu homenagear o artista Aldir Blanc que perdeu a vida em decorrência do vírus da Covid-19, no dia 04 de maio de 2020, dias antes da votação na Câmara e em meio ao processo de tramitação do projeto de lei – que levaria seu nome.

Figura 8 - Aldir Blanc



Fonte: Instagram @leiemerenciacultural: <https://www.instagram.com/p/CAtfLiUJtgE/>

Cabe destacar que Aldir Blanc nasceu no Rio de Janeiro no ano de 1946, se tornando um reconhecido letrista, cronista e compositor brasileiro. Grande parceiro de João Bosco, se tornaram uma das fundamentais duplas no cenário da MPB, estendendo suas parcerias com

nomes como Maurício Tapajós, Carlos Lyra, Moacyr Luz e outros. Como compositor e letrista, acumulou cerca de 600 canções autorais. Também teve destaque como cronista, sendo seus escritos publicados em revistas como O Pasquim e Bunda e jornais como O Globo e Jornal do Brasil. Aldir Blanc faleceu no dia 04 de maio de 2020 em decorrência de complicações da COVID-19, recebendo grande comoção pela cena cultural brasileira.

Em defesa de sua relatoria, Jandira Feghali pontua:

Esta lei foi apelidada por todo o Brasil de 'Lei de Emergência Cultural'. Muitos artistas faleceram neste período da pandemia, como D. Neném da Portela, Rubem Fonseca, Flávio Migliaccio, Moraes Moreira, mas um deles, vítima da COVID-19, deve dar nome a esta lei, pela obra que deixa para o Brasil, por ter sido vitimado pela COVID-19, e tenho certeza honrará muito a todas e todos nós. Por isso, quero propor" ao Parlamento e à sociedade "que chamemos esta lei de 'Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc' (JANDIRA FEGHALI -DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.70)

Sua proposta ganhou grande apoio dos demais deputados no momento da sessão de votação, a exemplo dos discursos do deputado federal Alessandro Molon (PSB-RJ) que comentou: *“Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Deputada Jandira Feghali, pelo trabalho, e, em especial, não apenas pelo socorro aos trabalhadores da cultura, pela homenagem ao grande Aldir Blanc. Parabéns, Jandira”* (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.70). Assim como a exemplo do discurso do Deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ) que defendeu: *“Parabéns, Deputada Jandira, pela ideia de homenagear Aldir Blanc, saudoso e tão importante poeta da cultura popular e da música brasileira! Que bom que esse projeto lembrando Aldir Blanc vem nesse momento de enfrentamento ao fascismo — que bom”* (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.92) e do Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) *“Quero homenagear todos que compõem este esforço pluripartidário, a Deputada Benedita da Silva, Presidente da Comissão de Cultura, a Deputada Jandira Feghali, pela grandeza e pela lembrança do gênio brasileiro Aldir Blanc”* (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.95).

Essa homenagem carrega consigo um grande peso simbólico da imagem de um artista brasileiro que perdeu sua vida decorrente do vírus COVID-19, tanto pelo reconhecimento de sua contribuição para o cenário cultural brasileiro quanto pela característica de seu falecimento, representando as grandes perdas de artistas que compõem o imaginário e memória da cena

cultural no país. A nomeação como representação carrega consigo uma importante estratégia inclusive argumentativa de defesa do projeto de lei em momento de sua defesa, assim como de reconhecimento nacional, buscando alcançar uma maior aproximação dos sujeitos envolvidos no segmento cultural através de uma figura com um peso simbólico para a área.

3. FORMAÇÃO E ESTRATÉGIAS DA ARTICULAÇÃO DIGITAL

Neste capítulo será abordado o movimento que resultou na mais importante articulação na área de política cultural na pandemia. A chamada “Articulação Nacional de Emergência Cultural” emerge como um movimento que se articula e se mobiliza no meio digital, através de plataformas como aplicativos de mensagens instantâneas, redes sociais, compartilhamento de vídeos, streaming, serviços de conferência remota e outros.

Vale ressaltar que o desenvolvimento da pesquisa se deu sob condições impostas pelo contexto de isolamento social, de modo que a condição digital é apresentada como campo e objeto de pesquisa, demandando uma metodologia específica de análise. Neste momento, grande parte de nossas atividades passa a ocorrer no universo digital, exigindo que nos adaptemos às configurações dos múltiplos dispositivos e redes de conexões digitais para o desenvolvimento das relações que estabelecemos com os outros, em nível inclusive global. Se há algumas décadas atrás já se acentuava a importância do estudo das interações sociotécnicas no que se refere aos meios digitais, com a pandemia se intensificam ainda mais essas discussões. Desta forma, interessa a este trabalho neste momento investigar como o movimento político cultural em questão se apropria, se movimenta e confere sentido a esses dispositivos tecnológicos digitais, sendo estes intrinsecamente sociais.

3.1. CAMPO ETNOGRÁFICO DIGITAL

Para a análise aqui realizada, consideramos algumas conceitualizações/discussões do campo da Antropologia Digital (MILLER, 2016), entendendo que o digital está constituindo-se como parte do que nos faz humanos, sendo mais do que um substrato (MILLER; HORST, 2012). O digital, desta forma, se apresenta como “um conjunto heterogêneo e bastante amplo de objetos, ações e relações sociotécnicas que se tornaram parte de nossa experiência cotidiana, modulada por marcadores sociais de classe, gênero, idade, raça, sexualidade, dentre outros” (PARREIRAS; LINS; DE FREITAS, 2020, p.2).

Para Miller e Horst (2015) não somos nem mais, nem menos mediados do que costumávamos ser, sendo a mediação condição do que chamamos de cultura. Para os autores, a maior contribuição de uma Antropologia Digital seria a exposição das ilusões de um mundo pré-digital e não mediado, na defesa de que somos todos resultados da cultura como mediação, considerando que para a antropologia “não há algo como humanos puros e não-mediados; interação face a face é tão inflexionada quanto uma comunicação mediada digitalmente” (p. 97). A apreensão para a antropologia, nesse caso, seria a recusa de permitir que o digital seja percebido como apenas um artifício ou uma mera tecnologia, tendo em vista que a normatização da tecnologia digital nos leva à perda da consciência deste como um processo também material e mecânico. Desta forma, quanto mais rápida a mudança cultural, mais relevante é a necessidade de uma análise antropológica, sendo diretamente proporcional a velocidade da inovação técnica e a velocidade com que a sociedade toma estas como criações normativas para seus usos.

A pandemia veio a acelerar um processo de digitalização do mundo e percebe-se, com isso, a dimensão prescritiva da tecnologia digital, se fazendo cada vez mais presente no cotidiano, para além da escolha ou preferência individual.

Por essa ampliação e disseminação das tecnologias digitais relacionadas à internet, o termo cibercultura e, antes dele, ciberespaço, foi sendo gradualmente abandonado e foi dando lugar ao digital. Falamos hoje mais frequentemente – embora não exclusivamente – em antropologia do digital e antropologia digital, esta segunda, mais abrangente, incluindo pesquisas que fazem uso de ferramentas digitais ou estudam tecnologias digitais, não apenas a internet, mas também o vídeo, a fotografia, os celulares, os games, a ciência de dados, dentre outras possibilidades (PARREIRAS; LINS; DE FREITAS, 2020, p.4).

A antropologia, assim como as ciências em geral, avança na medida em que busca adaptar seus procedimentos, modos de observação, técnicas e formas de registros. Com isso, reatualizam-se os fundamentos e procedimentos na prática etnográfica na busca por novas formas de interpretação e análise dos dados (FERRAZ, 2019), adaptando os métodos conforme as novas circunstâncias apresentadas.

Leitão e Gomes (2017) apresentam três tipos de abordagens etnográficas em ambientes digitais, sendo estas: perambulações, acompanhamentos e imersões. Suas diferenciações se

pautam sobre “o tipo de presença em campo e as estratégias adotadas, que são também efeitos e resultados das agências e das lógicas estruturantes das plataformas, em decorrência do que seu ambiente propicia, e dos modos de usos e engajamentos que elas engendram” (p.45). Segundo as autoras, as distintas abordagens precisam negociar os limites a partir das próprias plataformas, estas incorporadas em um fluxo de sociabilidades que não se restringem aos limites técnicos, por assim dizer, do determinado site, aplicativo e/ou programa que está sendo analisado. Nesse sentido, deve-se considerar tanto os fluxos da plataforma quanto sua temporalidade, no que se relaciona a suas particularidades e especificidades.

Dentro de uma mesma plataforma, por exemplo, são identificados diferentes ambientes, pois não existem apenas por suas características em termos de software ou hardware, mas pelas diferentes formas de serem habitados. Também compreendemos que as plataformas não existem em isolamento, mas como constelações ou como ecossistemas (VAN DIJCK, 2016), seja por serem interconectadas através dos trânsitos dos sujeitos cujas socialidades escorrem por mais de uma delas, transformando-as em um ambiente digital, seja pelos agenciamentos da própria tecnologia, que produz conectividade por meio do alinhamento de plataformas complementares (ou mesmo competidoras) através de links, botões, possibilidades de compartilhamentos e incorporações dentro de suas próprias interfaces (LEITÃO; GOMES, 2017, p.62).

A essa interconectividade das plataformas, Gonçalves (2020) busca descrever as plataformas digitais tanto como espaços de comunicação e/ou sociabilidades quanto como infraestruturas que configuram e modulam modos de vida, organizações sociais e percepções. Argumenta, assim, sobre o impacto da *plataformização* em nossas práticas etnográficas, entendendo a *plataformização* como “o modo de atuação e inserção das plataformas em diferentes níveis, esferas e camadas da vida social” (p.6). Para tal argumentação, cita Helmond (2019), que descreve a *plataformização* como “a emergência da plataforma como modelo econômico e infraestrutural dominante da web social e as consequências da expansão das plataformas de mídias sociais em outros espaços online” (p.61).

Desta forma, a pesquisa analisou as seguintes plataformas: WhatsApp; Instagram; Facebook; Twitter; Youtube; Spotify e Linktree, utilizando de duas diferentes abordagens etnográficas, *perambulações* e *acompanhamentos* (Leitão; Gomes, 2017), considerando seus ambientes, modos de uso e engajamentos. A prática da realização do trabalho de campo nessas

plataformas digitais se deu de modos diferenciados, considerando principalmente os usos estratégicos que se direcionaram a cada uma plataforma pelos seus usuários, mais precisamente pela administração dos grupos, páginas, canais e contas criadas pela Articulação Nacional de Emergência Cultural, assim como suas relações com seu público.

Perambulações, enquanto abordagem etnográfica, se relacionam à sensibilidade etnográfica descritas pelas autoras Leitão e Gomes (2017) como transeunte, percorrendo caminhos na multidão de imagens e mensagens, podendo ser eficiente na observação de plataformas com características de trânsitos intensos e efemeridade. Considera-se, desta forma, tanto o fluxo da plataforma quanto sua temporalidade. Esta abordagem foi utilizada nas plataformas Instagram, Twitter e Facebook, no seguimento da circulação do fluxo de postagens, conteúdos de imagens e hashtags⁵³. Pela característica transeunte, essa abordagem não tem como foco principal os perfis do emissor, sobressaindo o fluxo de informações e imagens.

No acompanhamento, diferentemente das perambulações, o perfil se sobressai, ocupando o papel central, presente nas redes sociais e aplicativos que tem como característica a predominância de uma convergência identitária (LEITÃO; GOMES, 2017, p.51). A abordagem pressupõe a apreensão da dinâmica do ambiente pesquisado, podendo o pesquisador se estender a encontros presenciais. No entanto, tanto pela impossibilidade desses encontros, tendo em vista a situação de isolamento social no caso da pesquisa para o presente trabalho, quanto pela característica de análise dos perfis selecionados para a realização do trabalho de campo, não foi feita essa aproximação presencial. Tal abordagem foi utilizada nas plataformas WhatsApp, Instagram, Facebook, Youtube, Spotify e Linktree. O acompanhamento centrou-se mais especificamente na caracterização dos perfis, alcance de público, engajamentos e informações veiculadas.

A seguir, apresentamos as plataformas pesquisadas no que se refere a suas identificações e alcances, fundamentais para a ação da Articulação Nacional de Emergência Cultural (ANEC).

⁵³ Hashtags são palavras-chave ou termos associados a uma informação, tópico ou discussão que se deseja indexar de forma explícita no aplicativo Twitter, e também adicionado ao Facebook, Google+, Youtube e Instagram. Hashtags são compostas pela palavra-chave do assunto antecedida pelo símbolo cerquilha.

3.2. PLATAFORMAS: IDENTIFICAÇÃO E ALCANCE

Apresenta-se, neste momento, as plataformas que foram utilizadas pela ANEC, destacando a identificação segundo sua natureza e caracterização. Cada plataforma é responsável pelo estabelecimento de um diálogo específico com seu público, somando assim uma gama de vias estratégicas de articulação, utilizando dos mecanismos digitais para a configuração de métodos de organização, informação, divulgação e mobilização. Apresentaremos cada plataforma, suas características e alcances, enquanto mecanismos de estruturação dos movimentos de organização da ANEC e a constituição de um diálogo contínuo e estratégico para a abrangência dos objetivos de conformação da articulação.

3.2.1. WhatsApp

Fundado em 2009 pela empresa WhatsApp, o aplicativo, que leva o mesmo nome da empresa, se apresenta como uma multiplataforma de mensagens instantâneas e de chamadas de voz para smartphones. Sediada na cidade de Santa Clara, no estado da Califórnia, nos Estados Unidos, foi criada pelos fundadores Brian Acton e Jan Koum. Em 2014 a empresa Meta, conhecida anteriormente como Facebook, adquiriu o WhatsApp e seus fundadores foram incorporados em seu conselho administrativo. Com mais de 2 bilhões de usuários no mundo, distribuídos em aproximadamente 180 países, conquistou em 2019 o título de aplicativo mais popular do planeta⁵⁴.

A pesquisa junto a essa plataforma centrou no acompanhamento dessas informações, as quais vinculavam os conteúdos descritos a fim de um diálogo contínuo tendo em vista a agenda permanente que se constituía ao longo dos processos e procedimentos organizativos do movimento e dos processos legislativos referente a tramitação do projeto de lei e suas variantes. O whatsapp se tornou a plataforma de maior proximidade na pesquisa, tendo em

⁵⁴ No Brasil, estima-se a existência de aproximadamente 120 milhões de usuários do aplicativo. Segundo a pesquisa realizada pelo Grupo Croma, empresa de São Paulo que presta serviços de consultoria, revelou-se que em média 59% dos brasileiros configuram o app para aparecer na tela inicial de seus smartphones, apresentando indicativos de que o aplicativo se apresenta nos dias de hoje como um dos principais canais da comunicação móvel do país.

vista sua característica de repasse de mensagens instantâneas, podendo configurar um alerta destas mensagens por meio de notificações, tanto no celular quanto no computador. Esse alerta integral recebido por meio da veiculação das mensagens contribui tanto para a atualização dos conteúdos e temas tratados quanto para o acompanhamento de maneira contínua das ações realizadas.

O aplicativo whatsapp se apresentou como uma das primeiras e principais vias de observação em campo realizada na pesquisa, através do grupo intitulado ‘Lei Emergência Cultural 7’ tendo como administradores Alexandre Santini⁵⁵, Fernanda Guedes⁵⁶ e Xaui Peixoto⁵⁷, com 126 participantes de todo o país, criado no dia 08 de maio de 2020.

Percebemos, por meio dos dados referente a localização dos participantes do grupo, a predominância de mais de 50% da participação localizados na região sudeste, com destaque para os estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. O menor índice da participação localiza-se na região norte.

O grupo é configurado para apenas os administradores enviarem mensagens, direcionado a comunicação para o envio das informações referente a agenda política de mobilização permanente. Tendo em vista o nome do grupo citado, compreende-se a existência de demais grupos do mesmo caráter, direcionados a ampliação da divulgação em escala nacional como via de comunicação para com a sociedade civil em geral.

⁵⁵ Gestor cultural, dramaturgo e escritor. Formado em Teoria do Teatro pela UNIRIO e mestre em Cultura e Territorialidades pela UFF. Foi diretor de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura entre 2015 e 2016.

⁵⁶ Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação, na linha Mídia, Cultura e Produção de Sentido da Universidade Federal Fluminense (2016). Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Federal Fluminense (2005). Atualmente é chefe do Núcleo de Comunicação & Eventos no Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

⁵⁷ Xaui Peixoto é produtor, gestor e articulador de cultura há 15 anos. Reside em Fortaleza (CE), foi coordenador da Rede Cearense de Pontos de Cultura, do Centro Cultural Bom Jardim e da OS-Ecoa Sobral.

Figura 9 - Grupo de WhatsApp



Fonte: Printscreen do aplicativo da autora, realizado no dia 23 de setembro de 2021, data do envio da mensagem em questão.

Desde a data de sua criação, foram compartilhados conteúdos referentes à agenda de mobilização, com os links direcionando às demais plataformas pertencentes da articulação, a exemplo do Instagram, Spotify e Youtube, o último como mostrado na imagem acima.

Os conteúdos compartilhados também abrangeram mensagens de áudio que por vezes circulavam em demais grupos, os quais geralmente buscavam explicar o panorama do processo de tramitação e implementação nos momentos decisivos e de tomadas de decisões.

Em sua grande maioria, os áudios repassados pelos administradores do grupo eram provenientes da deputada Jandira Feghali. Nesse caso, a deputada comenta sobre o processo de tramitação do PL 795, que diz respeito à prorrogação da Lei Aldir Blanc para o ano de 2021, em relação a utilização dos recursos remanescentes, aumentando os prazos de execução

das atividades assim como das prestações de contas. Na ocasião, ela discorre no áudio sobre esse processo, o qual abarca de forma mais ampliada no podcast da Emergência Cultural, na plataforma Spotify.

Os compartilhamentos também abrangeram a difusão dos documentos da tramitação no acompanhamento de seu processo, como pareceres, substitutivos, notas técnicas e demais documentos da relatoria dos PL's relacionados à lei em questão.

3.2.2. Instagram

A plataforma Instagram é uma rede social de compartilhamento de fotos e vídeos entre seus usuários, abrangendo o compartilhamento para demais redes sociais associadas à sua conta, como Facebook, Twitter, Tumblr⁵⁸ e Flickr⁵⁹. Como parte de suas funções podemos encontrar a aplicação de filtros nas fotos e vídeos, Stories⁶⁰ e transmissões de vídeos ao vivo. Fundado em outubro de 2010 nos Estados Unidos, foi criado por Kevin Systrom e Mike Krieger, se tornando tempo depois um dos aplicativos mais promissores da App Store⁶¹. A princípio, o aplicativo se encontrava disponível apenas para iPhones e iPads, sendo disponibilizada em 2012 para dispositivos Android pós compra do aplicativo pelo Facebook. Segundo dados da própria empresa, atualmente aproximadamente 800 milhões de pessoas utiliza o aplicativo, sendo a rede social mais acessada no Brasil, país que ocupa a maior média global de usuários, se destacando nas estatísticas do aplicativo. Nos dias atuais, o Instagram se configura como um dos principais canais de veiculação de publicidade de empresas do mundo, mantendo uma rede de publicização tanto de empresas de grande porte quanto de empresas pequenas, negócios autônomos e pequenos projetos.

A pesquisa realizada no âmbito da plataforma Instagram centrou-se no acompanhamento do perfil da articulação no que se relaciona seu alcance, veiculação de

⁵⁸ Tumblr é uma plataforma de blogging que permite aos usuários publicarem textos, imagens, vídeo, links, citações, áudio e diálogos.

⁵⁹ O Flickr é um site da web de hospedagem e partilha de imagens como fotografias, desenhos e ilustrações, além de permitir novas maneiras de organizar as fotos e vídeos

⁶⁰ Stories se intitula a funcionalidade do aplicativo Instagram que permite a publicação temporária de imagem e vídeos de até 15 segundos de duração, tendo como tempo de expiração 24 horas. Disponibilizado em uma barra na parte superior do app, é exibido junto aos demais usuários aos quais são seguidos pela detentora da conta.

⁶¹ A App Store é um serviço de distribuição digital de aplicativos móveis desenvolvido e operado pela Apple Inc.

conteúdo e interação do público com seus conteúdos. O foco nessa abordagem se deu através do perfil do emissor em questão. Também foi utilizada a abordagem perambulações, considerando o acompanhamento dos conteúdos por meio dos marcados/indexadores hashtags.

Esta plataforma se tornou uma das maiores ferramenta de divulgação das atividades desenvolvidas pela Articulação Nacional de Emergência Cultural, contendo em seu perfil a compilação das publicações/conteúdos em sua grande de publicações, ou como denominam Feed, sendo este o fluxo de conteúdo, permitindo sua rolagem, exibido em blocos, compondo o perfil do usuário. O perfil da articulação, @leiemergenciacultural, atualmente conta com 28.373 seguidores e caracteriza-se como “canal de notícias e informações sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”. A Escola de Políticas Culturais, @escoladepoliticasculturais, é responsável pela criação dos conteúdos veiculados na página.

Figura 10 - Instagram



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Instagram, disponível em: <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acesso no dia 17 de nov de 2021.

Os conteúdos veiculados centram majoritariamente na divulgação da agenda política de mobilização permanente da Articulação, divulgada por esta rede social, tendo como ações lives e encontros online pelas plataformas de reuniões e transmissão de vídeos ao vivo, como

no próprio Instagram e também no Youtube. Os conteúdos abrangem ainda a divulgação de vídeos curtos informativos, matérias publicadas em jornais e revistas e divulgação de ações de mobilização digital temporárias e veiculação das hashtags.

A promoção da veiculação das hashtags se apresenta como uma das estratégias de divulgação das ações a pautas no ambiente digital mais utilizada pela articulação através da rede social Instagram, abrangendo ao Twitter e Facebook, tendo como objetivo o maior alcance e visualização das demandas de urgência no cenário político cultural em relação a lei de emergência cultural.

Figura 11 - Hashtags

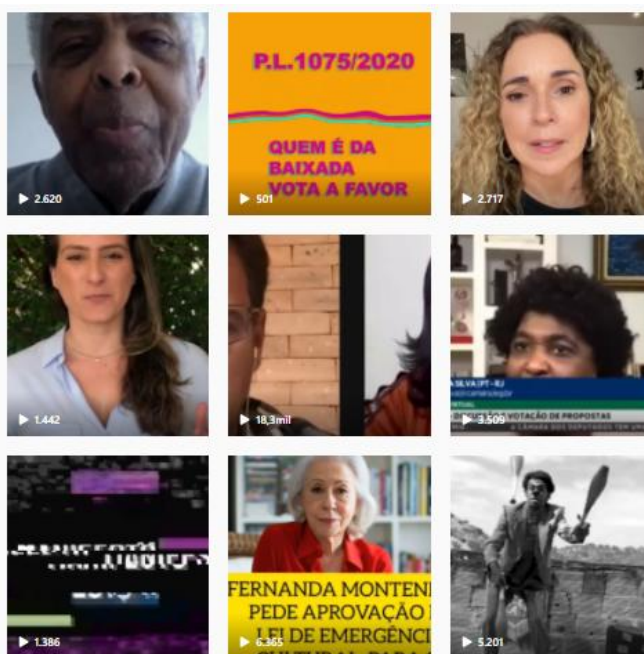


Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Instagram, disponível em: <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acesso no dia 17 de nov de 2021.

No que se relaciona ao acompanhamento do alcance das publicações, a plataforma permite o acesso das curtidas⁶² das publicações assim como do número de visualizações dos vídeos postados, os quais se dividem em duas categorias, reels e vídeos longos. No reels é permitido postar vídeos de até 60 segundos, sendo exibido no feed e em uma aba específica direcionada aos vídeos dessa categoria. Os vídeos longos podem ter uma duração de até 60 minutos, também contendo uma aba específica para sua divulgação, além de ter a opção de sua publicação no feed do perfil.

O perfil da articulação veiculou apenas um vídeo no formato de reels, tendo como conteúdo a chamada para a inscrição do curso de formação “Por dentro da Lei Aldir Blanc” contendo o número exato de 7.408 visualizações. Os demais vídeos publicados se enquadram no formato de vídeo longo, tendo em média até 6 minutos de duração. Segue abaixo exemplo dos números de visualizações:

Figura 12 - Reels



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Instagram, disponível em: <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acesso no dia 17 de nov de 2021.

⁶² As curtidas é caracterizada pela maneira maneira como os usuários de determinada rede social demonstram interesse pelo conteúdo apresentado. Sendo assim, o maior número de curtidas demonstra aos algoritmos que seu conteúdo é relevante e merecer receber um maior alcance.

Os vídeos que obtiveram o maior número de visualizações foram os relacionados a divulgação do processo de aprovação da lei no Congresso Nacional, ganhando destaque pela participação de reconhecidos e famosos artistas na cena do audiovisual, como Fernanda Montenegro, Renata Sorrah, Matheus Nachtergaele, Zezé Motta e muitos outros. Também obtiveram considerável número de visualizações as pautas em relação aos procedimentos de prorrogação da lei para 2021. Seguem, em ordem crescente de publicação:

- 7.954 visualizações: #VotaEmergenciaCultural. Votação na Câmara - Artistas de todo o país.
- 5.200 visualizações: Aprova Lei de Emergência Cultural, com participação de artistas de todo o país.
- 6.364 visualizações: Quem fala aqui é a Fernanda Montenegro, pedindo a aprovação imediata da Lei de Emergência Cultural.
- 4.932 visualizações: Decisão do TCU garanta prorrogação da Lei Aldir Blanc.
- 5.379 visualizações: Prorrogada, e agora? Sobre a reunião realizada com a Secretaria de Especial da Cultura para a regulamentação federal da prorrogação.

Percebe-se, com isso, a considerável importância da participação de artistas de reconhecimento nacional no processo de divulgação e mobilização no que se relacionou a tramitação do Projeto de Lei no Congresso Nacional, impulsionando a pauta no cenário da cultura para todo o país.

3.2.3. Facebook

A rede social Facebook foi criada em 2004 por Mark Zuckerberg nos Estados Unidos, chamado de thefacebook na época, resultado de uma experiência realizada em 2003 junto com Dustin Moskovitz e Chris Hughes na Universidade de Harvard. A rede social pertence à

empresa Meta, Inc. (conhecida anteriormente como Facebook, Inc.)⁶³ um conglomerado estadunidense de tecnologia e mídia social, sediada em Merlo Park, na Califórnia. Para além da sua plataforma Facebook (incluindo o Facebook Messenger⁶⁴, Facebook Watch⁶⁵ e Facebook Portal⁶⁶), adquiriu propriedade do Instagram, WhatsApp, Oculus VR⁶⁷, Giphy⁶⁸ e Mapillary⁶⁹, se tornando uma das cinco grandes empresas de tecnologia do mundo, junto com a Google, Apple, Amazon e Microsoft.

Na plataforma é possível um perfil pessoal ou uma Fan Page⁷⁰ com o objetivo de interagir com os demais usuários da rede social, podendo trocar mensagens instantâneas, postar e compartilhar conteúdos, interagir com os conteúdos compartilhados por meio das reações, criar grupos de interesse e sendo possível também a transmissão de vídeos ao vivo.

O Facebook é a maior rede social do mundo, tendo aproximadamente 2 bilhões de usuários com perfis ativos. A rede social chegou ao Brasil no ano de 2007, ano em que a plataforma recebeu suporte à língua portuguesa. É considerada um dos meios mais utilizados para se conectar com pessoas ao redor do mundo dentre aqueles que acessam a internet para esta finalidade, funcionando também como um centralizador de contatos pessoais e profissionais.

Assim como no Instagram, realizou-se, assim, o acompanhamento centrado no perfil da articulação em relação ao alcance, veiculação de conteúdo e interação com o público, assim como a utilização da abordagem perambulações considerando o acompanhamento dos conteúdos por meio dos marcados/indexadores hashtags.

⁶³ A empresa anunciou a mudança de nome no dia 28 de outubro de 2021, objetivando ambições da empresa para além das mídias sociais com o “Metaverso”, termo utilizado pela empresa que descrever sua visão no mundo virtual.

⁶⁴ Aplicativo de mensagem instantânea ligada à rede social Facebook, que fornece texto e comunicação por vídeo.

⁶⁵ Serviço de vídeo sob demanda, operado pela rede social Facebook.

⁶⁶ Dispositivo de comunicação de vídeo do Facebook.

⁶⁷ Empresa que criou o Oculus Rift, conhecido na indústria de games.

⁶⁸ Banco de dados e mecanismo de pesquisa on-line norte-americano. Permite que usuários pesquisem e compartilhem vídeos curtos, sem som, que se assemelham a arquivos GIF animados.

⁶⁹ Serviço de compartilhamento de fotos com geotag, desenvolvido primeiramente pela empresa Mapillary AB, localizado na Suécia.

⁷⁰ A Fanpage do Facebook é uma página direcionada para empresas, pessoas, produtos ou marcas, que tenham interesse em interagir com seu público pela rede social.

O perfil da Articulação de Emergência Cultural foi criado como uma Fan Page com o nome de ‘Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc’ ou @leiemergenciacultural, descrita como “canal de divulgação de ações e conteúdos sobre a Lei de Emergência Cultural”. A página conta com 4.419 seguidores, com 3.891 curtidas. Menos expressiva quanto às demais plataformas da articulação, esses números mostram uma preferência atual pelo uso de demais plataformas de compartilhamento, a exemplo do whatsapp e do instagram.

Figura 13 - Facebook



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Facebook, disponível em: <https://www.facebook.com/leiemergenciacultural> . Acesso no dia 20 de nov de 2021.

O fato de as postagens serem compartilhadas de modo simultâneo junto a outras plataformas, como ocorre em relação ao Facebook e Instagram, facilita a administração destes e o gerenciamento de mais uma rede permanente. As postagens não diferem de uma plataforma para a outra, sendo diferenciado em relação a interação do público na rede social Facebook, que se distingue consideravelmente, tendo menos engajamento no Facebook através das publicações realizadas pelo perfil da articulação. Tendo em vista essa característica, a pesquisa objetivou um maior foco no Instagram do que no Facebook, considerando de todas as formas o importante alcance desse canal de comunicação e compartilhamento das informações pertinentes ao tema tratado.

No que se relaciona aos conteúdos compartilhados, damos destaque às transmissões de vídeo ao vivo, ferramenta presente no Facebook ainda bastante utilizada e que conta com consideráveis números de visualizações. Os vídeos transmitidos ao vivo que ganharam mais destaque, diferindo de maneira bastante expressiva dos demais vídeos compartilhados, foram:

- 22,2 mil visualizações > Primeira Aula – Lei de Emergência Cultural Ponto a Ponto (primeira aula do curso de formação), transmitido no dia 8 de junho de 2020.
- 7,7 mil visualizações > Webinar Boas Práticas da Lei Aldir Blanc – A experiência de Niterói, transmitido no dia 23 de agosto de 2021.
- 6,3 mil visualizações > Plantão de Emergência Cultural – Sanção Presidencial sai a qualquer momento, transmitido no dia 25 de junho de 2020.
- 3,7 mil visualizações > Lei Aldir Blanc – Modos de Usar (lançamento da cartilha), transmitido no dia 07 de agosto de 2020.

3.2.4. Twitter

Lançado em 2006, o Twitter é uma plataforma de micromensagens, podendo ser percebido também como uma rede social, permitindo que seus usuários construam perfis públicos, e ser seguido por outros usuários. Cada perfil tem suas mensagens publicadas, convidados a responderem à pergunta “o que você está acontecendo?” com até no máximo 280 caracteres. Essas micromensagens são chamadas de “tweets” e compartilhadas com os

seguidores do perfil em questão. Foi criado por Jack Dorsey, Evan William, Biz Stone e Noah Glass nos Estados Unidos, formando a empresa que leva o mesmo nome da plataforma. A primeira vez que o Twitter divulgou em seu próprio site oficial seu número de usuários registrados, no ano de 2010, houve um total aproximado de 175 milhões de usuários. Em 2015 a empresa atualizou este número, atingindo a marca dos 284 milhões de usuários.

A Articulação Nacional de Emergência Cultural não possui um perfil nessa plataforma, que, no entanto foi considerada no trabalho de campo tendo em vista o incentivo e uso de suas ferramentas no processo de mobilização promovida pelo movimento, principalmente no que se refere ao “twitaço”, uma manifestação realizada por meio da publicação intensa de tweets, de forma concentrada e com uma hashtag em comum, tendo como pauta uma demanda específica. Incentivado pela ferramenta da plataforma chamada Trending Topics (TT's), assuntos do momento, se baseia em uma lista em tempo real das frases mais publicadas pelo mundo, considerando o uso de marcadores, as hashtags (#). Desta forma, a prática do twitaço como mobilização incentiva o uso desses marcadores junto a uma frase que se resume na pauta de mobilização.

Através de outras redes sociais pertencentes a articulação, incentiva-se os twitaço e o uso das hashtags específicas, estimulando usuários do Twitter a participar das mobilizações e discussões, assim como usuários das demais redes que também fazem uso dos marcadores, como Instagram e Facebook.

Figura 14 - Tuitaço #DerrubaVetoLeiAldirBlanc



Fonte: Print de tela da publicação realizada no dia 01 de junho de 2021 no perfil do Instagram da Articulação Nacional de Emergência Cultural (@leiemergenciacultural). Acesso: 02 de dezembro de 2021.

3.2.5. Youtube

Fundada em 2005, Youtube é uma plataforma de compartilhamento de vídeos, criada por Chad Hurley, Steve Chen e Jawed Karim nos Estados Unidos. Em 2006 a plataforma foi comprada pela Google, funcionando a partir de então como uma de suas subsidiárias, sendo escolhida pela revista norte-americana Time a melhor invenção do ano. Segundo BURGESS; GREEN (2009), o site se tornou o mais popular no Reino Unido em 2007 e entre os dez sites mais visitados do mundo em 2008. No mesmo ano, a plataforma hospedava cerca de 85 milhões de vídeos, tendo um aumento de dez vezes maior em comparação ao ano anterior. Atualmente, o Youtube conta com mais de 1 bilhão de usuários, sendo o site ‘Canaltech’, estando presente em 88 países e em 76 idiomas distintos. São assistidos por dia cerca de um bilhão de horas de vídeos da plataforma, atraindo interesses em relação a publicização de pautas e campanhas.

A plataforma chegou ao Brasil em 2007, sendo possível o compartilhamento de vídeos e interação com os usuários que hospedam seus vídeos através de comentários nos próprios vídeos. Atualmente também conta com a ferramenta de transmissão ao vivo, sendo possível a interação do público simultânea a transmissão pelos comentários ao passo que a transmissão é realizada.

A pesquisa realizada no âmbito da plataforma Youtube centrou-se no acompanhamento do perfil da articulação no que se relaciona seu alcance, veiculação de conteúdo e interação do público com seus conteúdos. O foco nessa abordagem se deu através do perfil do emissor em questão.

O canal do Youtube da Articulação Nacional se intitula ‘Emergência Cultural’, tendo atualmente 16,5 mil subscritores. Conta como descrição “Canal de divulgação de ações e conteúdos sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”. A articulação aderiu à plataforma no dia 07 de maio de 2020, tendo um total de 245.833 visualizações até o atual momento. Este canal é utilizado pela articulação principalmente como meio de transmissão ao vivo dos debates, encontros, diálogos, conferências, cursos formativos, informativos, bate-papo e outros, sendo estes, dispostos nas categorias indicada no canal através das listas de reprodução: a) webconferências nacionais; b) webconferências estaduais e municipais; c) Plantão emergência

cultural; d) Diálogos nacionais; e) Debates e encontros; f) Sobre a Emergência Cultural; g) Lei Aldir Blanc: O que está acontecendo?; h) Série: "A Lei Aldir Blanc é para os Agentes Culturais"; i) Curso sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc; j) Gestão Cultural para Tempos de Crise; k) Vídeos de Apoio e l) 20 minutos de boas práticas da Lab.

Figura 15 - Youtube



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Youtube, disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UCUmQS9V8YwXpvQyuX797MWw>. Acesso no dia 25 de nov de 2021.

Segundo dados coletados na pesquisa em relação a visualizações dos vídeos postados no canal, pode-se identificar os vídeos que tiveram mais destaques pelo acesso do público, demonstrando assim uma maior veiculação de determinados conteúdos, expondo um grau de interesse maior a depender da temática levantada. Segue o levantamento realizado:

Figura 16 - Visualizações Youtube



Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

Destacaram-se através das visualizações as seguintes listas de reprodução e seus conteúdos:

- **Curso sobre a aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - 64.207 visualizações.** O curso de aplicação ocorreu nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 14 de junho de 2020, em seis encontros ao vivo com os participantes convidados. Em meio ao processo de tramitação do Projeto de Lei nº1075/2020, a chamada para inscrições foi publicada no dia 01 de junho nas redes sociais da articulação, chegando a 2.500 inscrições no dia 7 de junho, número este decisivo para que os organizadores do curso disponibilizassem a transmissão do curso online e gratuito ao vivo no canal da articulação no Youtube. Somente a primeira aula obteve 27.876 visualizações.
- **Diálogos Nacionais – 33.874 visualizações.** Os diálogos nacionais, por se tratar de temas mais específicos a cada setor cultural, teve um maior quantitativo de encontros, reunindo gestores, dirigentes, artistas e trabalhadores da cultura em geral interessados

no determinado setor em discussão. Por conta de sua amplitude de diálogo e diversidade de temas, se constituiu como um dos mais visualizados pelo público. Se destacaram, dentro da multiplicidade de encontros, os temas: Diálogos Nacionais: Regulamentação da Lei Aldir Blanc; Diálogos Nacionais: conecta de cultura em escuta ativa; Diálogos Nacionais: Dança e Diálogos Nacionais: Circo. Percebe-se, com isso, um maior interesse nos temas que envolvem o processo de implementação das medidas de regulamentação e do diálogo com a comunidade artística através do compartilhamento de suas demandas.

- **Lei Aldir Blanc: O que está acontecendo? – 21.557 visualizações.** Tendo como tema ‘Lei Aldir Blanc: O que está acontecendo’; ‘Lei Aldir Blanc: qual o problema’; ‘Saiu a regulamentação da Lei Aldir Blanc! Confira os principais pontos’ e ‘Bate-Papo: O que revelam os dados? Subsídios para a implantação da Lei Aldir Blanc’ a seguinte lista de reprodução acumulou 21.557 visualizações, com uma média de 6.000 visualizações por vídeo, exceto o bate-papo sobre o que revela os dados, que obteve 2.032 visualizações. Este último foi realizado pelo Observatório de Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA), lançando a primeira pesquisa de abrangência nacional, identificando necessidades e estratégias de enfrentamento da situação inédita para o cenário das políticas culturais no país, se destacando como uma pesquisa de caráter mais técnico. No entanto, as visualizações acabaram se destacando nas temáticas mais diretivas e informativas sobre os andamentos do processo de tramitação do PL e implementação da Lei, trazendo Alexandre Santini e Cecília Rabelô nos resumos das principais questões políticas e administrativas do processo de regulamentação e implementação.
- **Plantão Emergência Cultural - 15.535 visualizações.** Os plantões se centraram diretamente no processo de tramitação do PL 1075/2020 através da votação na Câmara dos Deputados, votação no Senado Federal e da sanção presidencial. Destacou-se consideravelmente o engajamento na votação da Câmara dos Deputados, ocorrida no dia 26 de maio de 2020, sendo um dos primeiros marcos para a efetivação da

tramitação do projeto de lei. Com duração de mais de seis horas de transmissão ao vivo, esse foi o primeiro momento crucial de pressão e acompanhamento popular do cenário político favorável ou não pela aprovação do projeto de lei, somando um total de 12.196 visualizações até o momento.

Percebe-se, a partir deste levantamento, um considerável interesse nas pautas que se relaciona ao processo de tramitação no Congresso Nacional, com caráter de acompanhamento da situação no processo de aprovação do Projeto de Lei, a exemplo do ‘Plantão de Emergência Cultural’ e ‘Lei Aldir Blanc: o que está acontecendo?’. Nota-se também um grande interesse pelos diálogos que se estabeleceram em relação a formação por meio do curso de aplicação e em relação aos grupos específicos, separados por temas de interesse de áreas artísticas diferenciadas. O maior número de visualizações se relaciona também ao quantitativo de encontros realizados e pela constância destes encontros.

3.2.6. Spotify

Spotify é uma plataforma de serviço de streaming⁷¹ de música, vídeo e podcast, lançado em 2008, criado pela startup⁷² Spotify AB, com sede em Estocolmo, na Suécia, e presente em mais de 60 países. Segundo MOSCHETTA & VIEIRA (2018), o Spotify vem se destacando como o serviço de streaming mais popular e usado do mundo com aproximadamente 140 milhões de usuários, oferecendo mais de 30 milhões de músicas e 2 bilhões de playlists (lista de reprodução de áudio ou vídeo selecionados), até o momento da pesquisa realizada pelos autores.

⁷¹ "Streaming" é uma forma de distribuição digital que dá acesso online a um catálogo "ilimitado" de músicas gravadas, instantaneamente, em qualquer hora e local. Ao contrário das redes peer-to-peer, não exige o download antecipado das músicas, que são armazenadas em um servidor remoto e acessadas sob demanda a partir de qualquer dispositivo ligado à rede. O consumidor passa a ter acesso temporário às músicas, e não mais à posse – o chamado paradigma pós-posse (Sinclair; Tinson, 2017). A reprodução da música gravada, portanto, deixa de ser um bem e transforma-se em um serviço, migrando para uma "era em que o acesso é mais valioso do que a propriedade" (Hagen, 2015, p. 628)". (MOSCHETTA; VIEIRA, p. 258-292, 2018).

⁷² Startup é uma empresa caracterizada como emergente, que tem como objetivo central desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio.

O acompanhamento da plataforma centrou-se na veiculação de seus conteúdos e na caracterização da plataforma. Não é possível o acesso de terceiros aos números de acesso aos conteúdos veiculados pelo perfil da articulação, sendo esta plataforma considerada na pesquisa tendo em vista sua característica de ampliação de público em um formato que despertando grande interesse na atualidade, o podcast⁷³.

Em junho de 2020 a articulação inicia o Podcast da Articulação Nacional da Lei Emergência Cultural Aldir Blanc, hospedando a partir de então os encontros e discussões acerca da articulação centrada na tramitação, regulamentação e implementação da lei. Faz parte do Podcast os Diálogos Nacionais, o Curso introdutório sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e comunicados sobre os processos da lei e sua prorrogação.

Figura 17 - Spotify



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Spotify, disponível em: <https://open.spotify.com/show/4JhvSmTGjHRORDkVRknJsJ>. Acesso no dia 25 de nov de 2021.

⁷³ Podcast é um tipo de conteúdo em áudio, disponibilizado por meio de arquivo ou em plataformas de streaming. Os conteúdos variam de acordo com a abordagem de temas específicos.

Mais conhecido como streaming de música, o Spotify tem se dedicado em agregar podcasts mais precisamente a partir de 2019, com a compra da produtora de podcasts Gimlet e do aplicativo especializado em hospedagem de áudio, Anchor. A plataforma dedicou uma aba exclusiva aos podcasts e agregou algumas funcionalidades para estes, como playlists e descobertas para o tipo de conteúdo que costuma ouvir por meio da curadoria algorítmica⁷⁴. Nos últimos anos a empresa está buscando ampliar o investimento no mercado de podcasts, tendo em vista o faturamento gerado no mercado de rádio, o qual está em alta demanda, segundo a matéria realizada com a executiva da empresa em 2020 para a revista Exame⁷⁵.

Pela característica de expansão dos canais de comunicação da articulação, podemos afirmar que o movimento visa tanto o acesso a um alcance maior de público como atender às diferentes demandas de diversos usuários no campo das mídias digitais, os quais buscam por novas formas de interação com esse espaço de ação e consumo tecnológico. Segundo De Medeiros (2005), uma das grandes inovações que propõe o Podcasting tem a ver com o que ele chama de “poder de emissão”, este que se encontra na mão do ouvinte, assim como a descentralização da produção de conteúdo, que muitas vezes se centraliza nas grandes mídias. Surgindo com particulares formas de interação, o Podcasting se estabelece como um processo de interação pela internet, onde podemos encontrar algumas vantagens sobre outras formas de mídia, a exemplo da liberdade por parte do ouvinte e a facilidade de produção (PRIMO, 2005).

3.2.7. Linktree

A plataforma Linktree caracteriza-se como uma social-linking, a qual oferece uma página única onde qualquer usuário pode disponibilizar diversos links em uma única URL⁷⁶. Criada em 2016 por Alex Zaccaria, Anthony Zaccaria e Nick Humphreys na Austrália, teve como partida a necessidade da constante atualização dos links nas biografias de redes sociais,

⁷⁴ Curadoria algorítmica se nomeia a competência de seleção, filtragem e remediação de conteúdos para o compartilhamento em rede, realizada por especialistas da área com auxílio de algoritmos.

⁷⁵ <https://exame.com/tecnologia/com-foco-nos-podcasts-spotify-tem-crescimento-recorde-em-2020/>. Matéria publicada no dia 17 de dezembro de 2020. Acessada em 10 de novembro de 2021.

⁷⁶ Um Uniform Resource Locator (URL) se refere ao endereço de rede (uma página) no qual se encontra algum recurso informático.

a exemplo, que não permite mais de um link, como é o caso do Instagram. Estima-se, segundo o site da plataforma, um total de 16 milhões de usuários atualmente.

Esse recurso foi utilizado pela Articulação Nacional de Emergência Cultural como forma de: disponibilização de informações e acessos às suas demais plataformas; disponibilização de documentos legislativos e vídeos a respeito das pautas em questão; disponibilização de formulários de inscrições para as atividades programáticas; disponibilização de informativos, cartilhas, manuais e todos os demais conteúdos criados e desenvolvidos pelo movimento, entre outros.

Figura 18 - Linktree Articulação Nacional de Emergência Cultural



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Lintree, disponível em: <https://linktr.ee/leiemergenciacultural>. Acesso em: 06 de dez de 2021.

O link da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural do Linktree se encontra disponível nas plataformas Instagram e Facebook, como forma de compilação dos documentos e demais, descritos acima, pertencentes às discussões do movimento cultural. Para a pesquisa, o linktree contribuiu como uma ótima ferramenta de acesso às informações de maneira centrada, disponíveis de maneira compilada e em ordem decrescente, conforme as pautas que se agregaram no momento das discussões em voga. Esta plataforma serviu como uma importante ferramenta de acesso aos conteúdos produzidos pela articulação e seus colaboradores, como os manuais e cartilhas, disponíveis muitas vezes apenas por meio dessa plataforma, dando acesso ao link que hospeda esses conteúdos.

3.3. RECURSOS E ESTRATÉGIAS DIGITAIS COMO MOBILIZAÇÃO E PRESSÃO POLÍTICA

Distintos recursos e estratégias foram utilizados nas plataformas descritas acima como formas de mobilização e pressão política no que se refere aos interesses e pautas da Articulação Nacional de Emergência Cultural. O cenário das mobilizações e pressões políticas se centraram no meio digital, como forma de adaptação dos mecanismos disponíveis em um momento de isolamento social, distanciamento social e limitações de público. Esses recursos e estratégias foram utilizados como organização das pautas e acessos às informações gerais, manuais de mobilização, mapa de votos e mutirões digitais.

3.3.1. Manuais, Listas e Textos

Em meio ao processo de tramitação do PL 1075/2020, desenvolveram-se iniciativas de mobilização e pressão política, disponibilizadas em modo digital, com o objetivo de alcançar o maior público possível nesse movimento de sensibilização para com a importância da aprovação do PL no Congresso Nacional. Uma dessas iniciativas foram os manuais,

descrevendo ao público os passos para a organização de práticas digitais que poderiam contribuir com os interesses do movimento naquele momento.

Foram disponibilizados dois manuais produzidos pela Articulação Nacional de Emergência Cultural, o ‘Manual de Mobilização nas Redes’ e o ‘Passo a Passo para Montar uma Conferência Estadual da Lei Emergência Cultural’. Ambos produzidos no ano de 2020, o segundo teve como objetivo a organização do diálogo com as instâncias estaduais e o primeiro mobilização das pautas relacionadas à Lei de Emergência Cultural nas redes sociais e demais plataformas.

O Passo a Passo para Montar uma Conferência Estadual centrou em orientações para a organização de webconferências, identificadas pelo material como “espaços virtuais de articulação, mobilização e organização coletiva úteis e adequadas neste momento de crise sanitária e isolamento físico” espaços os quais têm contribuído para a mobilização a nível nacional a respeito da Lei de Emergência Cultural. Em cinco passos, o manual descreve detalhadamente os processos para organização e realização de uma webconferência tanto Estadual quanto Municipal, a depender da realidade local de cada região. Os passos consistem em:

- Criação de um formulário de inscrição no Google Forms⁷⁷ para o recebimento das inscrições de participação
- Divulgação das inscrições junto ao formulário de inscrições e a arte de divulgação, a ser solicitada para a articulação. Para a divulgação também sugerem o uso de um texto pronto, redigido pelo movimento.
- Envio da confirmação por e-mail das inscrições realizadas, sugerindo um texto redigido pela articulação.
- Criação e mobilização de um grupo no WhatsApp, com os números de telefone disponibilizados no formulário de inscrição.

⁷⁷ Google Forms é um aplicativo de gerenciamento de pesquisas lançado pelo Google, onde os usuários podem usá-lo para pesquisar e coletar informações, podendo ser utilizado para questionários e formulários de registros.

- Criação da sala no Google Meet e transmissão ao vivo da webconferência, indicando entrar em contato com a articulação para a organização da transmissão pelo canal do Youtube e Facebook do movimento.

Percebemos tanto o direcionamento ao uso de plataformas específicas para a realização do processo de encontros online, a exemplo do Google Forms; WhatsApp; Google Meet; Youtube e Facebook, quanto a normatização dos textos através dos modelos disponibilizados. O direcionamento de uso das plataformas segue as indicações anteriores realizadas pela articulação a fim de contribuir na indicação dos melhores recursos digitais disponíveis para a finalidade e característica da ação pretendida. Logo, a normatização dos textos supõe a finalidade de manter um diálogo padronizado e com todas as informações necessárias disponíveis, segundo o exemplo a seguir:

Figura 19 - Passo a Passo para Montar uma Conferência Estadual

Modelo – Mensagem de texto para divulgar inscrições:

(SEU ESTADO) PELA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Os mais diversos segmentos culturais e artísticos do estado do **Xxxxxxx**, movimentos culturais, gestores públicos, entidades representativas, conselheiros e conselheiras de cultura de diversos municípios e regiões do nosso estado das diferentes 92 cidades carioca-fluminenses, convidam a todas e todos para a *webconferência estadual* de emergência cultural na próxima *xxxxx* feira dia **XX/05** às **XXh***

O Brasil inteiro se mobiliza pela aprovação do *Projeto de Lei 1075/2020* que será votado na Câmara dos Deputados na próxima terça-feira (26). A bancada federal do **Xxxxx** precisa votar *SIM* pela aprovação da Lei de Emergência Cultural

PARA PARTICIPAR da Webconferência estadual de emergência cultural faça a sua INSCRIÇÃO neste link: **XXXXXXXXX**

MANUAL DE AÇÃO NAS REDES* veja como fazer a campanha pela aprovação da Lei junto aos parlamentares de seus estados: <https://cutt.ly/lylJE3gu>

Se inscreva no Canal Emergência Cultural no YouTube: <https://cutt.ly/syQEZp9>

Instagram: <https://cutt.ly/Yyjf7KT>

Venha fazer parte desta urgente Mobilização!

Fonte: Printscreen do documento 'Passo a Passo para Montar uma Conferência Estadual da Lei Emergência Cultural', disponível em <https://linktr.ee/leiemergenciacultural> . Acessado em 07 de dez de 2021.

A padronização dos textos sugere tanto a garantia da coerência argumentativa utilizada pela articulação nos movimentos de mobilização quanto o direcionamento aos matérias desenvolvidos, a exemplo do manual de ação nas redes (correspondente ao manual de mobilização nas redes, mencionado), e das plataformas da articulação, como o Youtube e Facebook.

Seguindo a apresentação dos manuais, o Manual de Mobilização nas Redes se encontra em formato PDF⁷⁸, compartilhado no WhatsApp da articulação e também hospedado no Google Drive⁷⁹, com link de acesso disponibilizado no Linktree. Nele podemos acessar os seguintes conteúdos, resumidos de forma a melhor e rápida apreensão do público em geral:

- O que é? (a Lei de Emergência Cultural);
- Próximos Passos (momento em que a lei estava tramitando em regime de urgência na Câmara dos Deputados);
- Fale Sobre a Lei (indicações para apresentar a lei de forma objetiva e prática, em linguagem simples, para que todos entendem);
- Vídeos (passo a passo para gravação de vídeos de até 2 minutos pedindo aos deputados e presidente da Câmara a aprovação do texto em tramitação);
- Sugestões de Texto (para acompanhar aos vídeos e para publicação nas redes);
- Lives e Pressão nas Redes (Incentivo para a produção de lives para falar sobre o assunto, indicando o Facebook ou Instagram como melhor forma de abordar o tema);
- Links (Youtube, Instagram e E-mail)

O presente manual chama a atenção pelas dicas de mobilização nas redes, disponíveis no contexto digital, como forma de maior acessibilidade às discussões apresentadas, utilizando de estratégias que provêm das plataformas que utilizam. Encontramos a princípio a contextualização do momento de tramitação e disputa no cenário político, seguido das

⁷⁸ PDF é um formato de arquivo, desenvolvido pela Adobe Systems em 1993, para representar documentos de maneira independente do aplicativo, do hardware e do sistema operacional usados para criá-los.

⁷⁹ Google Drive é um serviço de armazenamento e sincronização de arquivos que foi apresentado pela Google em abril de 2012.

indicações de utilização das linguagens oral e escrita, sugestões de produção de conteúdo em formato audiovisual gravados e transmitidos online e estratégias de pressão digital.

Na contextualização do momento de tramitação, dispõem da apresentação da lei de forma bastante resumida, destacando principalmente os possíveis beneficiados, a fim de que estes pudessem se entender enquanto alvos das políticas culturais em discussão. Pontuam como beneficiados: artistas; espaços culturais; teatros independentes; academias de arte; bibliotecas comunitárias; circos itinerantes; pontos de cultural e etc. Em seguida, apresentam a importância da mobilização nas próximas semanas, pós publicação do manual, em pleno processo de tramitação.

A lei está tramitando em regime de urgência na Câmara dos Deputados e deve ir à votação em plenário na próxima semana. Aprovada na Câmara, a lei segue para votação no Senado, que poderá sugerir emendas e modificações no projeto. Uma vez aprovada pelo Senado, retorna para votação em segundo turno nas duas casas, e uma vez aprovada em definitivo, segue para a sanção presidencial. Em regime de urgência, este processo deve durar de 2 a 3 semanas, período em que a mobilização é fundamental. Neste momento de isolamento social, é na internet, nas redes sociais e no WhatsApp que essa campanha precisa se espalhar pelo Brasil (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO NAS REDES, 2020, p.3).

Destaca-se a importância do uso das plataformas digitais na campanha de aprovação do projeto de lei com intenção de divulgação e mobilização nacional, sendo apresentado em seguida dicas e orientações para a mobilização, que sugere ser permanente em todo o processo descrito.

As primeiras dicas e orientações pauta-se no uso das linguagens oral e escrita de forma objetiva, prática e simples, para o alcance do maior número de pessoas possível, tendo como técnica chamar a atenção do tema para a vida e o dia-a-dia das pessoas com quem se destina a fala. Para tal, é disponibilizado tópicos para servir como pontos de argumentação e defesa da lei para a mobilização das pessoas ao seu entorno. Em seguida, são apresentadas sugestões de texto, seguindo o indicado anteriormente, mas adicionando o apelo emotivo, buscando incentivar as pessoas envolvidas na mobilização a soltarem suas emoções, se apresentarem como sujeitos parte do setor cultural e da importância econômica do setor.

A arte é meu ofício, Deputado. A arte é meu trabalho, meu sustento, o que paga meus boletos, Deputada. E esse trabalho tem impacto na sociedade, tem impacto na nossa história e na de milhões de brasileiros e brasileiras. Na pandemia, esse setor está esquecido e precisa de atenção, de proteção e de renda. Aprova a Lei de Emergência Cultural com o parecer da Deputada Jandira Feghali (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO NAS REDES, 2020, p.6).

Acima temos acesso a um dos exemplos de textos apresentados pelo manual, aproveitando praticamente todas as dicas repassadas, chamando atenção e se direcionando aos deputados neste momento, tendo como objetivo a aprovação da Câmara dos Deputados.

Em relação às sugestões de produção de conteúdo em formato audiovisual gravados e transmitidos online, é apresentado um passo a passo de como gravar um vídeo, tendo indicações técnicas de posicionamento de celular; tempo limite; direcionamento de fala; tópico a ser apresentado no vídeo; plataformas para postagem; menção ao endereçamento do perfil da articulação e da hashtag utilizada para a pauta e incentivo para seguir, marcar e compartilhar os canais da lei de emergência cultural.

Tendo como principais plataformas de incentivo para divulgação o Instagram e o Youtube, as indicações da produção de vídeos gravados condizem com as características dessas plataformas, onde se considera tanto os fluxos destas quanto suas temporalidades, no que se relaciona suas particularidades e especificidades (LEITÃO; GOMES, 2017). Desta forma, as dicas centraram-se na gravação dos vídeos na horizontal, de até 2 (dois) minutos de duração, direcionados aos deputados e presidente da Câmara naquele momento (Rodrigo Maia), pedindo a aprovação do texto de Jandira Feghali. As indicações também se direcionaram a marcação devida das redes sociais, assim como seu compartilhamento, por meio de seu endereçamento, sendo no Instagram o @leiemergenciacultural e o uso da hashtag #leiemergenciacultural. Em relação às lives de transmissão ao vivo, houve a menção da importância de se falar sobre o tempo na quarentena, usando as plataformas para transmissão Facebook e Instagram, sendo estas as melhores ferramentas para a divulgação das lives, segundo o manual.

Por fim é apresentado um texto de incentivo à pressão digital, chamando atenção e rememorando as indicações apresentadas.

Facebook, Twitter e Instagram... Atacar! Calma! O ataque precisa ser na base da pressão do diálogo e convencimento. Marque os Deputados da bancada do

seu estado (no site da Câmara dos Deputados tem todos os nomes e é fácil de achar), mande um e-mail para eles e elas e, de preferência, use o Twitter. É uma das melhores plataformas para abrir o debate na “arena pública” da internet. Procure as contas desses deputados e peça a aprovação da lei de Emergência Cultural. Ah! Não se esqueça da hashtag em tudo: #leiemergenciacultural (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO NAS REDES, 2020, p.7).

Não abordado até o momento de maneira específica no manual, o Twitter aparece ao final das indicações como forma de pressão política, direcionado aos Deputados e Deputadas. Apresentado como “uma das melhores plataformas para se abrir o debate na “arena pública” da internet”, reforça o exposto acima na apresentação das plataformas, onde ao utilizar uma tag sobre determinado assunto é possível o acesso as demais postagens que fizeram uso do mesmo marcador. Nesse sentido, a plataforma Twitter apresenta-se como uma melhor plataforma para se envolver na discussão, sendo sua principal função o compartilhamento de textos de até 280 caracteres. Outra propriedade da plataforma que reforça essa afirmação é o fato de possibilitar contatos assimétricos entre os usuários e demais contas.

No que se refere ainda a pressão política, foi indicado a marcação dos Deputados e Deputadas da bancada do estado que provêm as pessoas envolvidas no processo de mobilização, provocando assim uma cobrança e posicionamento público perante as redes sociais dos parlamentares envolvidos.

Nessa perspectiva, para facilitar ainda mais a pressão política, foram desenvolvidas listas contendo os endereçamentos do maior número possível de Senadores. O direcionamento ao Senado se deu por conta do momento em que o processo de tramitação se encontrava quando foram desenvolvidas estas listas. Foram priorizadas as plataformas Twitter, Instagram e Facebook para a divulgação dos perfis de cada Senador, organizados por Estados. Essas listas foram divulgadas e compartilhadas via WhatsApp e não se encontram localizadas em outros locais.

Por fim, os textos produzidos para as redes sociais centraram-se também no processo de tramitação do PL no Senado Federal, priorizando a plataforma Twitter para a publicação de textos curtos, junto às hashtags impulsionadas pela articulação. Esses textos se encontram disponíveis no Linktree do movimento cultural, hospedado no Google Drive.

Figura 20 - Textos para Redes Sociais



Textos para as redes sociais

Twitter:

A Lei de Emergência Cultural ajuda estados e municípios com recursos para protegerem seus artistas e espaços culturais. #VotaEmergenciaCultural

A Lei de Emergência Cultural usará fundos que JÁ EXISTEM no Fundo Nacional de Cultura e Tesouro. #VotaEmergenciaCultural

A Lei de Emergência Cultural também desonera tributos, como luz, água e gás dos espaços culturais. #VotaEmergenciaCultural

A Lei de Emergência Cultural prevê linhas de crédito a juros zero para o setor se erguer na pandemia. #VotaEmergenciaCultural

A Lei de Emergência Cultural garante recursos para artistas e espaços culturais em todo o Brasil! #VotaEmergenciaCultural

Fonte: Printscreen dos textos para as redes sociais. Documentos compartilhados no Linktree da Articulação Nacional de Emergência Cultural, disponível em: <https://linktr.ee/leiemergenciacultural> . Acesso em: 06 de dez de 2021.

3.3.2. Mapa de Votos

Como forte pressão política, os mapas de votos foram acionados nos últimos dias precedente às votações do PL 1075 na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no ano de 2020. Essa pressão aos Parlamentares se deu a partir das iniciativas de incentivo, facilitadas pelos manuais, listas e textos apresentados acima. Incentivou-se, dessa forma, que as regiões locais enviassem as confirmações dos votos confirmados a favor da aprovação da lei, sendo construído assim os mapas de votos pela articulação tendo como base as informações enviadas. Pelo caráter de apuração e conquista de novos votos, os dados eram atualizando constantemente, principalmente nos últimos dias, próximo às datas de votação. Os votos eram contabilizados por Estado, tendo como categoria o número total de ocupantes da bancada do determinado estado, a confirmação do voto sim e os votos em análise, como demonstrado abaixo:

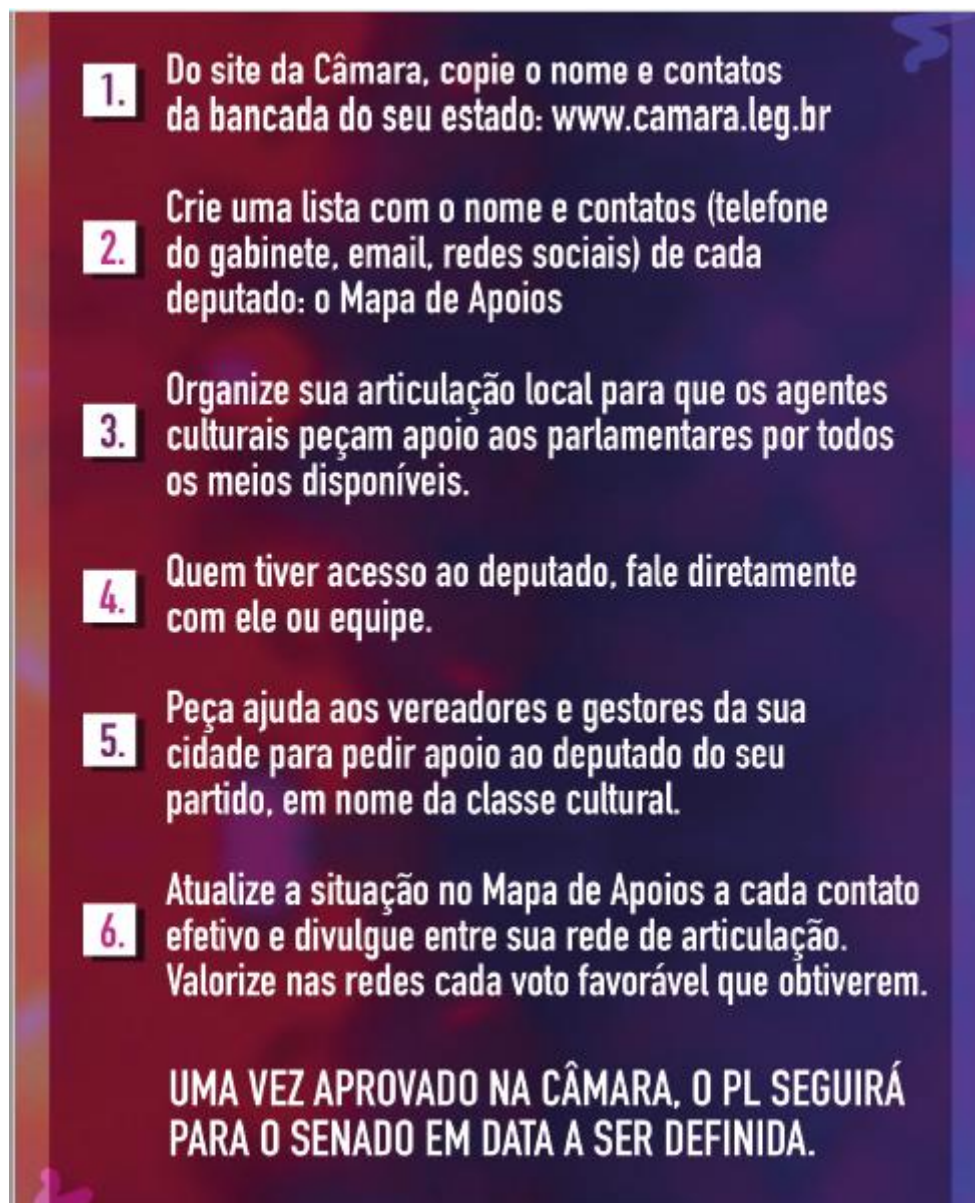
Figura 21 - Mapa de Votos



Fonte: Cartaz 'Mapa de Votos' disponível na conta do Instagram da Articulação Nacional de Emergência Cultural <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acessado em: 07 de dez de 2021.

Para a realização do mapa, houve a produção e disponibilização de uma cartilha intitulada ‘Cartilha Mapa de Votos’, contendo informações acerca de como pressionar os deputados e senadores de cada Estado para votarem pela aprovação do PL. A cartilha disponibiliza seis etapas, para serem seguidas conforme as orientações, sendo estas:

Figura 22 - Cartilha



Fonte: Cartilha Mapa de Votos, disponível do Linktree da Articulação Nacional de Emergência Cultural <https://linktr.ee/leiemergenciacultural>. Acessado em: 07 de dez de 2021.

A cartilha incentivava de modo objetivo o contato com os parlamentares pelo maior número de pessoas possíveis da área da cultura, tendo como organização a realização de mapa de apoio em cada região, em busca dos votos favoráveis.

Em caráter de levantamento, acompanhamento e divulgação geral dos dados em relação ao quantitativo de votos favoráveis, dias antes da votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foram publicadas metas e placar de votos, contabilizando o número geral de votos e o quantitativo para aprovação em determinados cenários, segundo os dados coletados pelo mapa.

Figura 23 - Placar de Votos



Fonte: Cartazes disponíveis na conta do Instagram da Articulação Nacional de Emergência Cultural <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acessado em: 07 de dez de 2021.

Esses incentivos e exibições dos placares de votos, impulsionado pela pressão política realizada (tendo em vista a movimentação detalhada da articulação no ambiente digital) foram tomando cada vez mais abrangência conforme se aproximava os dias de votação, criando assim uma tensão contínua na busca pela conquista de cada vez mais votos favoráveis. Ao passo que ia se aproximando a votação, os números eram atualizados e apresentados pelos

3.3.3. Mutirões

Os mutirões se caracterizam pela propagação de uma pauta específica por meio das plataformas digitais através da divulgação excessiva dessa pauta em uma data, e muitas vezes horário também, estipulado pelo incentivador da propagação. Esses mutirões tem como objetivo atingir o maior público possível que circula por essas plataformas na busca por uma mobilização política em defesa da pauta em questão, chamando atenção do público em geral e dos alvos que se direcionam às demandas. Considerando as características das diferentes plataformas no quesito rapidez de propagação, alcance e mobilização da discussão a que se destina o mutirão, estes eram incentivados a serem realizados por meio do Twitter, através do chamado Twitaço, explicado anteriormente. No entanto, as hashtags também foram usadas no Instagram e Facebook.

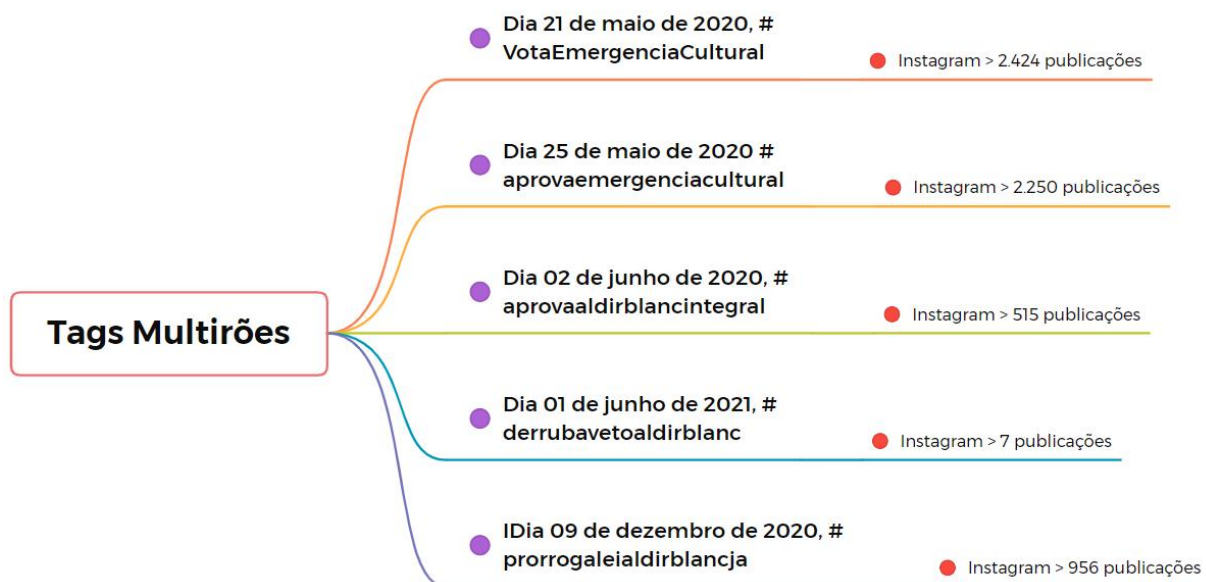
Figura 24 - Twitaço



Fonte: Printscreen da página da Articulação Nacional de Emergência Cultural na plataforma Instagram, disponível em: <https://www.instagram.com/leiemergenciacultural/>. Acesso no dia 09 de dez de 2021.

Ao longo da atuação da Articulação Nacional de Emergência Cultural, foram realizadas até o dado momento cinco ações de Twitaço, utilizando da pressão política como ferramenta de mobilização social no que se refere às pautas em voga.

Figura 25 - Tags Multirões



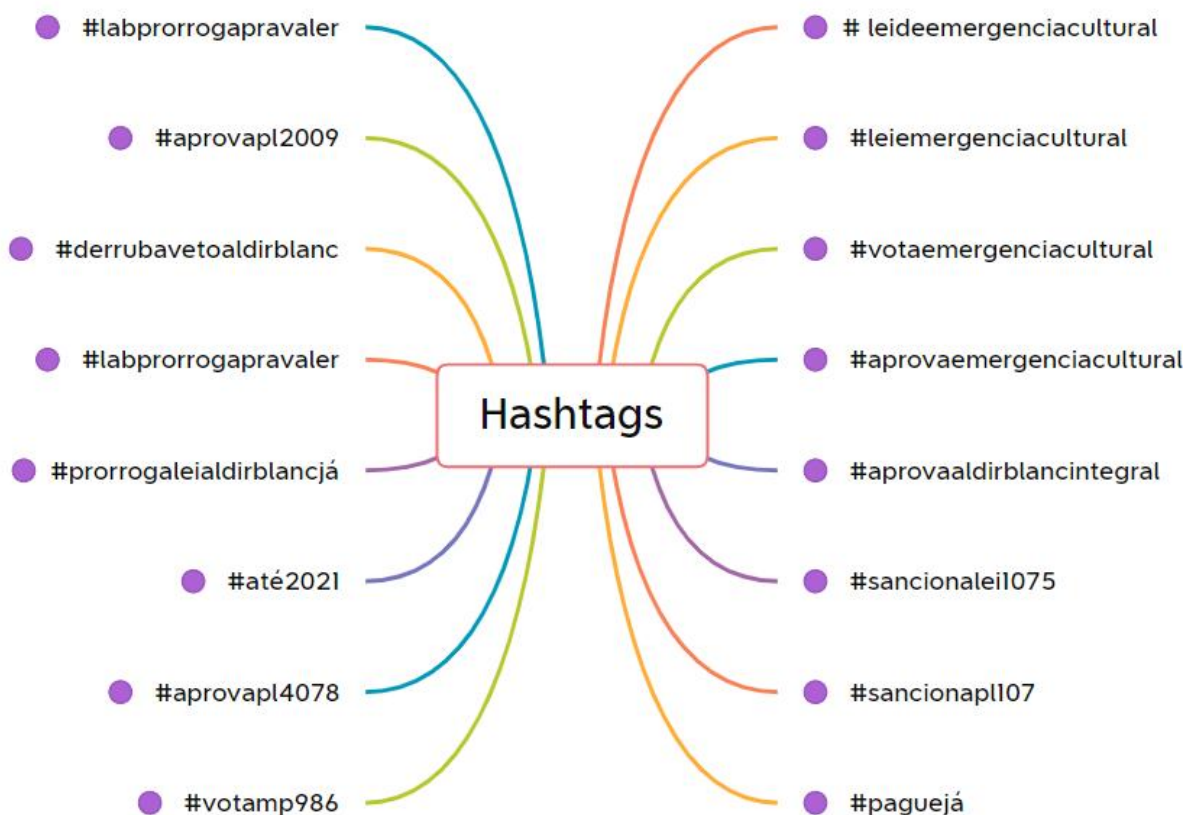
Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

A pesquisa utilizou da abordagem perambulações para a realização do acompanhamento do fluxo de informações e alcance dos temas relacionados a articulação, principalmente no que se refere aos marcadores/indexadores hashtags. Segundo Leitão e Gomes (2017) o acompanhamento de hashtags é fundamental para o entendimento da funcionalidade de plataformas digitais que utilizam esses indexadores. Como mencionado, as hashtags como marcadores e indexadores, quando adicionado nas publicações, pelos próprios, se transformam em conectores, links dentro da rede.

Clicando numa tag presente numa determinada postagem, é possível acessar as demais postagens que fizeram uso do mesmo marcador, o que, no caso do Twitter significa de algum modo envolver-se na mesma discussão, participar de uma mesma conversa. Além de circular pelas hashtags a partir de uma primeira postagem, acompanhando o fluxo da conversa, é possível chegar a elas por meio de mecanismo de busca. Esse instrumento permite aglutinar e identificar informação pelo seu conteúdo, e não apenas pela data de postagem ou pelo perfil/ conta do emissor da mensagem (LEITÃO; GOMES, 2017, p.46).

Apresentamos, desta forma, um balanço das hashtags promovidas pela articulação.

Figura 26 - Hashtags ANEC



Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

3.3.4. Cartilha Modos de Usar

A cartilha Modos de Usar foi concebida e realizada pela Escola de Políticas Culturais, em parceria com a Fundação Maurício Grabois⁸⁰ e Mandato Jandira Feghali, com produção e apoio da Articulação Nacional de Emergência Cultural, Ponto de Cultura Grãos de Luz e Griô⁸¹ e Escola de Formação na Pedagogia Griô⁸². A coordenação e produção do conteúdo foi realizado por Alexandre Santini e Lilian Pacheco, com contribuição da equipe que contou com Fernanda Guedes, Marcelo Ferreira e Márcio Caires, com colaboração de Jandira Feghali e Célio Turino. Segundo a cartilha:

Lei Aldir Blanc: Modos de Usar apresenta de forma criativa, simples, didática, sensível e lúdica o histórico, os conceitos, os mecanismos e os desafios políticos, institucionais e administrativos envolvidos na construção e aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. A cartilha tem o objetivo de facilitar a comunicação e o empoderamento do setor público e da sociedade civil no processo de implementação da lei, por meio de uma linguagem artística e griô que se utiliza de cartas, poemas, depoimentos, cordéis, memórias, cartuns e quadrinhos para apresentar uma narrativa coletiva do histórico da lei, bem como uma tradução criativa e encantadora de seu conteúdo (CARTILHA LEI ALDIR BLANC: MODOS DE USAR, 2020, p.4).

Como descrita, é apresentada de forma a contemplar uma perspectiva de comunicação e informação pautada na pedagogia griô como estratégia de comunicação e empoderamento no processo de implementação da lei. A princípio, podemos acessar a uma carta de autoria de

⁸⁰ A Fundação Maurício Grabois foi instituída pelo Comitê Central do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), e passou a existir em 2 de abril de 2008 como sucedânea do Instituto Maurício Grabois (IMG).

⁸¹ “O Grãos de Luz e Griô é um ponto de cultura, uma associação comunitária, uma rede de famílias e comunidades que nasceu em 1995 e que foi fundada juridicamente em 2001. Foi primeiro lugar no Brasil pelo Prêmio Itaú Unicef 2003 entre 1834 projetos no Brasil, primeiro premiado no Prêmio Democratização Cultural 2008 pelo Instituto Votorantim, Destaque no Prêmio Cultura Viva 2007 e outros prêmios regionais e já participou de 4 festivais e encontros internacionais de culturas populares e tradições orais”. Fonte: [QuemSomos | graosdeluzegrio.org.br](http://QuemSomos|graosdeluzegrio.org.br)

⁸² “A Escola de Formação na Pedagogia Griô, tem o objetivo de formar facilitadoras(es) dos rituais de vínculo e aprendizagem como educadoras(es) griôs e griôs aprendizes comprometidas(os) com uma educação comunitária, com a identidade, ancestralidade e direito de celebração da vida do povo brasileiro, bem como reconhecimento do lugar social, político, cultural e econômico das mestras e mestres griôs na educação. Fonte: [A Escola | Escola de Formação na Pedagogia Griô \(pedagogiagri.com\)](http://AEscola|EscoladeFormaçãonaPedagogiaGriô(pedagogiagri.com))

Jandira Feghali e outra de autoria de Célio Turino, direcionada aos leitores da cartilha. Nessas cartas os autores discorrem sobre os entendimentos de cultura, a formação de políticas culturais, atuações do povo e papel do Estado, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no país e Lei Aldir Blanc como uma conquista da sociedade brasileira que se ergueu através da atuação e presença de coletivos de artistas, educadores, lideranças de povos tradicionais, gestores, parlamentares, políticos e demais dirigentes. Por meio de suas experiências em suas atuações na área da cultural, explora discutir sobre a importância da lei e os desafios para sua implementação.

Figura 27 - Cartilha Modos de Usar



Fonte: Cartilha Lei Aldir Blanc: Modos de Usar. Disponível em: [Cartilha Lei Aldir Blanc_Modos de Usar.pdf](#). Acessado em fevereiro de 2022.

Ao longo da cartilha é apresentado o histórico da criação da lei, o processo de organização da articulação, os movimentos legislativos, os agentes envolvidos e entidades que se fizeram presentes. De maneira didática no sentido da disposição dos textos e ilustrações, é apresentado o fundamento social, econômico e político da lei, os principais de seu texto no que tange o conjunto de ações pautadas por ela, sua viabilização e implementação, o papel dos entes federativos nesse processo de aplicação da lei e seus gestores, para quem se destina os recursos e é direciona as ações, a procedência dos recursos e seus repasses e ao final é apresentado uma compilação de perguntas e dúvidas junto a lei na íntegra. De forma geral, esses são os principais pontos abordados pela cartilha em um total de 59 páginas, contendo referências a diversos artistas que o compõem, com cordel, poesia, frases e as próprias ilustrações de Bianca Santana e Patricia Nardini.

A presente cartilha foi amplamente divulgada nas plataformas digitais da Articulação a partir da data de seu lançamento, dia 27 de agosto de 2020, que foi transmitida ao vivo através do canal Emergência Cultural do Youtube. O lançamento contou com a participação de Javier Alfaya⁸³, Penhinha Teixeira⁸⁴, Mestre Bule Bule⁸⁵, Lílian Pacheco⁸⁶, Márcio Caires, Alexandre Santini, Elaine Dutra⁸⁷, Célio Turino, Jandira Feghali, Fabiano Piúba e Úrsula Vidal. O evento online ao vivo, disponibilizado para o público em geral, conta atualmente com 4.578 visualizações, contando com a interação de pessoas de todo o país pelo chat da plataforma.

A exemplo e modelo da cartilha, foram desenvolvidas vários materiais como cartilhas, manuais e orientações pelos Governos dos Estados e secretarias municipais. Destacamos aqui

⁸³ Javier Alfaya, arquiteto, fotógrafo e MS em Cultura e Desenvolvimento. Ex-presidente da UNE, foi vereador, além de deputado estadual e federal.

⁸⁴ Penhinha Teixeira, coordenadora pedagógica do Ponto de Cultura Olho do Tempo Museu e Biblioteca, Educadora Social, Griô Aprendiz.

⁸⁵ Penhinha Teixeira, coordenadora pedagógica do Ponto de Cultura Olho do Tempo Museu e Biblioteca, Educadora Social, Griô Aprendiz.

⁸⁶ Lílian Pacheco, especialista em elaboração, coordenação e avaliação de projetos há 20 anos, com prêmios e destaques nacionais; Educadora e criadora da Pedagogia Griô; Idealizadora e coordenadora do Ponto de Cultura Grãos de Luz e Griô, da Ação Griô Nacional e da Escola de Políticas Culturais.

⁸⁷ Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão e Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura ConECTa em 2020 – 2021.

as cartilhas realizadas pelos governos dos Estado do Ceará⁸⁸, Pará⁸⁹, Pernambuco⁹⁰, Tocantins⁹¹, Minas Gerais⁹² e Distrito Federal⁹³. Esses materiais serviram como suporte para grande parte das ações desenvolvidas pelos Governos Estaduais e Municipais, tratando de estabelecer um maior alcance do conhecimento das ações de execução e prestação de contas da lei nos Estados e Municípios.

Buscamos, assim, apresentar como a Articulação Cultural de Emergência Cultural utilizou das ferramentas disponíveis digitais, em um momento de isolamento social, assim como produções de conteúdos, para se organizar politicamente segundo as estratégias apresentadas no que se refere ao engajamento e envolvimento do setor cultural. Podemos observar uma inserção nas plataformas descritas de forma a mobilizar o setor cultural e com isso estabelecer ações coletivas com o intuito de promover não apenas a discussão do projeto de lei, mas sobretudo a difusão das informações referentes ao processo de tramitação e no exercício da mobilização direcionado à pressão política. A popularização da pauta e o alcance de um grande público fez com que o projeto de lei ficasse em grande evidência nas redes sociais e na mídia nacional, contribuindo, desta forma, com as estratégias de articulação política e com os acordos legislativos, os quais serão abordados a seguir.

⁸⁸ O Governo do Estado do Ceará lançou uma série com quatro cartilhas contendo orientações para as ações realizadas pelo estado. <https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2020/10/Cartilha-3-Lei-Aldir-Blanc-Cear%C3%A1-2.pdf>

⁸⁹ <https://leialdirblanc.pa.gov.br/downloads/CartilhaLeiAldir.pdf>

⁹⁰ <http://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/cartilha-lei-aldir-blanc-pernambuco-2.pdf>

⁹¹ <https://central.to.gov.br/download/5788>

⁹² <https://portalamm.org.br/wp-content/uploads/CARTILHA-DE-EXECUC%C3%87%C3%83O-E-PRESTA%C3%87%C3%83O-DE-CONTAS-LAB-MG.pdf>

⁹³ <https://www.cultura.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/07/CARTILHA-ALDIR-BLANC-LINHA-1-3.pdf>

4. A TRAMITAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

No presente capítulo buscaremos compreender a participação dos sujeitos e entidades no que se refere ao cenário político da tramitação da lei Aldir Blanc, os discursos de defesa argumentativa dos sujeitos articuladores e a disputa legislativa no Congresso Nacional para fins de aprovação da lei, expondo as estratégias e manobras do jogo político em questão. Desta forma, o capítulo tem como objetivo analisar as dinâmicas e articulações político-culturais, os agentes envolvidos e as movimentações políticas acerca do cenário político cultural no processo de tramitação do projeto de lei.

A ampliação do debate coletivo do PL nº1075/2020 deu-se a partir da estratégia de mobilização do setor cultural na defesa de um projeto de lei que buscou atender, em caráter de emergência, as necessidades básicas da cadeia produtiva. Com a ampliação do debate público, que se pretendeu compartilhado, consequentemente amplia-se também os múltiplos entendimentos dos discursos sobre este ao longo do processo de tramitação. Nos interessa, nesse momento, o acompanhamento da construção dos substitutivos pelas relatorias, as estratégias políticas adotadas e os discursos realizados através dos encontros promovidos pelo conjunto de interessados específicos, tanto nos eventos de construção coletiva da organização política da Articulação Nacional de Emergência Cultural quanto nos eventos institucionais políticos do Congresso Nacional.

Focaremos, desta forma, em dois distintos tipos de eventos como campo de observação e análise, que ocorreram ao longo do meses de maio e junho de 2020, sendo estes: As webconferências Nacionais realizadas pela Articulação Nacional de Emergência Cultural (Webconferência Nacional 1, 2 e 3) e a tramitação do PL no Congresso Nacional (votação na Câmara dos Deputados, votação no Senado Federal e Sanção Presidencial). Esses eventos se distinguem pelos seus distintos interesses e espaços de constituição e finalidades, sendo que o primeiro dispõe sobre a discussão e diálogo coletivo para fins de construção do substitutivo final do PL; sua defesa argumentativa e articulação das estratégias políticas para a aprovação da pauta. O segundo dispõe sobre a apresentação do texto final e discurso articulado, com fins de sua aprovação por meio da votação no plenário; apresentação dos indicativos de votos a

favor e contrários e suas explicações e considerações acerca dos processos e estratégias da tramitação.

A descrição dos agentes e entidades envolvidas no processo de tramitação do projeto de lei nos direciona a uma melhor compreensão das movimentações e relações políticas que se deram ao marco do processo de tramitação do PL no Congresso Nacional, os quais ocupam distintas funções e ações na atual formação político-cultural no país.

Para melhor entendimento do que será apresentado, a tramitação para esta análise compreende e abarca o total de relações e ações políticas direcionadas à aprovação do projeto de lei, representado pelas articulações e movimentações políticas de diferentes atores envolvidos. A tramitação é constituída, desta forma, como uma ação de grupo que compartilham propósitos e metas, relacionando ao que Victor Turner (1974) descreve como *campo político*, envolvendo “a totalidade de relações entre os atores orientados para os mesmos prêmios ou valores” (TURNER, 2008, p.118). Entende-se, assim, como campo político o cenário circunscrito à tramitação do Projeto de Lei nº 1075/2020, onde encontramos seus atores em um complexo de entidades coexistentes para o desenvolvimento da ação determinada.

Constituem-se enquanto ações do campo político da tramitação as articulações e estratégias presentes nos procedimentos de organização política da Articulação Nacional de Emergência Cultural, que envolveu participações e contribuições ativas no processo de mobilização permanente, assim como dos dispositivos legislativos circunscritos ao Congresso Nacional. Sendo assim, a tramitação em si não se configura apenas pelos processos propriamente tidos como institucionais, abrangendo ao termo o conjunto de ações direcionadas à aprovação do Projeto de Lei 1075/2020, tanto no que se refere a sua construção quanto a sua aprovação. Desta forma, podemos entender também como parte do processo de tramitação a construção coletiva de seus substitutivos e a mobilização que realizou-se para sua aprovação.

4.1. AGENTES POLÍTICOS ENVOLVIDOS

O presente tópico busca trazer o levantamento dos agentes políticos envolvidos no processo de tramitação do Projeto de Lei nº1075/2020. Este levantamento teve como objetivo o mapeamento das presenças e atuações partícipes das diferentes articulações com o propósito

de perceber as movimentações políticas realizadas no cenário estabelecido. Cada agente se apresenta por meio das ações que realizam no setor da cultural, assim como por meio dos cargos que ocupam nas distintas organizações e órgãos.

Por ter alcançado um considerável número de participações no que se refere a tramitação do projeto de lei, vamos elencar esses agentes por categorias e papéis que ocupam, destacando determinadas presenças que se fizeram mais ativas no processo de tramitação. Neste, se fizeram presentes representantes e participantes de entidades, os quais contribuíram de forma ativa no que se refere as discussões, estratégias e negociações em diálogo, movimentação política, sendo estas:

Figura 28 - Agentes Políticos



Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

Representantes das entidades, assim como a atuação de algumas destas se fizeram de forma mais presente nos encontros das webconferências nacionais, realizadas pela Articulação Nacional e no processo de construção e mobilização do setor cultural, em busca da articulação por sua aprovação.

As secretarias, fóruns e conselhos municipais e estaduais foram convocados pela Articulação Nacional, junto aos seus dirigentes, para a participação nas webconferências nacionais, direcionadas especialmente aos agentes pertencentes a estas entidades. O direcionamento se deu a partir do entendimento das contribuições estratégicas desses agentes por meio de suas entidades, contribuições estas que serão apresentadas mais à frente. Em relação às organizações e comissões, estas fizeram parte ativa tanto na produção e organização dos encontros das webconferências nacionais, e de outras frentes de atuação apresentadas anteriormente, quanto no suporte e fornecimento de informações e participação no processo de construção dos substitutivos, a exemplo da Articulação Nacional de Emergência Cultural e Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Em relação à contribuição nos processos legislativos no Congresso Nacional, as entidades como a CNM, Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Cultura das Capitais e Município Associados e o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura tiveram um significativo papel no sentido do diálogo nos encontros realizados a respeito da regulamentação e impactos nos repasses dos recursos diretamente aos Municípios e Estados.

Para além das atuações dos agentes representando essas entidades, dividimos os agentes políticos envolvidos nas seguintes categorias: Membro da Articulação Nacional de Emergência Cultural, Parlamentares, Dirigentes e Pesquisadores. Neste levantamento aparecem os representantes políticos, parlamentares, que formaram uma das principais categorias na articulação estabelecida.

Figura 29 - Categorias dos Agentes Políticos Envolvidos



Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

No que se refere às categorias descritas, buscaremos apresentar os principais sujeitos no sentido do acompanhamento das ações, contribuição na discussão e construção coletiva dos objetivos, presença nas webconferências realizadas, assim como nas articulações estabelecidas no Congresso Nacional. A apresentação desses agentes e os cargos/posições que ocupam no cenário político apresentado nos aproximará do entendimento das ações da ANEC como estratégias para o alcance de uma meta única, buscando um abrangente diálogo com o setor cultural brasileiro e entidades políticas.

Tabela 2 - Articulação Nacional de Emergência Cultural

Alexandre Santini	Coordenador da Articulação Nacional de Emergência Cultural e da Escola Políticas Culturais. Diretor do Teatro Popular Oscar Niemeyer e autor do livro “Cultura Viva Comunitária: Políticas Culturais no Brasil e América Latina”.
Marcelo Ricardo	Contador de histórias, ativista, fundador e gestor do Ponto de Cultura NINA e do Pontão de Cultura de Campinas. Integra o Conselho Latino Americano de Cultura Viva Comunitária. Atua na Articulação Nacional Emergência Cultural e no Observatório de Emergência Cultural.
Márcio Caires Chaves	Coordenador do Projeto Grãos de Luz e Griô em Lençóis/BA e da Escola de Políticas Culturais. É co-criador da Pedagogia Griô. Atua na Articulação Nacional de Emergência Cultural. Foi presidente do Conselho Estadual de Cultura/BA, presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura do Brasil e membro titular do Conselho Nacional de Cultura.

Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

Tabela 3 - Parlamentares

Autoria	Deputada Benedita da Silva (PT/RJ) e outros	Servidora pública, professora, auxiliar de enfermagem, assistente social e política brasileira filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Foi a 59ª governadora do Rio de Janeiro e atualmente é deputada federal.
Relatoria	Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Jandira Feghali é médica, videasta e política brasileira filiada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Construiu sua carreira política pelo estado do Rio de Janeiro.
	Senador Jaques Wagner (PT-BA)	Jaques Wagner é um político brasileiro, filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT). Foi governador da Bahia de 2007 a 2014 e Ministro-Chefe da Casa Civil de 2015 a 2016. Nas eleições de 2018, foi eleito senador pela Bahia.
	José Guimarães (PT/CE)	José Nobre Guimarães é um advogado e político brasileiro, deputado federal pelo Ceará eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT).
		Paulo Teixeira é um professor, advogado e

Deputados	Paulo Teixeira (PT-SP)	político brasileiro, filiado ao Partido dos Trabalhadores. Pertencente a corrente "Resistência Socialista" do PT, elegeu-se deputado estadual paulista em 1994 e 1998.
	Maria do Rosário (PT-RS)	Maria do Rosário Nunes é uma professora e política brasileira, atualmente deputada federal pelo Rio Grande do Sul, filiada ao Partido dos Trabalhadores e que é reconhecida pelo seu trabalho como defensora dos direitos humanos.
	Fernanda Melchionna (PSOL-RS)	Fernanda Melchionna e Silva é uma bibliotecária, bancária e política brasileira filiada ao Partido Socialismo e Liberdade. Atualmente exerce seu primeiro mandato de deputada federal pelo Rio Grande do Sul.
	Rodrigo Maia (DEM-RJ)	Rodrigo Maia é um político brasileiro, filiado ao Partido Social Democrata Brasileiro. É Deputado Federal pelo Rio de Janeiro desde 1999, tendo presidido a Câmara dos Deputados entre julho de 2016 e fevereiro de 2021.

Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

Tabela 4 - Dirigentes

Ursula Vidal	Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.
Ana Clarissa Fernandes	Analista técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios (CNM).
Ana Cristina De Castro	Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores da Cultura das Capitais e Municípios Associados e Presidente da Fundação Cultural de Curitiba.
Fabiano Piúba	Secretário de Cultura do Estado/CE. Foi diretor de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Ministério da Cultura (MinC) entre 2009 e 2011 e no ano de 2014.
Pedro Vasconcellos	Secretário de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo-RS, Fórum de Cultura da Associação Brasileira de Municípios (ABM).

Ney Carrasco	Secretário Municipal de Campinas e Presidente do Fórum Nacional de Gestores e Dirigentes de Cultura das Capitais e Municípios Associados (FNP).
--------------	---

Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

Tabela 5 - Pesquisadores

Célio Turino	Atua há mais de 40 anos junto a movimentos sociais e culturais. Escritor, gestor de políticas, idealizador dos Pontos de Cultura com a criação do Programa Cultura Viva e sementeiro do Bem Viver.
Lílian Pacheco	Especialista em elaboração, coordenação e avaliação de projetos há 20 anos, com prêmios e destaques nacionais; Educadora e criadora da Pedagogia Griô; Idealizadora e coordenadora do Ponto de Cultura Grãos de Luz e Griô e da Ação Griô Nacional.

Fonte: Levantamento realizado por meio da coleta de dados da pesquisa etnográfica

A presença da diversidade de entidades e agentes representou o alcance de uma significativa parcela do setor cultural no que se relaciona às organizações culturais no Brasil. As atuações desses agentes, dispostos aqui pelas categorias descritas, se direcionaram às atividades desenvolvidas pela Articulação Nacional na discussão da construção do PL proposto e seus substitutivos, atuando ativamente na constituição e alteração do texto da proposição final, apresentado no Congresso Nacional.

Destaca-se a grande presença de Parlamentares nesses espaços de diálogo e mobilização, sendo estes importantes agentes responsáveis pelas articulações políticas realizadas dentro do Congresso Nacional. No entanto, nota-se a presença majoritária, salvo o Senador Jaques Wagner como relator, de Deputados como parte dessas articulações. Essa questão deve a que os acordos realizados na Câmara dos Deputados se estenderam ao Senado, sendo preocupação do último a otimização para a sanção presidencial, sendo garantido os acordos realizados entre partidos e bancadas, o será apresentado abaixo.

Sendo assim, a seguir, teremos acesso as contribuições de parte desses agentes mencionados, tanto nos encontros das webconferências nacionais realizadas pela Articulação Nacional de Emergência Cultural como nos encontros de votação no Congresso Nacional.

4.2. CONSTRUÇÃO DOS POSICIONAMENTOS E ESTRATÉGIAS DA TRAMITAÇÃO

Com foco nas conferências nacionais, realizadas ao longo do mês de maio de 2020, iremos apresentar as principais discussões e estratégias realizadas, direcionadas ao processo de tramitação, com finalidade a aprovação do Projeto de Lei no Congresso Nacional. Os encontros focaram na construção do substitutivo do PL no que se refere ao texto final; estratégias de articulação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; contribuição política das diferentes entidades presentes; mobilização e pressão política e considerações sobre a situação das políticas culturais e do atual governo. De forma resumida, as discussões se centraram em: a) Conjuntura Política ; b) Considerações ao conteúdo do PL 1075/2020 e c) Articulação Política. Iremos apresentar primeiramente a descrição de cada uma das três webconferências realizadas e suas especificidades no que se refere suas pontuais discussões, trazendo comentários e argumentações em relação a pontos não levantados nas discussões centrais organizadas por temas, tais como as primeiras movimentações de articulação e o carácter de urgência da tramitação, relatoria, unificação de narrativas e construção coletiva da articulação. Os temas descritos acima serão apresentados na sequência de forma mais aprofundada.

A primeira WebConferência Nacional – Lei de Emergência Cultural foi transmitida pelo canal da Mídia Ninja⁹⁴ na plataforma Youtube, no dia 03 de maio de 2020, com duração de 3h40 '23". Teve como mediador o membro da ANEC (Articulação Nacional de Emergência

⁹⁴ O canal da rede Mídia Ninja foi utilizado para transmitir a primeira e a segunda Webconferência Nacional por sua maior visibilidade à discussão, considerando que o canal no Youtube Emergência Cultural ainda contava com poucos subscritores. Mídia Ninja é uma rede de mídia com atuação em mais de 250 cidades no Brasil. Sua abordagem é conhecida pela militância sociopolítica e identitária, declarando-se ser uma alternativa à imprensa tradicional.

Cultural) Alexandre Santini. O encaminhamento de ordem da conferência se deu por meio de falas de até cinco minutos dos inscritos presentes. No momento de realização da primeira webconferência nacional, a tramitação do PL 1075/2020 estava em curso, junto a outros PL protocolados. No dia 02 de abril de 2020, o deputado José Guimarães (PT-CE) havia apresentado o Requerimento de Urgência Nº562/2020 e no dia 29 de abril de 2020 os demais projetos foram apensados pela mesa diretora da Câmara dos Deputados. No marco da realização da primeira webconferência, os temas da aprovação do requerimento de urgência e da destinação da relatoria se encontravam em evidência, ainda indefinidos. Para além desse tópicos discutidos enquanto pontuais do primeiro encontro realizado, os demais temas mais abordados ao longo da primeira webconferência nacional centraram-se: no tema da mobilização e alianças; espaços culturais; reconhecimento das comunidades tradicionais e suas expressões como espaços e ações culturais; valorização da cultura popular e do Município; desmonte das políticas culturais e o governo atual; conselhos de cultura e cadastros de cultura.

A fala de Célio Turino sobre os encaminhamentos no legislativo, abrindo o encontro, menciona uma das primeiras estratégias de organização política em relação à pauta no Congresso Nacional, por meio de uma reunião realizada com Rodrigo Maia, então presidente da Câmara dos Deputados, junto aos deputados José Guimarães e Jandira Feghali. Discutiu-se nessa reunião o requerimento de urgência, que iria ser votado no legislativo e a disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional de Cultura, na ordem de 980 milhões de reais, além de 350 milhões de reais remanescentes do ano de 2019, recurso este não aplicado. Foi apresentado ao Rodrigo Maia a possibilidade de com esse recurso se financiar espaços culturais e editais de processos criativos de produção e circulação da cultura.

Regina Galdino, representante do Movimento Artigo Quinto⁹⁵, em relação a essa articulação, comenta na conferência:

Nós fizemos o movimento “Cadê Regina”, porque a gente vê que no governo federal nós não encontramos resposta para nossos anseios emergenciais para passar por uma pandemia dessa magnitude. E é muito importante o que coloca o Célio Turino que é o diálogo com o Congresso e essa abertura do Rodrigo Maia, já que a gente não encontrou ali em Regina Duarte uma

⁹⁵ O Movimento Artigo 5º caracteriza-se como um movimento suprapartidário, criado por um grupo de artistas brasileiros em defesa da liberdade de expressão.

possibilidade de diálogo e de construções efetivas para o conjunto da cultura (REGINA GALDINO, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

A abertura de diálogo com Rodrigo Maia no papel de presidente da Câmara dos Deputados representou uma importante articulação inicial, o qual se comprometeu, nos termos de Célio Turino, com a votação no caráter de urgência. Na expectativa da aprovação da urgência, considerando as articulações estabelecidas na reunião, Jandira Feghali comenta:

Amanhã tem sessão da Câmara e espero que no máximo até terça a gente vote urgência, para que o Rodrigo defina a relatoria, para que se construa as reuniões com os outros deputados de forma ampla, para se constituir um projeto unitário em torno a emergência cultural. (JANDIRA FEGHALI, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020)

Considerando a votação positiva em relação a aprovação do requerimento que possibilita a tramitação em caráter de urgência, a Câmara dos Deputados teria dez dias para incorporar demais projetos de leis e nomear uma relatoria. Em relação a definição da relatoria, houve pedidos no chat da webconferência, anunciado pelo mediador Alexandre Santini, de que a própria deputada Jandira Feghali fosse a relatora do projeto, tida como uma figura que poderia unificar as demais propostas apresentadas. A mediação perguntou para a deputada a viabilidade desse pedido. Em resposta, Jandira comenta:

Em relação a relatoria, não dá pra saber ainda porque a definição é do Rodrigo Maia . É importante que ela caia em nosso campo, exatamente por conta do nível de articulação que se deve ter com vocês e uma relação ampla com a casa, mas pra garantir conteúdo, néh. Porque se cair na mão de alguém que tenha uma relação muito forte com o governo, vai pressionar e pode descaracterizar nosso projeto. Por isso é importante que caia em nosso campo. (JANDIRA FEGHALI, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020)

A pauta da relatoria se apresentou na primeira webconferência como uma dos pontos cruciais do encontro pelos processos de tramitação do projeto de lei, que ainda se encontrava em aprovação do requerimento de urgência. A indicação e definição da relatoria se apresentou também como uma das primeiras e mais importantes articulações estabelecidas para dar andamento ao diálogo com a movimentação política estabelecida pela Articulação de

Emergência Cultural e o Congresso Nacional, descrito como a casa, pela deputada. A demanda do setor cultural por meio das manifestações no encontro, assim como a reunião com Rodrigo Maia, direcionou a decisão da nomeação de Jandira Feghali como relatora do projeto na Câmara dos Deputados, “caindo em nosso campo” como a deputada comenta, expressão usada para se referir a parlamentares que não tivessem uma relação forte com o governo.

Outro ponto levantado excepcionalmente na primeira webconferência foi sobre a unificação do projeto em torno da emergência cultural, mais especificamente nesse primeiro momento em relação ao nome estabelecido, como mencionado por Marcelo Ricardo, membro da Articulação Nacional de Emergência Cultural e da Rede Latino-Americana de Cultura Viva Comunitária:

Eu gostaria que os companheiros e companheiras que estão aí nos municípios e nos estados, que se atentem em a gente emplacar uma comunicação em torno do nome, enquanto a gente não tem um número de lei em específico, e pedir também as parlamentares e aos parlamentares, para que a gente coloque Lei de Emergência Cultural para unificar a comunicação. Temos o instagram, temos grupo de whatsapp e telegram. Isso é muito importante para que a gente tenha essa unificação de narrativa, independente do número. (MARCELO RICARDO, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020)

Jandira reforça a fala de Marcelo e comenta que “unificar em torno do nome Emergência Cultural é muito importante, porque cria uma unidade de fala, de expressão e de pressão sobre o congresso”. Acho que esse nome é ótimo, ele é bom”. Segundo o argumentado por eles, a movimentação política no processo de tramitação pela Articulação seguiu utilizando o nome da Lei de Emergência Cultural, como defendido

A segunda WebConferência Nacional – Lei de Emergência Cultural foi transmitida pelo canal da Mídia Ninja na plataforma Youtube, no dia 14 de maio de 2020, com duração de 4h11 '49". A webconferência foi dirigida a membros de fóruns e conselhos municipais e estaduais de cultura. Teve como mediador o membro da ANEC, Márcio Caires Chaves. O encaminhamento de ordem da conferência se deu por meio de falas curtas dos inscritos presentes, seguindo três momentos, na seguinte ordem: Articuladores e Parlamentares; Entidades Representativas e Inscritos dos Conselhos e Fóruns de Cultura.

No momento de realização da segunda webconferência nacional, o Requerimento de Urgência Nº562/2020, apresentado pelo Deputado José Guimarães (PT-CE) havia sido aprovado, no dia 05 de maio, alterando assim o regime de tramitação da proposição em virtude de sua aprovação. Em seguida, no dia 08 de maio, a deputada Jandira Feghali (PCdoB) foi designada relatora da proposição para proferir parecer em plenário pelas Comissões de Cultura, Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Desta forma, na realização da segunda webconferências o tema da tramitação em caráter de urgência e da definição da relatoria já se encontravam definidos. Os principais pontos discutidos na segunda webconferência centraram-se nos temas da articulação nacional e sua construção coletiva; mobilização e pressão política; articulações políticas no Congresso Nacional e nas bancadas; orçamento; conselhos e cadastros.

Abrindo novamente a webconferência, Célio Turino trás um resumo dos principais tópicos da lei e comenta sobre a relatoria em curso de Jandira Feghali, a qual “ está fazendo um trabalho muito competente nesse processo, ouvindo amplos setores” e sobre os projetos que foram apensados ao projeto de lei principal, o PL nº 1075/2020. De forma mais abrangente, o Deputado José Guimarães, em sua fala, reforça a contribuição dos projetos apresentados, a construção coletiva realizada, assim como a importância da lei na Câmara dos Deputados e da relatoria de Jandira.

Se tem uma coisa que essa pandemia trouxe para a lei cultural é essa construção coletiva que nós fizemos. Os vários projetos, as ideias, elas se sobrepuseram sob a ideia individual de um ou de outro (...) Todos culminaram com uma questão que pra mim é fundamental. O tema da cultura e das artes não estará mais invisível na Câmara dos Deputados. Por mais esforço que se tenha feito por algumas deputadas e deputados no dia a dia, que tenha a pauta da cultura como prioridade, na hora que nós agregarmos a Câmara toda, os líderes todos e votarmos essa lei, a visão da Câmara não será mais a mesma. Devemos muito isso ao esforço coletivo que está sendo feito. Não é pouca coisa. Aos poucos as pessoas vão se convencendo que essa lei é necessária, porque não tem saída, inclusive da pandemia, se não passar pela cultura (...) Foi fundamental essa construção coletiva que nós fizemos na câmara. E ter a Jandira como relatora, é porque ele vai ser a relatora universal, que vai construir a unidade em torno das iniciativas individuais que nós tivemos, que vai traduzir o pensamento nacional que é o pensamento da cultura e das pessoas que cuidam dela (JOSÉ GUIMARÃES, WEBCONFERÊNCIA 14/05/2020).

No sentido de também reforçar a construção coletiva que estava se formando, Alexandre Santini agrega:

Eu queria reforçar a importância dessa construção, horizontal, representativa, ampla. De baixo para cima. Parlamentares com diferentes perspectivas ideológicas. Para aprovar talvez uma das leis mais abrangentes de apoio ao setor cultural. É uma pena que tenhamos que chegar em uma tragédia humana para chegarmos a uma lei dessa. Que chegue os recursos diretamente nos espaços culturais, aos fazedores de cultura, que descentralize para os estados e municípios. Jandira, apresentou o substitutivo dos quatro projetos. Falas iniciais que vão dar o contexto de tramitação (ALEXANDRE SANTINI, WEBCONFERÊNCIA 14/05/2020).

Como a mobilização estabelecida por meio das ações que estavam se desenvolvendo por parte da organização da ANEC, considerando os resultados primeiros da primeira webconferência, a questão da construção coletiva que se estabeleceu foi destacada pelos principais agentes articuladores, tendo em vista o recebimento de um grande número de inscrições para o encontro, expondo assim uma importante repercussão que já estava mostrando seus iniciais resultados.

A terceira WebConferência Nacional – Lei de Emergência Cultural foi transmitida pelo canal da Emergência Cultura na plataforma Youtube, no dia 18 de maio de 2020, com duração de 4h11 '14". A webconferência foi dirigida à secretários(as) e dirigentes culturais estaduais e municipais. Teve como mediador o colaborador Pedro Vasconcelos, Secretário de Cultura de São Leopoldo/RS. O encaminhamento de ordem da conferência se deu por meio de falas curtas dos inscritos presentes, de até três minutos, seguindo três momentos, na seguinte ordem: Parlamentares; Secretários Estaduais e Secretários Municipais.

No momento de realização da terceira webconferência nacional o cenário em relação à tramitação do PL 1075/2020 não havia sofrido mudanças no que se refere aos processos legislativos, momento a qual a relatoria estava em pleno curso de construção do parecer preliminar para a apresentação na Câmara dos Deputados. Os principais pontos discutidos na terceira webconferência centraram nos temas da distribuição dos recursos (descentralização, repasse fundo a fundo, linha de corte); articulação política referente ao dia da votação e bancadas; mobilização e pressão política; projeto suprapartidário; sistema de cultura, políticas culturais e ausência do governo atual.

Como contribuições específicas discutidas na terceira webconferência, destaca-se apenas as posições sobre o entendimento de conceitos específicos e em relação ao trabalho desenvolvido pela relatoria, novamente pontuado a exemplo do que argumenta a Deputada Maria do Rosário (PT-RS).

A Jandira está adequando esse parecer de acordo com as conversas que estão acontecendo, e isso só consegue fazer quem tem, além da experiência política consolidada, uma representatividade muito legal, que é o que ela traz. Ela está modificando conceitos inicialmente colocados e indo no sentido que a gente pensa que é cada vez melhor para chegar no momento da votação (MARIA DO ROSÁRIO, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

Essa atribuição que fazem à Deputada Jandira Feghali é recorrente, atrelada a um posicionamento de escuta ativa dos participantes e contribuições que se fazem presentes aos processos de construção conjunta, entendida como uma importante articulação. No sentido de modificação de conceitos, como descrito pela Deputada Maria do Rosário, entendemos por meio do acompanhamento das discussões uma forma mais abrangente do entendimento tanto de espaços quanto de expressões culturais, assim como o aporte dos trabalhadores da cultura em geral, os quais se apresentam por meio da cadeia produtiva do setor cultural, agregando técnicos em geral nesse entendimento.

Esse novo substitutivo está muito abrangente. Nós temos um bordão aqui no Ceará que Políticas Públicas não se conjuga na primeira pessoa. Ela é uma construção social e coletiva. Essa abrangência é muito importante porque incorporou todas as proposições que surgiram (FABIANO PIÚBA, WEBCONFERÊNCIA 14/05/2020).

O Secretário de Cultura do Ceará, Fabiano Piúba, descreve de forma breve essa abrangência, que buscou atender a maior quantidade de trabalhadores da cultura que fazem e produzem para o setor, nessa construção coletiva e social, que agrega uma multiplicidade de agentes e prestadores de serviços que fortalecem o argumento para o momento da votação, reforçado também nas palavras da Deputada Maria do Rosário acima.

Buscaremos, a seguir, explorar as principais discussões que ocorreram ao longo dos três dias de Webconferência Nacional através dos grandes temas descritos a princípio, sendo

estes: Conjuntura Política; Considerações sobre o Conteúdo do PL 1075/2020 e Articulação Política.

4.2.1. Conjuntura Política

Os posicionamentos referente a conjuntura política no que se refere ao tratamento das políticas culturais no governo atual, inclusive na pandemia, assim como da crise estabelecida no setor desde antes da posse do presidente Jair Bolsonaro (a qual veio se intensificar com sua atuação na presidência) se estabeleceu como tema de bastante frequência nas falas dos participantes nos três dias de conferência nacional. Palavras e conceitos como democracia, governo autoritário, governo ausente e redemocratização foram utilizadas pelos participantes em suas falas para descrever a conjuntura política atual.

O ator, multi-artista e político brasileiro, Sérgio Mamberti⁹⁶, filiado ao PT, teve uma importante participação política no governo Lula, participou da primeira webconferência nacional e comentou sobre a contribuição da cultura na busca da redemocratização do país.

Esse legado está vivo, que construímos, embora desarticulado por uma ausência de uma política federal, mas a gente está vivo. Eu acho que temos que fazer com que a cultura se manifeste pelo movimento pela redemocratização do Brasil. Temos que criar um grande movimento nacional. Recado do presidente Lula de sua preocupação na área cultural. Relatoria importante chegar a ele, para mostrar que está muito vivo o legado. Uma luta muito árdua. A cultura é o cerne da resistência e foi durante a ditadura militar. Temos que nos reunir nesses espaços, aos movimentos sociais e a toda a complexidade da diversidade cultural brasileira para que possamos reconquistar os nossos direitos culturais (SÉRGIO MAMBERTI, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

A visão que Mamberti trás sobre a conjuntura política atual pauta-se na desarticulação da política cultural nacional atrelada a ausência de uma política federal, assim como a perda de direitos culturais antes existentes. A relação estabelecida com o governo ditatorial se refere ao

⁹⁶ Sérgio Mamberti ocupou diversos cargos dentro do Ministério da Cultura do Brasil no Governo Lula, como Secretário de Música e Artes Cênicas, Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, Presidente da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) e Secretário de Políticas Culturais. Mamberti faleceu em setembro de 2021, aos 82 anos, em decorrência de falência múltipla de órgãos.

processo de redemocratização com período de reconhecimento e adesão da noção de cultura como um direito.

É nesse cenário, no âmbito, portanto, da desarticulação da ditadura civil-militar, que começam as articulações que levariam à criação do Ministério da Cultura (...) Meu argumento é que nesse momento a cultura passa a ser compreendida como um direito e, com isso, um Ministério da Cultura torna-se possível (GONÇALVES DIAS, 2022, p.208).

Logo, a cultura se manifesta como fonte de resistência na reconquista desses direitos perdidos, na busca por essa redemocratização do Brasil, considerando a conjuntura política do governo Bolsonaro que teria esvaziado o sistema político da democracia em um governo que sustenta práticas neoconservadoras (MACHADO, 2020). A relação, desta forma, com um governo não democrático e ditatorial sustenta-se por seu autoritarismo, imposição de conceitos e ações conservadoras e pela censura à determinadas práticas culturais, qualificadas como inapropriadas segundo os critérios estabelecidos, assim como pela sua primeira ação de governo no campo da cultura, extinguindo o Ministério da Cultura, marcador da conquista da noção de cultura como direito.

É necessário emergir perante a censura dos últimos anos e colocar a cultura como alternativa de salvação do país. O governo não dá uma palavra. Não tem uma alternativa para a cultura, para as artes do povo, que é a nossa alma. Ainda bem que temos esse diálogo com o congresso, com deputadas e deputados comprometidos com isso, nessa circunstância. Tratar da emergência da lei de emergência (CÉLIO TURINO, WEBCONFERÊNCIA 14/05/2020).

Célio Turino, em sua fala, destaca duas questões também abordadas por Mamberti, que é o entendimento da cultura como instrumento de retomada da democracia e da ausência do governo atual no que se refere a ações no setor da cultura. A cultura como salvação e resistência é referida por meio não apenas dessa emergência perante a censura mas também como via de reivindicação e de ação política, seja pelos produtos culturais realizados, seja pela organização e movimentação política estabelecida, a qual busca fortalecer o sistema de cultura do país, articulado com fins de democratizar as políticas de cultura.

No entanto, em relação ao estado de emergência nacional decorrente da pandemia por Covid-19, também se atribui à cultura uma forma de salvação, de cura e de resistência ao enfrentamento das dificuldades decorrentes do isolamento social. A argumentação da cultura como enfrentamento da conjuntura política atual, tanto no que diz respeito aos movimentos políticos de governo em relação a crise estabelecida no setor cultural quanto das ações estabelecidas para contenção da pandemia, dimensiona variados entendimentos de uma certa funcionalidade da cultura no que se relaciona seu papel no contexto em questão. Zoe Camila Mota, pertencente ao Teatro Oficina /SP⁹⁷, argumenta sobre o conceito de cultura e seu entendimento no que se refere aos enfrentamentos mencionados.

A cultura não é um conceito abstrato. Quando a gente tem essa “sacação” de que a cultura fundamental, principalmente no momento pandêmico, a gente entende que ela é uma infraestrutura da vida, que ela não é uma infraestrutura abstrata. Ela é feita por trabalhadores da cultura, que desde 2016 sofrem com um encurralamento, uma censura em meio a uma violência muito grande em relação a desvalorização, a aniquilação e asfixia do tipo de cultura que não se quer, porque tem uma cultura que é desejada, que não uma cultura de todos, nem para todos (ZOE CAMILA MOTA, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

Mais do que discutir os entendimentos sobre os conceitos de cultura e uma certa funcionalidade desta, compreendida de diferentes formas para os distintos sujeitos presentes nessa análise, interessam à pesquisa focar em como são elaborados os discursos dos sujeitos e suas contribuições para a construção argumentativa do projeto de lei. Nesse sentido, os entendimentos da cultura como enfrentamento tanto da crise política democrática quanto da crise sanitária foram atribuídas de forma a se consolidar na defesa da argumentação do projeto e exposta por grande parte dos conferencistas.

No que se refere a ausência do governo federal, Jandira Feghali acrescenta que “é importante destacar que nós não temos governo. Há uma orfandade. Omissão muito desrespeitosa, que fere. Precisamos nos confrontar a partir de outro poder que está disposto a fazer, que é o Congresso Nacional”. Importante destacar que a ausência abordada se relaciona

⁹⁷ A Companhia Teatro Oficina Uzyna Uzona conflui em seus ritos teatrais poesia, música, dança, cinema, vídeo, arquitetura, artes plásticas e urbanismo. Fonte: https://site.bileto.sympla.com.br/teatrooficina/?gclid=Cj0KCQjw06OTBhC ARIsAAU1yOXG4jeI7dVt LAzqmKxLk LjB6uvQPndjaYROjS3WsP63fnzyZ6cC88aAu8hEALw_wcB

principalmente ao silêncio da Secretaria Especial de Cultura, sob comando da então Secretária Regina Duarte, perante as complicações da pandemia, não apresentando nenhuma alternativa de apoio e geração de renda para os trabalhadores da cultura. Sendo assim, a alternativa descrita por Feghali é de confronto da situação por meio do poder legislativo, do Congresso Nacional, como estratégia de realização de ações para socorrer o setor cultural perante a emergência sanitária da pandemia.

Nessa mesma direção, a Deputada Maria do Rosário (PT-RS) também lembra as ações das prefeituras e governos estaduais, assim como dos presentes secretários e secretárias, os quais, em suas palavras, "estão dando respostas incríveis para o Brasil diante da ausência de governo no país". Um governo que deveria coordenar o conjunto das políticas, salvar vidas e salvar o espaço econômico, porque se não salva vidas não salva as economias”.

No entanto, ao mesmo tempo que os governos dos estados e os municípios apresentam alternativas de atuação frente a situação política e sanitária no campo da cultura (sendo estas ações reconhecidas e elogiadas por grande parte dos parlamentares) os representantes, secretários e dirigentes expõem a impossibilidade de uma atuação mais profunda sem a consolidação de repasses de recursos e de ações conjuntas por parte do Governo Federal, não havendo grande possibilidade de avanço sem este.

A atuação do setor cultural no que diz respeito ao Governo Federal, responsabilidade da Secretaria Especial da Cultura, para além da crítica da ausência perante a situação de pandemia, também sofreu duras críticas em relação aos seus representantes, que ocuparam os cargos da secretaria e órgãos de cultura do governo, que protagonizaram situações polêmicas, como já mencionado nesta pesquisa. A deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS) comenta sobre esses representantes e suas ações.

Nós estamos entre um dos setores mais atacados durante um governo que é obscurantista e ao ser obscurantista sempre mira na ciência e na cultura para tentar impor o autoritarismo. Então o estrangulamento da cultura nos últimos anos de governo pode ser mensurado pelo papel que cumpriu pela Secretaria da Cultura, primeiro com o cara capaz de citar Goebbels, que só saiu depois da repercussão negativa disso, e depois com Regina Duarte que andou sumida na pior crise do setor, da história talvez, porque a cultura foi a primeira a parar. (FERNANDA MELCHIONNA, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020.)

Vale destacar que o posicionamento que tomou a Secretaria Especial de Cultura no processo de tramitação do PL 1075/2020 e implementação da Lei 14.017/2020 se deu de diferentes formas a depender de quem se encontrava responsável pelo órgão e a depender do momento em que se encontrava o processo de tramitação. O secretário que passou mais tempo à frente da secretaria, Mário Frias, assumiu o cargo um pouco mais de um mês antes da sanção presidencial. Até a demissão de Regina Duarte, nada tinha sido realizado por parte da secretaria no que se refere a contribuições na tramitação da lei. Com Mario Frias como secretário, assume a frente, junto ao Ministério do Turismo, da implementação e repasses dos recursos, utilizando de um discurso pró-governo atrelado ao processo de constituição e aprovação da lei, quando não houve qualquer contribuição do Governo Federal por parte da presidência, como descrito anteriormente nesta pesquisa.

Por fim, em relação a conjuntura política atual, discutiu-se nos três dias de webconferência nacional como cenário político na área da cultura: desarticulação da política cultural nacional; ausência de uma política federal na área da cultura; perda de direitos culturais; cultura como instrumento de retomada da democracia; a ausência do governo federal no que se refere a ações no setor da cultura; confronto da situação da pandemia através do poder legislativo; papel dos estados e municípios e atuação da Secretaria Especial da Cultura.

4.2.2. Considerações sobre o Conteúdo do PL 1075/2020

No que se relaciona o conteúdo do PL 1075/2020, considerando sua centralidade dentre os temas a serem tratados, assim como as articulações políticas, foi um dos assuntos mais discutidos nos encontros. As falas ao início de cada webconferência tinham como intenção explicitar o processo ao qual se encontrava a tramitação assim como o avanço em relação à discussão do conteúdo da lei. Dessa forma, os pontos levantados, se ainda não estivessem sido resolvidos ou encaminhados para discussão, eram temas de trocas de experiências e estratégias de melhor articulação sobre a questão em específico. As

contribuições aqui destacadas dizem respeito àquelas que de alguma forma foram consideradas de interesse para construção da redação do texto final do substitutivo.

Uma das primeiras contribuições que nos interessa aqui trazer diz respeito ao entendimento das práticas, ações, feitos e espaços culturais para o PL 1075/2020, assim como os sujeitos que compõem o setor cultural, considerados pelo projeto como passíveis de recebimento dos recursos destinados pela proposta.

Marcelo Ricardo, na primeira webconferência, destaca a importância de considerar determinados sujeitos, práticas e espaços culturais como prioridade de financiamento, tendo em vista o histórico de exclusão e silenciamento de comunidades e expressões culturais pertencentes à populações negras, indígenas e povos tradicionais.

Ressalto a importância de um documento para ressaltarmos os povos indígenas, os povos de matriz africana e todos os povos de tradição oral, para que estes (em que muitos desses momentos de fala, não estão aqui representados) estejam na prioridade de financiamento. Muitas vezes, nós das linguagens, temos mais acessos à tecnologias e articulação política. Saúdo que Exú, o senhor dos caminhos e das comunicações, esteja à frente da nossa luta, abrindo os caminhos e garantindo potência dos nossos parlamentares (MARCELO RICARDO, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

Na mesma direção, Márcio Caires, membro da organização Grão de Luz e Griô e também membro da Articulação Nacional e Emergência Cultural, destaca a importância de reconhecimento de determinados espaços como espaços culturais.

Reivindico para que se reconheça no conceito de espaços culturais as aldeias, povos quilombolas, terreiros e comunidades tradicionais, pois elas têm referência nos cadastros. As comunidades tradicionais também têm relação direta nos cadastros (MÁRCIO CAIRES, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

Os saberes e fazeres da cultura dos povos de terreiro, povos quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais em geral, enquanto atuações e práticas cotidianas e ritualísticas, se apresentam como constituintes dos locais simbólicos-culturais das comunidades e populações que as praticam, presente nas ações que estruturam e costuram suas vivências, sendo estas consideravelmente significantes nos processos de reconhecimento de sua importância

enquanto patrimônios culturais. Esses saberes-fazer, ao momento da consideração de sua importância artístico-cultural para o contexto local e regional, estimulam seus pertencentes à busca por vias de reconhecimento, tanto simbólico quanto monetário, como estratégia de atuação e vivência. Essas expressões, por sua composição, não pertencem ao nicho de um mercado cultural como prioridades, mas sim como exceções, muitas vezes. Dessa forma, recorrem aos aparelhos do Estado quando estes os reconhecem como detentores do conhecimento e suscetíveis de acesso às políticas de incentivo e financiamento.

Segundo Márcio Tavares (2021), historiador e Secretário de Cultura do Partido dos Trabalhadores (PT):

Houve um aumento expressivo do investimento do governamental na cultura entre 2003 e 2015, mesmo assim longe dos parâmetros mínimos recomendados pela Unesco para o fomento à cultura. Houve uma acolhida da diversidade e das identidades culturais, com uma ação mais proativa do ministério junto aos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, por exemplo. Em um país que jamais havia desenvolvido políticas culturais voltadas à cidadania com grande intensidade, a ação desenvolvida no período foi de muita importância. (TAVARES, 2021, p. 66).

Sendo assim, no caso do campo da cultura como uma esfera institucional de governo, o que foi levantado por Marcelo e Márcio sobre o reconhecimento conceitual dos espaços e atuações desses sujeitos e povos, relaciona-se com o entendimento de cultura nas políticas de cultura de governo, como o reconhecimento desta como direito e reconhecimento das expressões culturais de diferentes povos, como mencionado. Gonçalves Dias (2022) ao argumentar que com a redemocratização nos anos de 1985, a cultura passa a ser vista como um direito, tornando possível o Ministério da Cultura, agrega:

A partir de então, as políticas culturais ganharam feições singulares, em que o reconhecimento da cultura como direito seria a tônica – esse quadro começa a se desorganizar com o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em 2016. De qualquer modo, nesse período elas passaram a ser compreendidas - especialmente a partir dos anos 2000 – como *políticas públicas de cultura*, e a adoção dessa nomenclatura também ancora uma perspectiva nova e inovadora para as políticas desse tipo – tornando-se marca da gestão de Gilberto Gil no MinC (GONÇALVES DIAS, 2022, p.209).

Essa perspectiva nova e inovadora é resultado de mudanças importantes na gestão de Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura, possibilitando a organização de programas e políticas até então não aplicadas anteriormente, buscando protagonizar agentes, fazedores e trabalhadores da cultura.

Enquanto alguns pontuaram a preocupação para o reconhecimento conceitual de espaços culturais e expressões culturais pertencentes a determinadas comunidades e povos, também foram levantadas discussões referente a preocupação para o incentivo como prioridade da cultura popular.

Segundo o professor e produtor cultural Rosildo Rosário, do Recôncavo da Bahia, os artistas da cultura popular se encontram em uma organização política que se distancia muitas vezes da dinâmica e burocracia do que é exigido em edital, a exemplo. Desta forma, se encontrariam em uma situação de desvantagem se a proposta em questão do projeto de lei não priorizasse estratégias de acesso aos que mais necessitam dos recursos, sendo estes pertencentes às populações mais vulneráveis. A relação da cultura popular com a situação de vulnerabilidade se apresenta no entendimento dos pertencentes e detentores dos conhecimentos desses saberes culturais, os quais se apresentam dentro de um marcador de raça e classe específico no contexto nacional, sendo estes sujeitos e suas expressões por vezes criminalizadas, por vezes censuradas e por vezes excluídas.

Outro ponto levantado em relação ao conteúdo do PL 1075/2020 diz respeito à destinação dos recursos para espaços culturais e editais de fomento, sendo estas diretrizes do projeto de lei. No entanto, essas despesas foram apresentadas pelo PL 1089/2020, projeto apensado ao PL principal.

Acho importante que o conteúdo 1089 gera uma despesa nova, que são os espaços culturais. É o único projeto que fala do fomento dos editais, espaços culturais e das contrapartidas (contrapartida, na fala de Rodrigo Maia, um importante argumento de tramitação da matéria). Então é muito importante que a gente realce o apoio a este conteúdo, porque é um conteúdo que vai exigir mais dinheiro, vai exigir uma regulação mais clara, e logo um apoio mais claro também. Por isso é fundamental, o que eu falei lá no início, que é a questão da descentralização desses recursos, tanto nos editais, como nos espaços, que é onde vai se executar. (JANDIRA FEGHALI, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020.)

As contrapartidas geradas, tanto dos editais de fomento quanto dos recursos destinados aos espaços culturais, como comentado por Jandira, foram articuladas a fim de assegurar o recomendado pelo Rodrigo Maia, gerando assim uma importante argumentação, segundo o ex-presidente da Câmara dos Deputados. Desta forma, foi pautado como uma das principais ações do projeto de lei, a destinação dos recursos aos espaços culturais, assim como o fomento de editais de produção, criação e difusão. A defesa argumentativa da contrapartida também se relaciona ao impacto econômico, outra importante argumentação discutida, tendo seu levantamento requerido pela relatoria de Jandira Feghali à sua assessoria para “levantar estudos atualizados de impacto econômico, para poder ter argumento atualizado(...) Quanto mais argumentos a gente tem, quanto mais dados a gente tem, mais a gente tem condição de articular a aprovação do projeto”.

Contudo, para toda a despesa prevista no PL 1075/2020, organizou-se uma importante articulação no sentido da proveniência dos recursos, os quais não necessariamente seria da competência da relatoria sua realização, mas discutida amplamente de forma a construir uma argumentativa fortalecida, para não utilizarem a insuficiência de recursos como justificativa para sua não aprovação.

Resolvemos então dar um valor ao projeto, um valor global. Ao invés de deixar isso a disposição do Governo Federal. Se a caixa cultura fazer esse critério de espaço cultural, eu fico imaginando como eles vão fazer essa avaliação... Não vamos deixar o governo resolver. Então a gente pega esse valor global, descentraliza para os entes federados em uma repartição que seja FPM⁹⁸ com critério proporcional, para dar um equilíbrio maior, e fazendo com que esses recursos cheguem diretamente aos estados e municípios, onde os cadastros são mais facilmente atualizáveis e com conhecimento maior dos gestores locais. Eu dei o valor global de 3 bilhões e 600. Podem vocês tomar um susto, mas não é para tomar, porque incluímos

⁹⁸ O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios estão baseados na Lei n.º. 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei N.º 1.881/81. Fonte: http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/repasse_receita/informacoes/fpm.html

pessoas físicas e temos onde tirar esse recurso. Rodrigo Maia já estava considerando o impacto no tesouro de pelo menos aí 800 milhões. Nós encontramos um superávit do Fundo Nacional de Cultura de 2019, acumulado, de 2 bilhões 879 milhões. Podemos então utilizar esse recurso e dar um impacto no tesouro de 700 milhões. Então esse impacto seria muito pequeno para o Brasil inteiro, e caso achem que seja muito, podemos entrar no fundo de 2020. Caso achem muito a gente reduz a 3 bi. Fizemos essa modificação, dando valor a ele e descentralizando. Agora, tudo com muito critério. O texto ainda pode ter ajuste (...) Agora acrescentamos como fonte o superávit do FNC até dezembro de 2019, além do tesouro que já estava. Não colocamos o Fundo Setorial do Audiovisual por respeito aos recursos já direcionados. Acabei de fechar essa ideia, tem meia hora. Mande para vocês irem trabalhando (JANDIRA FEGHALI, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

A preocupação em não deixar para o Governo Federal a tarefa de analisar de onde poderiam retirar os recursos previstos no projeto de lei se dá justamente pela falta de disposição do governo na utilização de recursos destinados à cultura, o que fica explícito considerando o superávit do Fundo Nacional de Cultura de 2019, ano de grandes embates no setor cultural com as ações impostas pelo governo Bolsonaro. Na webconferência nacional, a Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) argumenta, em relação a esse tema “ Aos que perguntam como vai pagar, lembramos, estamos falando com 2% do PIB brasileiro. É isso o que a cultura gera. É muito trabalho pelo Brasil. É muita credencial em nome do Brasil, para dentro e para fora”. Com essa articulação argumentativa, a questão orçamentária estaria estruturada e planejada de antemão, sobrando pouco ou quase nada de contra argumentação no quesito recursos por parte do governo e seus apoiadores pertencentes às bancadas pró governo.

No entanto, uma preocupação interna bastante levantada foi sobre a descentralização dos recursos, justamente por ser uma ação necessária e importante a ser implementada. O histórico impacto desses repasses para os municípios foi uma das questões abordada por Ana Clarissa, da CNM, a qual trouxe uma fundamental contribuição em sua colocação na webconferência nacional:

A CNM compreende a potência histórica que essa lei tem para o setor cultural, ainda mais no momento que estamos vivendo. Para poder compreender que potencial histórico seria esse é importante indicar o contexto de transferência de recursos que se deu entre a parte da cultura do governo federal aos municípios nos últimos anos. O total de municípios foram de apenas 12 % que tiveram acesso a esses recursos. No total dos

convênios e contratos de repasse, 66% ficaram em apenas 4,3% dos municípios. Dito isso, gostaríamos de indicar que esse potencial é histórico na medida que garanta recurso para todos os municípios do país, e que garanta o FPM como um critério de partilha. Em relação a esse aspecto de garantia de recurso a todos os municípios, a gente pontua que venha a esse projeto, por exemplo, estabelecer como critério que apenas municípios com mais de 50 mil habitantes possam receber recurso. O que isso significa? Que apenas 672 municípios teriam acesso, ou seja 12 %, a gente estaria excluindo aí a possibilidade de acesso de 88% dos municípios. Ponderamos a necessidade de garantir recursos a todos os municípios (ANA CLARISSA, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

Essa distribuição dos recursos, prevista no conteúdo para estados e municípios, foi um dos grandes temas de discussões, sobretudo no terceiro dia de webconferência nacional, sobretudo porque ainda não havia uma definição pronta para essa aplicação, a não ser o entendimento já estabelecido de repasse fundo a fundo. Como defendido por Ana Clarissa, determinadas formas de critério poderiam excluir uma grande maioria dos municípios, o que iria contra o defendido tanto pela CNM como pela maioria dos presentes. O desafio, no entanto, era encontrar uma forma de estabelecer algum critério, considerando importante haver algum tipo de controle no que se refere a uma estruturação mínima que proporcionasse a condição de repasse de uma considerável quantia de recurso para área da cultura para os municípios.

A busca pelo atendimento do maior número de trabalhadores da cultura e seus espaços de atuação foi uma luta interna bastante discutida, tendo em vista todas as problemáticas trazidas, a exemplo da estruturação do Sistema Nacional de Cultura no cenário político atual, no que se refere aos cadastros dos fundos municipais de cultura e a viabilização orçamentária no sentido da execução dos recursos.

Por fim, no que se refere ao conteúdo do PL 1075/2020, foram tratados os seguintes assuntos que concernem a esse tema: comunidades tradicionais, cultura popular, espaços culturais, orçamento e impacto econômico, distribuição no que se refere a descentralização dos recursos, e linhas de corte no repasse fundo a fundo.

4.2.3. Articulação Política

As articulações políticas discutidas nos encontros das webconferências nacionais pautaram variadas estratégias de organização e mobilização para o alcance do objetivo principal referente a essas articulações: a aprovação do PL 1075/2020 na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e a sanção presidencial, como dito pela Cleise Campos, do Fórum Estadual de Cultura do Rio de Janeiro: “Esse encontro tem que focar na aprovação da matéria; essa é a grande batalha. A segunda batalha é consequência”. Com isso, discutiu-se táticas de aproximação e convencimento dos demais parlamentares, tanto pela via de uma pressão nacional ampla quanto por vias mais diretas, estabelecendo contatos pessoais com os parlamentares e suas bancadas.

Essas discussões, no que se refere às articulações políticas, foram majoritariamente levantadas pelos parlamentares presentes, mais especificamente os Deputados Federais, os quais trouxeram importantes colocações relacionadas às suas experiências no Congresso Federal. Vamos tratar aqui, primeiramente, das colocações em relação à mobilização dos parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como suas bancadas, a fim de buscar proximidades e acordos no que se refere à aprovação da pauta.

A Deputada Jandira Feghali, uma das principais responsáveis e mobilizadora entre os parlamentares, considerando seu papel de relatora do Projeto de lei no Câmara dos Deputados, na primeira webconferência nacional alerta sobre a relevância da pauta da cultura e arte no Congresso Nacional, sendo que “ela ganha relevância quando a gente cria a relevância. Não é uma pauta natural na cabeça deles. Só prestam atenção quando a gente faz barulho. Vamos precisar dar a relevância. É importante que a gente consiga criar a relevância da pauta”, diz. A deputada comenta também que ao longo dos últimos dias estava conversando com diversos líderes sobre a pauta da cultura abordando-os com argumentos de impacto social e econômico e da importância da dimensão dos atingidos com as medidas de isolamento social.

Outro importante nome no que se refere às contribuições tanto no pensar os processos de articulação quanto no atuar de fato nessa articulação política com os parlamentares e as bancadas foi o Deputado José Guimarães (PT-CE), que no encontro da webconferência alerta sobre o apoio necessário dos líderes das bancadas e do presidente da casa, buscando utilizar do argumento da relação da pauta com as regiões de cada deputado, para assim criar uma proximidades com os interesses de cada parlamentar.

A emergência agora é o processo de intensa articulação interna dentro da Câmara. Falei para o Maia naquela primeira reunião. Temos que fazer primeiro uma intensa articulação. Eu quero me compreender em fazer uma articulação pesada com o Centrão. Marcamos para conversar com o Arthur Lira e acho que deveríamos pedir uma conversa rápida com o Rodrigo amanhã (...) Temos que ter duas coisas, o consenso do Rodrigo Maia e segundo o do Centrão. Tivemos uma conversa com ele e acho que dá para ajudar. Eu, como líder da minoria, vamos colocar isso como prioridade política. (JOSÉ GUIMARÃES, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

Dois personagens importantes para o processo de articulação política foram citados por José Guimarães: o Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) no cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, e o Deputado Arthur Lira (PP-AL) como um dos líderes do chamado Centrão. Sendo a pauta tratada como prioridade pela minoria, tendo José Guimarães como líder, ela estaria amparada pela presidência e pelos dois principais grupos da Câmara dos Deputados. Com essa articulação estabelecida, as chances de uma votação positiva no sentido de sua aprovação aumentariam consideravelmente. Assim como o deputado José Guimarães, o deputado Tadeu Alencar (PSB-PE) atenta sobre a estratégia onde os próprios parlamentares possam conversar com seus partidos, grupos e demais líderes, abrangendo assim uma maior quantidade de parlamentares e partidos.

No entanto, assim como comentou a deputada Jandira Feghali a princípio, o deputado Airton Faleiro (PT-PA) como membro da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados e co-autor do PL 1075/2020, comenta sobre sua preocupação com a importância que ocupa a pauta da cultura na visão dos políticos, vista muitas vezes como indiferente.

Como estratégia de articulação, o deputado sugere a cobrança por parte da sociedade, focando nos estados, como forma de pressão política sobre seus deputados, mostrando a estes o peso social-político da aprovação da pauta. Seguindo essa estratégia, pontuada por Airton Faleiro, os parlamentares não votariam contrário ao projeto de lei de grande interesse ao seu estado, evitando assim perdas políticas, como comentado pelo deputado.

No sentido da mobilização das bancadas estaduais e no que se refere à participação política dos estados e municípios nessa articulação, outra importante estratégia traçada foi justamente essa mobilização a nível nacional, em cada ente federativo, exercitando assim uma pressão e cobrança mais localizada. Sendo assim, os parlamentares ficariam a cargo da

articulação interna no que se refere a mobilização dos demais parlamentares, seus partidos, grupos e bancadas e os demais articuladores a exemplo dos secretários e dirigentes de cultura, prefeitos e diferentes articuladores, ficariam a cargo dessa mobilização mais localizada, dirigida ao seus representantes no Congresso Nacional. Tichina Viana, do Fórum do Litoral, Interior e Grande São Paulo comenta um pouco mais sobre essa estratégia:

Essa mobilização pelos PL 's, ela tem que levar em consideração a mobilização do estado e a mobilização do município. Temos que pressionar o âmbito municipal. Tem cidades que estão completamente ao léu, com uma desinformação generalizada, e é nosso papel como articuladores fazer as articulações devidas e trazer todo mundo pra trabalhar junto com a gente. Se unir nos três entes da federação (TICHI VIANA, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

A importância dessa articulação foi pautada também pela deputada Alice Portugal (PCdoB-PA), a qual sugere fazer reuniões com as bancadas dos estados para fazer pressão, chamando assim os secretários estaduais e municipais, assim como os prefeitos. Além desses sujeitos, Ursula Vidal destaca a articulação com as governadoras e governadores, para poder contar também com as lideranças do executivo na articulação com as bancadas, mobilizando também a sociedade civil.

Uma estratégia discursiva bastante discutida e adotada foi a de difundir o projeto de lei em questão como um projeto suprapartidário, em direção a uma lei universalizante. Esse tema foi abordado desde a primeira webconferência e permaneceu nas contribuições dos participantes de forma a enfatizar a importância desse posicionamento perante o Congresso Nacional, principalmente no que se refere aos momentos de votação.

Tem que ser uma lei universalizante. Uma régua que permita todo mundo entrar nesse processo (...) Capacidade de articulação, negociação com os amplos setores, não só com os da esquerda. E também ter a noção de que a lei não é de uma pessoa, é do Brasil. Importante que já conversem com os representantes para ir criando um ambiente de unidade. Quem sabe a partir dessa lei não demos um exemplo para o Brasil. Vamos nos encaixar em um amplo processo democrático e a cultura pode ser um estopim para uma virada que o país precisa nesse momento, de um governo de salvação nacional (CÉLIO TURINO, WEBCONFERÊNCIA 03/05/2020).

Como exposto na fala de Célio Turino, o entendimento de uma lei universalizante permite abranger outros setores, não apenas os de esquerda. Essa estratégia pauta, desta forma, fugir de uma certa estigmatização de um projeto de lei pertencente aos partidos de esquerda, o que acarretaria em problemáticas e impedimentos de ordem política para a aprovação do projeto de lei. Essa estigmatização foi um dos maiores receios que, principalmente os parlamentares, trouxeram, como exposto a seguir nas falas dos deputados Airtton Faleiro, Elder Salomão e José Guimarães.

Cada estado tinha que fazer sua mobilização para conversar com os parlamentares do estado. E não partidizar, porque não é um projeto da oposição contra a situação, é um projeto do Parlamento Brasileiro. Ele tem que ter apoio independente das forças ideológicas, partidárias. Eu acho que se a gente juntar à esquerda uma fatia boa do centrão, a gente aprova esse projeto. Ele é fundamental, em especial em um governo que ataca tanto a cultura (AIRTON FALEIRO, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

A colocação do Deputado Airtton Faleiro expõe que o fato da caracterização de um projeto suprapartidário está relacionado também a uma não partidização deste, possibilitando abertura de diálogo com o centrão, que para ele seria necessário para a aprovação da pauta junto à esquerda. Essa importante aliança com o centrão, segundo a visão do deputado, também foi defendida pelo Deputado Helder Salomão, reafirmado a não caracterização de um projeto de determinado partido e tampouco apenas discutido, articulado e direcionado à oposição.

Segundo, quero reforçar que precisamos fazer esse projeto não de um partido ou da oposição, dos partidos da oposição, precisamos desenvolver uma articulação política com os demais líderes, com os deputados do centrão, no sentido de mostrar a importância desse projeto para toda sociedade brasileira e para a cultura do nosso país. E a gente precisa reconhecer que há sim deputados e deputadas que tem sim a sensibilidade, que não estão na oposição, e que podem sim efetivamente ajudar nesse processo de conversa com seus partidos e seus estados (HELDER SALOMÃO, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

Contudo, essa estratégia é vista como um desafio, justamente pela conjuntura política estabelecida, como pontua a Secretária de Cultura de Ribeirão Preto / SP, Izabela Pasote: “ É fácil mobilizar os pares, agora precisamos mobilizar os ímpares. E dessa maneira com diplomacia e propriedade argumentativa a gente pode acionar o projeto suprapartidário que é pelo pacto federativo”.

Outra estratégia articulada nas webconferências nacionais foi sobre o melhor dia para se colocar em pauta a votação na Câmara dos Deputados, que naquele momento estava em discussão. O dia de votação foi um dos temas de discussão, principalmente no terceiro dia de webconferência nacional, justamente porque estava em tramitação o PL 2633/2020, fruto da Medida Provisória nº 910, de 2019⁹⁹, que ganhou bastante notoriedade no cenário nacional, aprofundando a polarização das bancadas no Congresso Nacional.

Há uma aresta entre uma pauta e outra e talvez não seja interessante votar na quinta a pauta da cultura. Até porque vai gerar uma fricção muito grande entre a esquerda, oposição e o centro, centro direita. Talvez seja melhor jogarmos para terça. E como os projeto de cultura nunca tem naturalmente atenção da politica, porque estão sempre voltados para os bancos, grandes empresas, a arte como ofício, trabalho, dimensão econômica não é enxergada de forma pronta (...) Só estou dando uma possível avaliação que talvez não consiga pelo grau de estremecimento que teremos em função desse projeto tão polêmico lá na casa (JANDIRA FEGHALI, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

Os possíveis dias de votação estavam previstos para ocorrer entre os dias 20 e 21 de maio, quarta e quinta. Porém, como comentado, a pauta da votação do PL 2366/2020 estava prevista para esses dias também, mas possivelmente na quinta 21 de maio, e não seria interessante para o PL 1075/2020 ser votado no mesmo dia ou até mesmo muito próximo a essa data, por isso a sugestão de adiar a votação para a terça, dia 26 de maio. No entanto, era de urgência que a votação da pauta da cultura fosse votada na semana que seguia.

⁹⁹ Ementa : Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos. Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/140116>

A conjuntura é muito complexa. O ataque a cultura tem sido sistemático. Os artistas fizeram uma campanha muito grande contrário a PL atrelada a MP da grilagem¹⁰⁰. Então nós precisamos ter muita habilidade de saber qual é a melhor hora pra colocar, o melhor dia para colocar, o projeto em votação. Precisamos trabalhar por cima e por baixo. Por cima é no convencimento de que ele não saia da pauta/, que vá para ser votado essa semana ou semana que vem. Essa é a estratégia (AIRTON FALEIRO, WEBCONFERÊNCIA 18/05/2020).

A polarização causada entre as bancadas e grupos no Congresso Federal referente a pauta da grilagem, como ficou conhecida, reverberou na mobilização e pressão política realizadas nas plataformas digitais, principalmente nas redes sociais, que tiveram forte presença de artistas. O distanciamento da votação das pautas focou em não intensificar essa polarização, a qual seria prejudicial no sentido de construir uma votação universal e suprapartidária, sendo esta uma das estratégias articuladas nos encontros.

Entretanto, a movimentação política utilizada contra a votação da pauta da grilagem, que ganhou notoriedade e grande visibilidade no cenário nacional, serviu de exemplo para a organização da estratégia de mobilização e pressão, principalmente no que se refere a convocação de artistas para a promoção da pauta e chamada para uma votação positiva, a favor de sua aprovação: “Vamos ter que começar a invadir as redes sociais, fazer vídeos com artistas, botando dados, falando do impacto, de como as pessoas estão precisando, dado a urgência do projeto”, comentou a Deputada Jandira Feghali, visando assim a importância da participação da classe artística com influência nas redes sociais. Isto também foi defendido pelo Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) quando comenta para “chamar essa galera mais conhecida, que agora contribuiu contra a MP da grilagem. Artistas da globo, por serem mais conhecidos, tem um poder de influência grande, eles tem que ser ouvidos nesta campanha”, concluiu o deputado.

Por fim, as principais estratégias de articulação política citadas foram referentes à mobilização do parlamento e dos parlamentares de diferentes bancadas, partidos e grupo; a importância da participação na mobilização e pressão política por parte dos estados e município por meio de seus diferentes órgãos pertencentes ao setor cultura; a caracterização do projeto de lei como um projeto suprapartidário e universalizante; o melhor momento/dia

¹⁰⁰ Como ficou conhecido a MP 910 e o PL 2633/2020.

para se colocar em pauta a votação na Câmara dos Deputados e a importância da participação de artistas influentes para a difusão nacional da pauta.

4.3. NA ARENA: A DISPUTA POLÍTICA NO CONGRESSO NACIONAL

Neste ponto, destacamos como marco teórico-conceitual que guia a análise os conceitos de *campo político* e de *arena*, de Victor Turner. . Este autor descreve o campo político como “a totalidade de relações entre os atores orientados para os mesmos prêmios ou valores”, constituído por uma ação de grupo que compartilham propósitos e metas (TURNER, 2008, p.118). Desta forma, entende-se aqui como campo político o conjunto das relações entre os atores políticos, subjacentes ao procedimento legislativo de tramitação do Projeto de Lei nº1075/2020, onde os encontramos (seus atores) em um complexo de entidades coexistentes para o desenvolvimento da ação determinada. Já o conceito de arena se apresenta por meio do espaço de tomada das decisões referente ao procedimento legislativo em questão, nesse caso o Congresso Nacional, representado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Segue o que menciona Turner, como possível arena no que denomina de sistemas políticos sólidos, a exemplo da Corte Suprema, o Parlamento, Legislatura ou Assembleia Constituinte (TURNER, 2008). Vale ressaltar a dinâmica destes espaços no contexto pandêmico, que se apresentou em duas modalidades: apenas pelo meio digital e de forma híbrida (digital e presencial).

A defesa discursiva da tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional, que buscou mobilizar os parlamentares e as diferentes bancadas e grupos, constitui-se através de variadas estratégias de convencimentos e negociações, derivadas da construção de sua defesa, expostas acima. A seguir, apresentaremos como se deu a disputa política dentro do Congresso Nacional no processo de tramitação do PL nº 1075/220 no que se relaciona a apresentação de sua defesa argumentativa no momento da votação; as contra argumentativa e suas réplicas; como votaram os deputados e senadores e, por fim, a sanção presidencial.

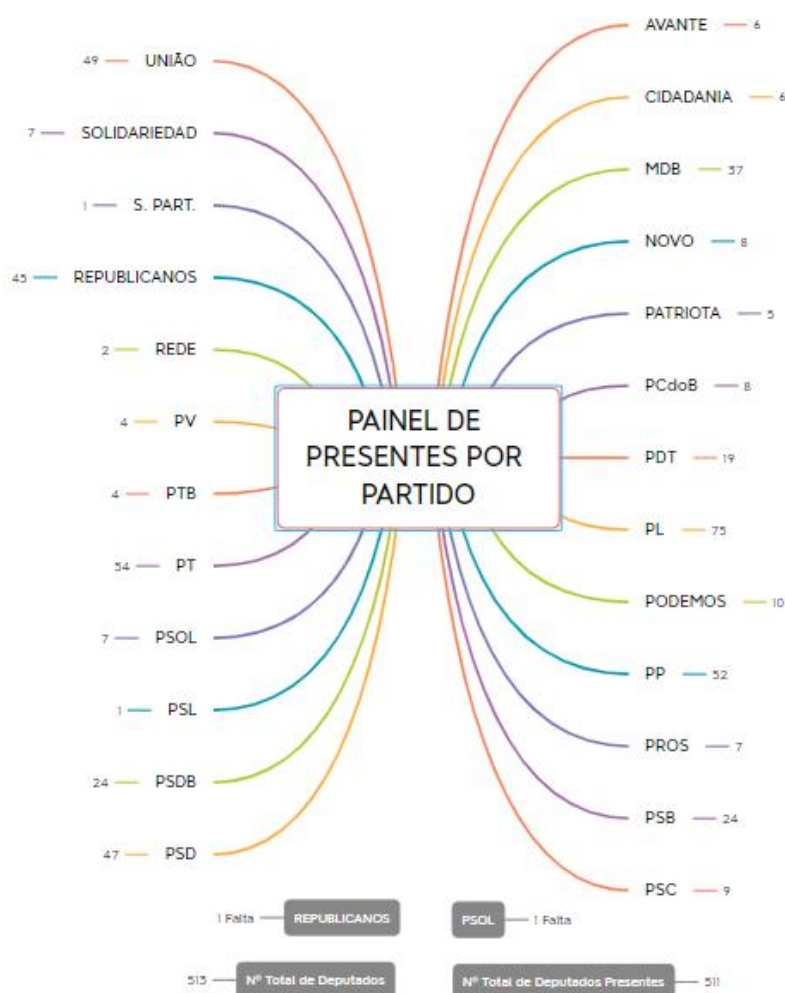
Focaremos nos dois mais significativos momentos de defesa do projeto de lei, que se apresenta nos votos das relatorias, tanto da Deputada Jandira Feghali na Câmara dos Deputados quanto do Senador Jaques Wagner no Senado. As relatorias, cada qual em suas distintas instâncias, apresentaram de forma sistematizada, por meio de suas argumentações nos

cruciais momentos dos votos, os pilares de defesa a qual compila o montante de estratégias articuladas.

4.3.1. Câmara dos Deputados

Na Câmara dos Deputados a votação do PL 1075/2020 ocorreu na sessão deliberativa extraordinária do dia 26 de maio de 2020, na modalidade virtual pelo sistema de deliberação remota, sendo presidida no Plenário da Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional. Presidiu a sessão o Deputado Rodrigo Maia, o então presidente da Câmara. Estavam presentes na sessão virtual o total de 511 deputados, demonstrado abaixo por meio do painel dos presentes por partido.

Figura 30 - Painel de Presentes por Partido Câmara dos Deputados



*Fonte: Levantamento realizado a partir de dados coletados no site da Câmara dos Deputados. Disponível em:
Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acessado no dia 18 de março de 2022.*

A sessão iniciou com Rodrigo Maia proferindo um discurso sobre a situação pandêmica, suas consequências no território brasileiro e o compromisso dos parlamentares frente a tal situação. Pós considerações sobre sua fala por parte dos deputados presentes na sessão, dá encaminhamento a primeira pauta deliberada, o PL nº 1075/2020. Fazendo referência ao discurso de Rodrigo Maia, Jandira Feghali, então relatora do Projeto de Lei nº 1075/2020 na Câmara dos Deputados, introduz sua fala levantando o que chama de valores culturais presente no discurso de Maia, sendo estes solidariedade, democracia, paz e defesa da vida.

Em seguida, a deputada apresenta seu parecer junto ao substitutivo final do PL, em busca de sua aprovação. Para tal, enquanto convencimento da necessidade de sua aprovação, apresenta quatro pontos principais ao parlamento, sendo estes: defesa de um projeto coletivo em sua constituição e construção dos substitutivos; a importância da arte e cultura no projeto nacional; a ampliação do entendimento do significado de trabalhadores da cultura e seu impacto na economia do país e a necessidade de políticas públicas no estado de calamidade pública, considerando os impactos da pandemia.

A defesa de um projeto coletivo se apresenta não apenas pelo caráter de apresentação do projeto de lei e seus substitutivos, sendo o principal PL nº1075 de autoria de mais de 20 deputados, como já apresentado. O voto da relatoria reforça a intensa participação da sociedade civil e organizações culturais na aprovação do texto, que se deu pela agenda de mobilização em torno da discussão do projeto de lei e na construção de seu substitutivo, agregando os projetos de lei apresentados e a maioria das demandas levantadas pelos agentes participantes.

A sociedade se movimentou intensamente em todas as regiões brasileiras. Coletivos, artistas, trabalhadores e trabalhadoras de todas as áreas, ponteiros, lideranças dos povos tradicionais, conselheiros de cultura de todas as esferas, gestores municipais e estaduais de todo o território nacional, Prefeitos e Governadores, para a aprovação desse texto (JANDIRA FEGHALI, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.15).

Nomeia, assim, as variadas participações pontuais, como a Articulação Emergência Cultural, Fórum de Secretários Municipais de Cultura, Fórum Nacional de Prefeitos, Fórum Estadual de Secretários Estaduais de Cultura, Confederação Nacional de Municípios, Associação Brasileira de Municípios, dentre outros. Em forma de agradecimento, a deputada descrever as principais participações nas figuras de seus representantes e agentes envolvidos. Acentua, também, uma das principais estratégias, as quais se estabeleceram por demais vias de diálogo com os parlamentares e entre as bancadas, que é a defesa de um projeto que não fosse caracterizado enquanto de um partido ou de outro, nem como ação de um Deputado isoladamente, mas sim como um projeto da Casa¹⁰¹ que “de forma republicana e ampla, discutiu, incorporou as contribuições dos Parlamentares, emendas de variados partidos, de vários Líderes e, principalmente, da ampla contribuição, belíssima e inovadora da sociedade brasileira” (JANDIRA FEGHALI, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.15).

Em relação ao proferido referente a importância da arte e cultura no projeto nacional, a Relatora destaca a diversidade da identidade cultural brasileira pautada em suas constituições étnico-raciais, sotaques, religiões e saberes que carregam por meio da tradição as diferentes formas de expressões culturais, da comunicação à dança. Para tal, utiliza de conceitos para a descrição do povo brasileiro como miscigenado e diverso.

O que seria do São João do nosso Nordeste, do carimbó, do bumba meu boi, do carnaval, das rodas de samba, dos shows, dos festivais, dos bailes das periferias, das festas regionais do Sul e do Centro-Oeste, do impacto da nossa produção audiovisual, do teatro, das companhias de dança que fazem os corpos voarem em sintonia com a nossa expressão de liberdade, da ousadia e criatividade da arte circense, da escrita e da oralidade, das rimas, das cores e materiais que dão vida aos pensamentos e sentimentos e de tantas outras expressões culturais permanentes em nosso patrimônio cultural material e imaterial, e de uma lista infindável que eu poderia citar (JANDIRA FEGHALI, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.14).

¹⁰¹ Referente a Câmara ou Assembleia do Poder Legislativo em cada esfera político-administrativa (federal, estadual, distrital e municipal). Referência: Congresso Nacional Brasileiro. Glossário: Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario/-/definicoes/termo/casa_legislativa_quanto_a_esfera_federativa. Acesso em: 22 set. 2020.

Defende, desta forma, a arte enquanto parte constitutiva assim como formadora da cultura, parte também da educação, atuante na redução da violência e construtora da civilização. As expressões culturais e artísticas, presentes nas formas do saber/fazer, são destacadas enquanto patrimônio cultural da sociedade brasileira.

A ampliação do entendimento do significado de trabalhadores da cultura se apresenta enquanto uma das principais argumentações no sentido de defesa dos impactos e perdas negativas para a economia do país mediante a situação pandêmica. Ao plantear sua importância para o projeto de desenvolvimento nacional, abrange o entendimento do setor produtivo cultural pontuando as cadeias produtivas e as atividades que se desenvolvem por meio destas. A cadeia produtiva envolve, nesse caso, para além dos artistas uma considerável quantia de técnicos que estão monitorando os sets e espetáculos, montando cenários, costurando figurinos, equalizando o som e etc. As demais atividades envolvidas, independentes, mas que são impactadas consideravelmente com a paralisação das ações do setor cultural se apresenta na figura do pipoqueiro da porta do cinema, nos fornecedores e diversos comércios próximos.

Considerando a argumentação apresentada, expõe a necessidade de políticas públicas tendo em vista a paralisação das atividades do setor cultural e de sua cadeia produtiva, sendo diretamente impactada pelo isolamento social, parando imediatamente suas ações pós-decretos estabelecidos por seus estados e municípios, com previsões de retorno nas últimas fases das aberturas graduais.

Entendemos que este é um momento histórico do Parlamento brasileiro. Cultura é o que nos simboliza, e por isto considero que viveremos mais uma forte e significativa missão de legislar e decidir sobre políticas públicas e sobre a vida da nossa gente. Como já dizia o nosso saudoso Aldir Blanc, o Brasil não conhece o Brasil, mas era Casa de representação nacional certamente o conhece (...) O Estado não produz arte e cultura, mas precisa formular políticas públicas, fomentar, incentivar, definir prioridades e criar condições e, neste momento de pandemia, socorrer (JANDIRA FEGHALI, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.13).

Ao encerramento, propõe ao Parlamento e à sociedade a nomeação da lei de 'Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc', homenageando um dos artistas que faleceu por decorrência

do COVID-19, destacando também demais perdas de renomados artistas no período da pandemia, como Dona Neném da Portela, Rubem Fonseca, Flávio Migliaccio e Moraes Moreira.

Após a apresentação do parecer, o presidente da Câmara encerra a discussão e entra em votação. O sistema de votação da proposição adotado foi a simbólica¹⁰², utilizado na maioria das propostas. Sendo assim, o presidente deu encaminhamento ao processo de votação por partido/bloco¹⁰³.

Apenas o Partido NOVO votou contra a proposição apresentada. Quando perguntado sobre como vota o NOVO por Rodrigo Maia, o Deputado Paulo Ganime (NOVO-RJ) responde:

Sr. Presidente, primeiramente eu queria agradecer à Deputada Jandira Feghali, que teve toda a atenção em ouvir a bancada do NOVO, principalmente através da Deputada Adriana Ventura. Ela acatou diversas sugestões nossas, melhorou muito o texto, que se tornou um texto muito mais plausível neste momento de pandemia. Porém, Sr. Presidente, entendemos que ainda não é o momento de formularem políticas setoriais, visto que vários setores da economia estão sofrendo tanto quanto ou mais do que o setor da cultura. Nós entendemos que várias dessas medidas já estão sendo contempladas em outros projetos, como, por exemplo, o que prevê o auxílio emergencial e o que prevê empréstimos para as pequenas e microempresas. Não nos parece que faça sentido darmos condições diferenciadas para a cultura neste momento, mesmo respeitando muito o setor e entendendo sua importância. Eu sou do Rio de Janeiro, e entendo perfeitamente sua relevância, mas o NOVO orienta "não", por causa da contradição em relação aos demais setores. Vamos trabalhar para que cada setor seja tratado de forma digna, por entendermos que eles todos merecem um tratamento adequado, não um tratamento com critérios diferentes. Obrigado, Sr. Presidente (PAULO GANIME, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.79).

¹⁰² Votação simbólica - na votação simbólica os votos individuais não são computados eletronicamente, não sendo possível registrar como cada deputado votou nem o resultado de quantos votaram contra ou a favor. Nesse sistema, o presidente da Câmara, ao anunciar a votação de uma matéria, convida os deputados a favor a permanecerem como estão e proclama o resultado manifesto dos votos. Em caso de dúvida, o presidente consultará o Plenário quanto ao resultado proclamado, assegurando o direito aos deputados de pedirem verificação de votação. Fonte: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/votacao>

¹⁰³ Bloco parlamentar é constituído por dois ou mais partidos que passam a atuar sob uma liderança comum. Neste caso, as lideranças das bancadas partidárias que compõem os blocos perdem suas atribuições, prerrogativas e vantagens legais e regimentais, as quais passam a ser exercidas pelo líder do bloco. Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/143235-entenda-o-papel-dos-lideres-partidarios/>

Com o discurso voltado à não formulação de políticas setoriais, entendendo que o projeto estaria dando condições diferenciadas para os setores culturais frente aos demais setores, a orientação negativa do NOVO e sua defesa não interferiu na aprovação da proposição. No entanto, os argumentos utilizados expõem a forma com a qual o projeto foi percebido pelo partido, assim como o setor cultural, expressando a consideração da importância da pauta, mas sendo contrário a esta.

Os demais partidos/blocos, como mostrado, votaram a favor do projeto de lei. Interessa-nos neste momento algumas das considerações realizadas referente aos discursos proferidos pelos líderes e responsáveis no que se refere à pauta tratada na sessão. A grande maioria das falas buscou parabenizar a relatoria de Jandira Feghali nos aspectos articulação, mobilização e orientação da pauta na sua posição como relatora, assim como reverenciar a iniciativa da Deputada Benedita da Silva pela autoria, destacando a participação dos demais autores, principalmente quando estes faziam parte dos partidos em questão.

Um dos primeiros temas de destaque foram as considerações sobre os impactos no setor cultural, em decorrência das medidas de contenção da Covid-19. Acentuam também a importância da cultura para o contexto nacional e no enfrentamento do isolamento, tanto no que diz respeito ao consumo e fruição quanto na própria produção cultural:

Agora, Sr. Presidente, eu quero falar do rufar dos tambores que, provavelmente, nos quilombos hoje se manifestam. Eu quero falar do maracatu, quero falar das dançarinas e das bailarinas, quero falar do Teatro do Oprimido. Eu quero falar das Festas de Santos Reis e de São João. Quero falar do palhaço que nos faz rir, ainda que não esteja recebendo nada. Quero falar, Sr. Presidente, de homens e mulheres que todos os dias, com o seu som, com os seus instrumentos, fazem ressoar em nossos corações um sentimento de brasilidade. Ao olharmos os quadros das nossas cidades ou mesmo de nossas casas, vemos suas artes e sua consciência retratadas todos os dias. É a eles que prestamos esta homenagem neste dia! São eles que provavelmente vão amenizar estes tempos difíceis por que estamos passando neste País, tempos que haverão de renascer como um tempo de esperança e luz, Sr. Presidente. Como um grito de liberdade de Palmares, há de soar por todo este Brasil, e seremos livres mais uma vez (BENEDITA DA SILVA, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.90).

O discurso da deputada Benedita da Silva, sendo concedida sua fala em condição de autora do projeto de lei, traz as diferentes comunidades e expressões culturais, estas que fazem

parte da grande diversidade do país no sentido de sua importância cultural e suas atuações. Contudo, reforça o que foi dito anteriormente, o entendimento do incentivo proposto como forma de amenizar as consequências trazidas pela pandemia, oportunizando aos artistas a criação, aos trabalhadores da cultura sua atuação e a população em geral sua fruição.

Nós nunca sentimos, como neste isolamento, Sr. Presidente, o quanto é essencial a cultura em nosso País. Estamos lendo, estamos assistindo a filmes, estamos ouvindo musicais, estamos consumindo cultura. Contraditoriamente, os autores, os criadores, os que fazem e executam a cultura em nosso País estão vivendo a pandemia de forma dramática. Por tudo isso, é uma obrigação do Parlamento brasileiro, para estimular a economia criativa, para garantir a identidade cultural e para garantir a vida, votar neste momento este projeto emergencial da cultura brasileira. O PSB vota "sim", aplaude e participa deste esforço (LÍDICE DA MATA, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.71).

A deputada Lídice da Mata (PSB-BA) acrescenta ainda a obrigatoriedade e importância do Parlamento Brasil na atuação em prol da cultura brasileira e aos seus trabalhadores. Considerando os impactos levantados, o Deputado Chico D'angelo (PDT-RJ) também reafirma a necessidade dos trabalhadores da cultura na pandemia, destacando a necessidade de agilidade nos processos de tramitação e ainda suscita o ponto de vista econômico como uma das formas de compreensão da importância da aprovação da matéria.

Outro tema destacado em votação, decorrente das estratégias utilizadas e das articulações estabelecidas com os parlamentares, foi da construção do substitutivo em conjunto com demais bancadas e partidos, para além dos que já se encontravam envolvidos.

Presidente, o Democratas orienta "sim" e parabeniza a Relatora, que figurou bem no discurso de V.Exa., fazendo o ponto de união num tema ideologicamente tão antagônico entre o Governo e a Relatora. O ponto de convergência é justamente esse relatório, que está sendo votado por acordo. O Democratas vai encaminhar o voto "sim". (ALEXANDRE LEITE, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.73).

O Deputado Alexandre Leite (Bloco/DEM-SP) comenta sobre o acordo realizado, que veio a configurar em um ponto de convergência para a aprovação da pauta. O Deputado Vitor Hugo (PSL-GO) também comenta sobre o acordo realizado e seus envolvidos, destacando a

articulação dos Deputados Ubiratan Sanderson (PL-RS) e Arthur Lira(Bloco/PP – AL), e em seguida esclarece:

Presidente, só para esclarecer rapidamente. Foi feito um acordo que possibilitou que a Deputada Jandira retirasse uma série de previsões que prejudicavam o Governo, e nós construímos um acordo de sanção do projeto. Então, eu queria deixar claro isso aqui, inclusive a pedido da Deputada Jandira (VITOR HUGO, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.83).

Como comentado pelo deputado, esse acordo visou não apenas a aprovação da matéria na Câmara dos Deputados e em seguida no Senado Federal, mas também visando sua sanção. Com o acordo realizado, muitos acentuaram a união dos parlamentares, partidos, bancadas e grupos para a aprovação do projeto de lei, juntando os partidos de centro, direita e esquerda, como acentua o mencionado Deputado Arthur Lira:

Sr. Presidente Rodrigo Maia, em nome do Progressistas, quero ressaltar justamente o espírito de união e de harmonia que reinou sobre o debate deste tema durante estas 2 semanas. Quero parabenizar a Relatora, a Deputada Jandira Feghali, e todos os autores, bem como destacar a participação do Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo, que trabalhou incansavelmente pela busca de consenso em torno do texto. Os partidos de Centro, de Direita e de Esquerda se uniram em torno de mais um setor que enfrenta dificuldades, o dos pequenos artistas, como os de coco e de roda, os de bumba meu boi, os do forró da minha região, o Nordeste. Todos esses foram, em razão da pandemia, os primeiros a deixar de trabalhar e por certo serão os últimos a retornar. A sensibilidade de todos ajudou na construção deste projeto. O Progressistas encaminha "sim", Sr. Presidente (ARTHUR LIRA, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.77).

Tendo em vista esse cenário de consenso articulado entre os parlamentares e expresso por meio de suas contribuições ao momento dos votos simbólicos, cada representante e líder presente buscou destacar os responsáveis pelas autorias, relatoria, articuladores de seus respectivos partidos, bancadas e grupos. Em um movimento de demonstração de importância com a pauta do setor cultural em um momento de enfrentamento de diversas dificuldades decorrentes na pandemia (mas não apenas), com a mobilização que se organizou referente ao tema, os parlamentares buscaram um acordo, priorizando a aprovação da matéria. Desta forma,

a menção e as críticas referente ao governo se mostraram presentes porém de forma menos recorrente no que se refere à oposição e de forma defensiva no que se refere ao governo no sentido destacar a importância e ações do governo referente ao setor cultural.

Em relação às posições do governo, destaca-se a fala o Deputado Vitor Hugo (PSL-GO) que fez sua consideração em nome do governo:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Governo, eu gostaria de dizer que nós vamos orientar "sim". Eu estive com o Presidente da República depois do almoço, juntamente com o Ministro Ramos, conversando especificamente sobre este projeto. A aprovação deste projeto dessa maneira, com quase todo o painel apoiando, é o reconhecimento, por parte também do Governo Federal, de que a cultura é algo importantíssimo para o Brasil. O nosso espectro político em particular e aqueles que venceram as eleições junto com o nosso Presidente criticamos o aparelhamento da cultura, que certamente não está sendo preconizado por este projeto. Então, primeiro, eu gostaria de parabenizar a Deputada Jandira Feghali pela relatoria e agradecer por toda a sensibilidade que ela teve em acolher os argumentos do Governo, o que fez com que o relatório inicial fosse aperfeiçoado em vários aspectos de maneira, inclusive, a reduzir os gastos iniciais previstos e a alinhar com a renda emergencial, que já fora aprovada pelo Plenário, também sancionada pelo Presidente da República e que está sendo paga para milhões e milhões de brasileiros (...) Então, parabéns, Deputada Jandira Feghali! Muito obrigado por ter ouvido os argumentos do Governo. Parabéns ao Presidente Bolsonaro por ter concordado explicitamente com essa medida. Eu tenho certeza de que a distribuição desses recursos descentralizados para Estados e Municípios da forma como o relatório da Deputada Jandira Feghali prevê e também a ajuda para os espaços culturais vão fazer com que a cultura consiga atravessar este momento de uma maneira melhor (VITOR HUGO, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.82).

O deputado menciona em seu discurso o suposto reconhecimento do setor cultural pelo atual governo, assim como articula sua argumentação em direção a defender o que descreve como espectro político dos que estiveram ao lado do governo nas eleições, que seria o aparelhamento da cultura. Justifica o acordo para aprovação da matéria no sentido do acolhimento que se teve no que se refere ao alinhamento dos interesses do governo junto a construção do substitutivo do projeto de lei. Tais ajustes e alinhamentos, desta forma, não estariam realizando o que chamam de aparelhamento, criticado pelo governo desde sua candidatura até o momento atual, dado às ações realizadas por este.

O que se referem como aparelhamento, sendo o governo supostamente contra, relaciona-se aos ataques realizados principalmente a Lei Rouanet, destacados no primeiro capítulo desta pesquisa, direcionados principalmente a artistas de reconhecimento nacional, que sofreram os ataques de variadas fake news relacionando-os ao uso indevido dos recursos públicos. Essa posição de uma distribuição dos recursos que não fosse direcionada aos artistas da grande mídia foi expostas em alguns discursos em prol ao governo, a exemplo do que é argumentado pelo Deputado Fred Costa (PATRIOTA-MG) quando diz: “ a ampla maioria só se lembra daqueles que fazem parte do quadro das grandes emissoras de TV e, por consequência, recebem uma justa e boa remuneração”, relacionando ao que considera como justa e boa remuneração decorrência da fama adquirida.

Por fim, outro discurso que esteve presente de forma recorrente nas falas dos deputados se relaciona ao destaque da mobilização coletiva, desde a autoria até a articulação para a votação, a exemplo da consideração do Deputado José Guimarães (PT-CE) ao anunciar o voto da Minoria:

É um momento histórico. Nós percorremos o País inteiro, e eu acompanhei os esforços da Relatora, a Deputada Jandira, nas videoconferências e nas reuniões (...) Eu participei ativamente com a Deputada Jandira das videoconferências e nunca vi, em 13, 14 anos de Câmara que tenho, um projeto com uma ideia tão mobilizadora, como foi esse projeto que a Deputada Jandira relata, porque ele foi amplo, expressou um sentimento majoritário e unânime do Parlamento brasileiro. Todos colaboraram, nesse momento emergencial em tempos de pandemia, para aprovar uma lei nacional para ajudar, contribuir com a cultura, com os trabalhadores das artes e da cultura. Nós só podemos dizer Viva a Lei Aldir Blanc! Esta é uma conquista histórica dos brasileiros e brasileiras que se dedicam ao mundo das artes e da cultura (JOSÉ GUIMARÃES, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.93).

As videoconferências em questão e as reuniões por todo o país dizem respeito às ações tanto nacionais quanto regionais realizadas pela Articulação de Emergência Cultural, assim como as realizadas pelos parlamentares em seus Estados de forma a estreitar as relações da articulação para a aprovação do projeto. A deputada Leda Salada (Bloco/AVANTE-AP) também destaca o papel realizado pela articulação por meio da mobilização, que se pretendeu permanente durante todo o processo de tramitação.

Deputada Jandira, é impressionante a mobilização dos grupos da cultura. E percebemos que o Parlamento brasileiro é cultural, que os brasileiros retratam a cultura, porque todos os dias nós temos que inovar e nos reinventar, e isso é cultura. A mobilização desses grupos foi impressionante, em meio à pandemia e ao isolamento social. É a classe mais prejudicada, porque é uma classe que vai demorar a voltar à normalidade. Seus representantes vêm em busca desse pedido, trazendo paz e alegria para dentro das nossas almas. Então, mediante a situação, o Avante orienta "sim" (LEDA SALADA, DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 26/05/2020, p.80).

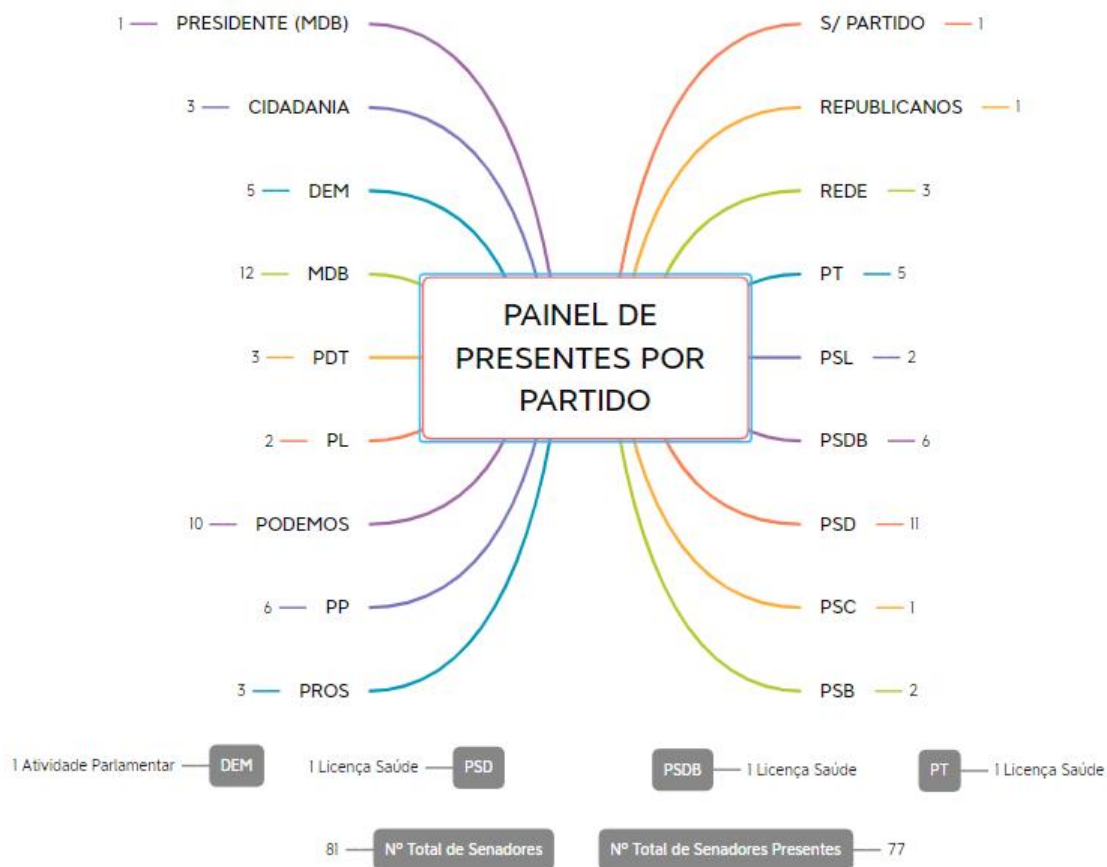
Destacamos aqui, desta forma, os discursos que foram proferidos no momento da votação que fez menção: ao único voto em contra ao projeto de lei; o destaque da autoria do projeto de lei e da relatoria da Deputada Jandira Feghali; os impactos no setor cultural decorrendo das medidas de contenção da Covid-19 e a importância da cultura para o contexto nacional e no enfrentamento do isolamento; a importância dos impactos econômicos do setor cultural; o acordo parlamentar realizado entre os partidos, bancadas e grupo; a união e consenso entre os parlamentares; os posicionamentos sobre o governo e da oposição na votação e o destaque a mobilização coletiva em busca da construção e aprovação do projeto de lei.

4.3.2. Senado Federal

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº1075/2020 seguiu para o Senado, sendo designado no dia 02 de junho como relator o Senador Jaques Wagner (PT-BA), dois dias antes da votação no Senado. A votação, assim, ocorreu no dia 04 de junho de 2020, na 53ª sessão plenária deliberativa do Senado Federativa e na 32ª sessão remota, presidida pelo Senador Eduardo Gomes (MDB-TO), 2º Secretário da Mesa do Senado ¹⁰⁴. Estiveram presentes o total de 77 senadores, como demonstrado abaixo:

¹⁰⁴ Sob sua coordenação, o Presidente Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) cedeu ao Senador Eduardo Gomes e ao Senador Weverton Rocha (PDT-MA) a presidência da plenária.

Figura 31 - Painel de Presentes por Partido Senado Federal



Fonte: Levantamento realizado a partir de dados coletados no site do Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>. Acessado no dia 25 de março de 2022.

O PL nº1075/2020 foi a segunda pauta a ser votada na sessão, sendo declarado seu teor pelo presidente do plenário junto às emendas apresentadas pelos senadores, no total 29. Em seguida, o presidente convoca o senador relator para a apresentação do parecer do plenário.

O Senador Jaques Wagner, no voto da relatoria, centrou seu parecer em discussões que pautaram a crise no setor cultural anterior a pandemia, o papel do estado perante a situação de emergência, a dimensão econômica da cultura e a cultura como parte da solução pandêmica, sendo esta fundamental e constituinte da nação como patrimônio nacional.

Ao levantar as problemáticas no setor cultural antes da presença de uma crise sanitária de proporções internacionais, abre um necessário caminho de contextualização das políticas culturais nos últimos governos, acentuando a crise que o setor vinha enfrentando, a qual se tornou mais grave com a declaração de estado de emergência.

No Brasil, os efeitos da pandemia sobre a cultura foram ainda mais graves e destrutivos, uma vez que, nos últimos anos, trabalhadores da cultura e organizações culturais tiveram de lidar não só com a crise econômica, mas também com uma série de medidas que interromperam a continuidade das políticas culturais, acarretando diminuição considerável do aporte de recursos aos projetos e atividades culturais. Como exemplo drástico, o Fundo Nacional de Cultura, principal mecanismo governamental de apoio direto a projetos artísticos, passou de um montante liberado de R\$ 344 milhões em 2010 para R\$ 1 milhão em 2019 (JAQUES WAGNER, SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

A queda drástica de investimento, a desarticulação dos órgãos de gestão, a exemplo dos conselhos e fóruns de cultura, e a extinção do Ministério da Cultura contribuirão com o processo de desmonte das políticas públicas em cultura, principalmente nos dois últimos governos - de Michel Temer (PMDB) e de Jair Bolsonaro (sem partido).

Com os impactos da pandemia, as atividades, trabalhadores e espaços culturais encontram ainda mais vulneráveis, sendo suas atividades e espaços encerrados e fechados. Desta feita, o Senador pontua enquanto dever no estado a adoção de medidas que “ofereçam apoio necessário para que o segmento cultural possa superar as árduas condições trazidas pela pandemia”. A lei planteada garantiria, assim, a dignidade das pessoas que criam e realizam a cultura.

Lembrando o que defendeu o ex-ministro da cultura Gilberto Gil, sobre as três dimensões da cultura, a simbólica, a cidadã e a econômica, o Senador Wagner acentua a última como de importante relevância de contribuição para o desenvolvimento do país.

Cabe lembrar que temos no Brasil, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos a 2018, 5 milhões de pessoas trabalhando no setor cultura, equivalente a 5,7 dos trabalhadores ocupados. Entre esses, 44% consistem em trabalhadores autônomos. A produção do setor cultura correspondeu a 2,64 do PIB, conforme o Atlas Econômico da Cultura, divulgado em 2017 pelo

Sendo este setor responsável por uma importante porcentagem de contribuição econômica no país, envolvendo em sua cadeia produtiva considerável número de trabalhadoras e trabalhadores, cabe ao estado a realização das demandas deste para seu desenvolvimento, atendendo a cerca de 5 milhões de profissionais da cultura. Em seu discurso, o Jaques Wagner expõe a necessidade desse instrumento legislativo em um contexto de fragilidade da cultura, dos seus trabalhadores profissionais, ao mesmo tempo que ela se apresenta como fundamental na garantia da sanidade da população.

Constituindo um amplo modo de representar, repensar e recriar o mundo, seja por meio da crítica ou da celebração, o universo da cultura tem um importante papel para que o saldo da pandemia não seja tão negativo (...) Desde que a pandemia chegou e o isolamento social foi adotado por milhões de brasileiros como melhor forma de evitar o contágio pelo coronavírus, algo ficou ainda mais escancarado: a arte salva! É a arte que faz companhia às pessoas – seja por meio de livros, de filmes, de séries, de músicas e lives com saraus e shows de artistas. Respiramos e arte e, por meio dela podemos compartilhar momentos de leveza e integração, quando artistas, famosos ou anônimos usam suas janelas e varandas para partilhar momentos de leveza, que enchem a vida de significado. Sem arte, a vida seria insuportável. Sem arte na pandemia, seria inviável (JAQUES WAGNER, SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

Deveria, assim, ser de interesse uma maior atenção ao que considerou como parte da solução do problema, acentuando a dimensão simbólica do fazer cultural no momento de isolamento social. Defende a importância do projeto para além do auxílio financeiro, mas também como o reconhecimento da cultura “como um bem que é imaterial indispensável para a sobrevivência de uma nação”.

Em relação ao apresentado pela relatora do PL da Câmara dos Deputados Jandira Feghali, no que se refere a defesa de um projeto não caracterizado enquanto iniciativa de um

partido e/ou de uma ação política isolada, utiliza da argumentação de futura implementação para acentuar os feitos na área da cultura enquanto políticas culturais realizados pelo governo Lula e Dilma, especificamente sobre Sistema Nacional de Cultura. Relembra a importância desses instrumentos de gestão do Estado brasileiro. E, por fim, acentuando também o que argumentou a Deputada Jandira Feghali, ressalta o papel do processo coletivo de construção do projeto de lei, lembrando a autora principal Deputada Benedita da Silva, a própria relatora na Câmara Deputada Jandira Feghali assim como ao que chamou de comunidade cultural, sendo estes gestores, artistas, produtores e demais trabalhadores e militante da cultura no país.

Após a apresentação do parecer, o presidente da plenária no Senado, Eduardo Gomes, agradece a apresentação do parecer da relatoria por Jaques Wagner, assim como a figura das Deputadas Benedita da Silva (autoria) e Jandira Feghali (relatora na Câmara dos Deputados), acrescentando em sua fala: “se tem uma matéria que não tem esquerda, direita ou qualquer outro tipo de visão ideológica que atrapalhe nesse momento é realmente o que estamos fazendo hoje no Senado”.

Por fim, o presidente encerra a discussão e entra em votação. O sistema de votação da proposição adotado foi a simbólica, dando encaminhamento ao processo de votação por partido/bloco.

Apresentaremos em seguida, a exemplo do descrito na Câmara dos Deputados, algumas considerações apresentadas em plenária no momento da votação do projeto de lei, as quais contribuirão para o complemento desta análise.

Uma das primeiras estratégias em vias de aprovação do projeto de lei relaciona-se a sua urgência, ou seja, a rápida aprovação do projeto – que tramita em caráter de emergência. Um dos processos que poderia vir a prolongar a matéria diz respeito ao não consenso referente às emendas de redação¹⁰⁵ propostas pelos parlamentares. Desta forma, foi realizado o pedido de retirada das emendas por parte da relatoria, pontuada sua importância pelo Senador Weverton Rocha, o qual comenta que “ o Senador Jaques Wagner conseguiu, com seu tamanho político e a forma aberta de dialogar, convencer todos os colegas parlamentares a

¹⁰⁵ Feita a projetos e matérias legislativas apenas para melhorar e adequar o texto, sem modificar seu conteúdo.

retirarem os seus destaques, as suas emendas, para que pudéssemos aprovar no dia de hoje esse projeto”.

Os acordos e pedidos de consideração das emendas apresentadas foram retirados pelos senadores que as apresentaram. Na fala sobre o parecer, o Senador Jaques Wagner comenta sobre cada uma das 29 emendas, sendo estas diferenciadas entre as que foram consideradas em sua totalidade (emendas de nº 5 e 7), as consideradas parcialmente (emendas de nº 4 e 20) e as rejeitadas, sendo estas as demais. Jaques Wagner traz a importância de compreender que muitas das demandas apresentadas nas emendas se encontravam previstas no projeto de lei.

No que se refere a essas demandas, encontramos os exemplos da inclusão da música gospel como expressão cultural e dos capoeiristas como trabalhadores da cultura. O projeto de lei não prevê toda e qualquer expressão a ser contemplada, cabendo aos Estados e Municípios o entendimento das particularidades de cada região e o abarcar das expressões culturais de ocorrência nos Estados e Municípios em questão. Esse argumento foi utilizado pela relatoria para explicar a não inclusão da especificidade da música gospel, sendo que o projeto de lei em seu entendimento de expressões e atividades culturais não a excluem. No entanto, no que se refere aos trabalhadores da cultura, algumas categorias foram descritas como forma de abranger tanto o ramo de produção criativa artística como o dos técnicos e trabalhadores terceirizados, que atuam especificamente em produções de caráter cultural. Nesse sentido, foi adicionado os capoeiristas na redação, como demandado. Entretanto, esse ponto gerou um certo “mal estar” na Presidência da República, como descrito por Jaques Wagner no momento da declaração do direcionamento do voto do PT, na votação. Segue:

Recebi um alerta da minha assessoria, que da Casa Civil da Presidência da República teriam alertado de que o fato, que por emenda de redação conforme a consultoria do Senado entende, que haveria um mal estar pela inclusão dos capoeiristas dentro do projeto, apesar da capoeira ser um patrimônio cultural. Eu queria só pedir de novo à Presidência da República entender que isso não faz aumentar absolutamente nada, até mesmo porque o valor destinado já está pré estabelecido. Um bilhão e meio para Estados e Distrito Federal, um bilhão e meio para os municípios, e por tanto ficará a cargo dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios exatamente essa partilha em função do reconhecimento daqueles que têm uma atividade cultural. Fui alertado pela minha assessoria que haveria um mal estar na Presidência da República, na Casa Civil, por conta dessa inclusão. Eu entendo que ela não amplie em nada. Confesso que a minha estranheza é porque entendo

que capoeira é patrimônio cultural, tombado inclusive, mas espero que isso não crie, porque minha ideia não foi criar, nenhum tipo de constrangimento (JAQUES WAGNER, SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

Essa informação, recebida pela assessoria de Jaques Wagner, sobre o tal “mal estar” por parte da Presidência da República, não foi discutida posteriormente e tampouco houve qualquer tipo de pronunciamento referente a esse tema. Desta forma, não foi possível acessar mais informações a esse respeito. Assim, apenas podemos levantar como hipótese que a capoeira, por ser uma manifestação com base numa matriz cultural afro-brasileira, ocasionou contestações da bancada evangélica, de forte apoio do governo federal.

Outro tema de destaque nas discussões refere-se a preocupação a respeito da aprovação do projeto de lei sem vetos pela Presidência da República, sendo estabelecido acordos nesse direcionamento entre os partidos e bancadas, como apresentado. Se apresentou bastante recorrente nas falas dos Senadores ao momento da votação o que eles mesmo descreveram como apelo à Presidência da República para que a matéria fosse sancionada sem vetos, possibilitando assim a implementação urgente da lei, a exemplo do Senador Jaques Wagner:

Eu espero que a sua excelência, o Presidente da República, acolhendo o apelo do seus líderes, e me somo a esse apelo como relator da matéria no Senado, possa aprovar o texto sem vetos para que esse recurso possa rapidamente, como no texto prevê, em 15 dias chegar na ponta para que o remédio não encontre o paciente já em situação terminal (JAQUES WAGNER, SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

Essas falas direcionadas à Presidência da República foram realizadas no momento da votação, onde cada partido encaminhou seu voto. Ao encerramento da votação o Senador Eduardo Gomes ainda acrescentou “ o Presidente da República, eu tenho certeza absoluta que será sensível ao setor que por ele também é admirado”. No entanto, em seguida, logo após a votação, o Senador Veneziano Vital do Regô (MDB-PB) pediu a fala, retomando o que disse no momento da votação sobre a importância da sanção, mas dessa vez externalizando a preocupação com a possibilidade de veto e aponta para a necessidade do convencimento sobre a importância da aprovação da matéria sem vetos.

A última decisão do Presidente Jair Bolsonaro vetou grande parte, ao menos uma parte importantíssima do nosso companheiro Randolfe Rodrigues (REDE SUSTENTABILIDADE-AP), onde incluída estava o setor, entre estes o da cultura, como também a Medida Provisória 909 nos garantiria uma ajuda a mais aos Estados e Municípios. Eu me recordo muito bem, senhor presidente, o trabalho e o esforço dedicado permanente de vossa excelência e do Senador Fernando Bezerra (MDB – PE) que garantiam que o Governo, e o Ministro Guedes, estariam de acordo com a aprovação da Medida Provisória. Para nossa surpresa o Presidente foi e vetou. O que eu apelo, e esse apelo vem sendo feito por todos os demais companheiros, dentre os quais o último, Senador Jaques Wagner, é que se criou uma expectativa tremenda em milhares e milhares de brasileiros no segmento da cultura, tão vasto e tão esquecido em outros governos sistematicamente, espera esse segmento que não haja nenhum veto (...) Aí o apelo a vossa excelência como líder, ao companheiro Fernando Bezerra (MDB-PE) como também ao Senador presidente Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) que mostre ao Governo a necessidade de não vetar essa proposta que está sob o crivo da satisfação geral de todos nós (VENEZIANO VITAL DO RÊGO, , SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

Explicando a importância do peso da sanção, o Senador pontua situações anteriores para justificar sua preocupação, agregando a crítica ao atual governo e aos anteriores pela forma como vem tratando o segmento da cultura.

As críticas e defesas por parte dos Senadores em relação ao atual governo foram bem mais amenas em relação às pontuadas na Câmara dos Deputados. O direcionamento das falas voltou-se majoritariamente a defesa da necessidade e importância da aprovação do projeto de lei tendo em vista as dificuldades dos artistas e trabalhadores da cultura no Brasil; menções aos artistas e expressões culturais da região dos Senadores, buscando exaltar as referências de seu local; as estratégias de aprovação da matéria de maneira urgente (sem emendas que a fizesse retornar à Câmara dos Deputados), para que esta fosse enviada diretamente à sanção presidencial e por fim aos pedidos de sanção do projeto de lei, sem vetos, direcionados à Presidência da República, de forma a possibilitar a mais rápida implementação da lei nos Estados e Municípios.

No sentido de apresentar também suas preocupações, mas nesse caso em relação ao entendimento da sociedade civil em relação ao projeto de lei, o Senador Arolde de Oliveira (PSD-RJ), chegando próximo ao encerre da matéria, quis levantar o que chamou de

esclarecimento para algumas pessoas que disse estarem desconfiadas com o projeto, o que nos leva a perceber, segundo a fala do senador, a posição política dessas desconfianças.

Eu queria apenas prestar dois ou três esclarecimentos às pessoas que estão desconfiadas com esse projeto. Primeiro porque o uso da Lei Rouanet no passado recente deixou um certo trauma na sociedade. Eu quero dizer que não tem nada a ver uma coisa com a outra. Nós agora estamos tratando de uma base ampla. Atendendo socialmente aqueles trabalhadores que vão na casa dos milhões de trabalhadores nessa área. Outra questão é que com o atendimento que já feito pelo coronavoucher é provável que já tenha atendido sim algumas áreas desse setor mas foram ínfimas comparadas com a base enorme desses três bilhões de reais divididos igualmente entre Estados e Municípios, colocando 20% de participação de Estados e Municípios, deixando 80% para distribuir proporcionalmente à população. É muito importante que isso seja feito para alcançar essa base. E não vai solucionar o problema. Vai minimizar o problema. É justo esse projeto. (AROLDE DE OLIVEIRA, , SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL 04/06/2020).

Na tentativa de desassociar o PL nº1075/2020 a Lei Rouanet, alegando certa legitimidade a preocupação por conta do que chamou de trauma causado na sociedade, busca argumentar seus diferenciais, assim como o atendimento de uma parcela do setor que não foi atendida, na tentativa de explicitar a validade da distribuição proporcional dos recursos. Essas preocupações relacionadas o tal trauma causado pela Rouanet assim como a não necessidade de atendimento específico do setor cultural tendo em vista a aplicação do coronavoucher, fazendo referência ao auxílio emergencial, parti em grande parte da argumentação apresentada por apoiadores do governo, tendo em vista os posicionamentos políticos no que se refere ao ataque a Lei Rouanet e a desconsideração do diferencial de atendimento do campo da cultura no momento da crise sanitária. Essa última questão se mostrou explícita através do voto contrário à aprovação do projeto de lei na Câmara dos Deputados, apresentado pelo Partido NOVO.

Com a matéria encerrada pós votação favorável por unanimidade no Senado Federal, esta seguiu para a esperada sanção presidencial, momento em que todos estavam ansiosos por sua ocorrência, sendo esta a última etapa para dar início aos processos de implementação da referida lei, se assim fosse aprovada. A seguir apresentaremos como se deu esse processo.

4.3.3. Sanção Presidencial e a Regulamentação da Lei nº 14.017/2020

Após a votação no Senado Federal, aprovado por unanimidade no dia 04 de junho, foi assinado pelo Presidente do Senado a redação final do PL nº 1075/2020 no dia 09 de junho e no mesmo dia remetido o ofício ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, submetido à sanção presidencial ao Presidente da República.

Figura 32 - Ofício submetido à Sanção Presidencial



Fonte: Instagram @leiemergenciacultural.

Em publicação na rede social Instagram da Articulação Nacional de Emergência Cultural no dia 09 de junho, o Senador Weverton Rocha (PDT-MA) mostra o documento do ofício remetido ao Palácio do Planalto pós aprovação do Congresso Nacional. A partir do recebimento do ofício, fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis para a aprovação ou veto do projeto de lei. Nesse caso, a Presidência da República teria até o dia 30 de junho como prazo final para sancionar ou vetar o projeto.

Sendo assim, a partir desse dia iniciou-se a contagem regressiva para a sanção da lei, sem vetos. Considerando a urgência da aprovação do projeto de lei, sendo que esta submetida a tramitação emergencial, os diversos setores da área da cultura se mobilizaram para pressionar uma rápida aprovação. A partir do dia 15 de junho, a Articulação Nacional de Emergência Cultural iniciou suas publicações regressivas referente aos dias restantes para a sanção, como forma de pressionar sua aprovação, promovendo a hashtag #sancionallei1075 e também a #sancionajá.

Figura 33 - Contagem Regressiva para Sanção Presidencial



Fonte: Instagram @leiemergerenciacultural.

Mesmo com a pressão por meio da mobilização para sua rápida aprovação, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou a lei apenas no dia 29 de junho, faltando um dia para o encerramento do prazo final. O texto foi sancionado na íntegra, com algumas

alterações em relação aos prazos de execução. Ficou assim denominada Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Com sua aprovação, no dia 10 de julho de 2020 foi publicada a MP990, que libera R \$3 bilhões aos Estados e Municípios para a execução da lei. Ocorreu, assim, no mesmo dia, uma reunião do Secretário Executivo do Ministério do Turismo com o Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura; Fórum de Secretários de Cultura das Capitais e Municípios Associados; Associação Brasileira de Municípios (ABM) e Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Cultura (CONNECTA), ocasião a qual discutiram a regulamentação da lei e o desembolso dos recursos.

Junto à sanção do texto da lei, foi publicada a Medida Provisória 986, que regulamenta os prazos de execução dos recursos da lei nos Estados e Municípios. A MP foi aprovada sem alteração na Câmara dos Deputados, mas no Senado Federal recebeu três emendas, voltando assim para a Câmara. No entanto, sob relatoria de José Guimarães (PT-CE) as emendas foram rejeitadas e a MP 986 aprovada no dia 29 de julho. Porém, seria necessário a publicação da regulamentação, sendo publicado o Decreto 10.464/2020 apenas no dia 18 de agosto de 2020.

Em conclusão de todo este processo de tramitação descrito, no dia 04 de setembro o Ministério do Turismo iniciou os repasses para os estados e municípios dos recursos previstos em lei, por meio da Plataforma + Brasil, onde cada estado e município precisou cadastrar seu referido plano de ação para a realização do repasse do recurso estabelecido.

5. CONCLUSÃO

Neste trabalho tivemos como foco central uma discussão sobre o processo que resultou na aprovação da lei batizada de Aldir Blanc, centrando fundamentalmente na organização política realizada pela Articulação Nacional de Emergência Cultural. Como visto, esta articulação movimentou o cenário político cultural ao longo desses dois últimos anos, por meio de sua mobilização permanente, em um período caracterizado pela crise sanitária pandêmica, assim como pela crise política do setor cultural no governo Bolsonaro.

A disputa política que se fez presente no cenário do Congresso Nacional se estendeu por todo o território nacional circunscrevendo o *campo político* (TURNER, 2008) da tramitação do Projeto de Lei nº 1075/2020, envolvendo a participação de diferentes agentes e entidades nessa movimentação em distintas frentes de mobilização – atingindo assim um considerável destaque midiático, ocorrido sobretudo por via das plataformas digitais utilizadas pela Articulação.

A pesquisa apresentada, então, buscou discorrer sobre as ações realizadas pela ANEC e suas estratégias de articulação e mobilização política no que se refere à tramitação do projeto de lei mencionado, tendo como recorte temporal o período de março de 2020 a agosto de 2021, focando no recorte referente ao período de tramitação do projeto de lei, de março a setembro de 2020.

Apresentamos no decorrer da dissertação, ao longo dos seus quatro capítulos, o contexto político das crises sanitária e política com foco no setor cultural, como se organiza estruturalmente a articulação, os diferentes agentes envolvidos, os recursos digitais como via de mobilização e pressão, a organização política em volta da construção da argumentação e estratégias de articulação da tramitação, realizada por meio das webconferências nacionais e a disputa política nos eventos que se refere aos trâmites legislativos com fins de aprovação do projeto de lei em questão.

Com a emergência de um movimento político cultural que se articulou por meio digital, podemos concluir, através dos dados levantados na pesquisa, que a opção de utilização de determinadas plataformas e recursos ocasionaram consideráveis efeitos políticos que contribuíram com as estratégias de negociação política no processo legislativo e na

popularização da pauta para a sociedade civil em geral. As plataformas de mensagens instantâneas, redes sociais, de compartilhamento de vídeos e streaming construíram procedimentos de forma a impulsionar o alcance das pautas referentes ao processo de tramitação da lei, principalmente ao alcance em número de visualizações, compartilhamentos, menções e interações, a exemplo das plataformas whatsapp, instagram, twitter e youtube.

Diferentes estratégias foram utilizadas na utilização dos recursos permitidos nessas plataformas, no entanto destacam-se aquelas que tiveram mais relevância no tocante ao alcance de público – como o uso das hashtags e tuitaços, a participação em vídeo de artistas de grande repercussão nacional defendendo a pauta e sua votação positiva, a promoção dos encontros de discussão e formação (como as webconferências nacionais, os diálogos nacionais e o curso de formação) e os manuais de pressão política destacando os contatos e redes sociais dos parlamentares.

Essas ações impactaram diretamente nas negociações, pelo seu caráter de pressão política, mobilizando assim diversos deputados e senadores, partidos, grupos e bancadas no Congresso Nacional, sendo possível realizar acordos entre diferentes posicionamentos políticos.

Destacou-se também a presença da diversidade de entidades e agentes tanto nas ações da ANEC como nos espaços/eventos institucionais legislativos, o que representou o alcance de uma significativa parcela do setor cultural no que se diz respeito às organizações culturais no Brasil. As atuações desses agentes se direcionaram às atividades desenvolvidas pela Articulação Nacional na discussão da construção do PL proposto e seus substitutivos, atuando ativamente na constituição e alteração do texto da proposição final, apresentado no Congresso Nacional. A participação especialmente de um número considerável de parlamentares nesses espaços de diálogo e mobilização se apresentou de grande importância nas articulações políticas no Congresso.

As estratégias de organização e argumentação política apresentadas por meio das discussões e posicionamentos nas webconferências nacionais e no Congresso Nacional buscou expor os mecanismos de atuação política a considerar a expertise dos agentes envolvidos e suas vivências políticas no que se refere aos trâmites e negociações no cenário político em questão. Com isso, a pesquisa demonstrou o acordo estabelecido entre partidos e bancadas na

Câmara dos Deputados, que se estendeu ao Senado, focando na sanção presidencial, garantido assim a aprovação do projeto de lei em tramitação.

Desta forma, podemos argumentar enquanto conclusão a construção de um campo político articulado em alcance nacional, que se apresenta através de uma série de agente políticos, em cuja ponta encontra-se um complexo setor cultural que engloba artistas, produtores, técnicos e trabalhadores da cultura em geral, gerando empregos diretos e indiretos consideravelmente relevantes, principalmente para a economia local e regional dos municípios e estados.

Como uma ilustração dos efeitos dessa articulação e mobilização, enfocamos os movimentos desenvolvidos por Mestre Edmilson do Coco, em seu cotidiano como artista da cena popular e periférica de Olinda/PE. Como ele, a implementação da Lei Aldir Blanc encontrou uma série de artistas e produtores culturais que vieram a acessar pela primeira vez recursos advindos de editais de fomento para produção de produtos culturais, por meio dos editais de incentivo municipais e estaduais - previstos como uma das modalidades de implementação dos recursos destinados pela lei.

Acompanhando seus percalços, pudemos ver todas as dificuldades enfrentadas para acessar produtos dos editais culturais. Desta forma, podemos afirmar que mesmo que a construção de um campo articulado por meio de uma articulação de alcance nacional tenha ramificado a participação de diferentes sujeitos, não eliminou os problemas que continuamente têm dificultado o acesso às políticas públicas em cultura no país, principalmente no que se refere a artistas e trabalhadores da cultura pertencentes à periferia geográfica e da indústria cultural

Apesar disto, a instrumentalização de uma política pública em cultura em caráter emergencial sem dúvidas contribuiu de forma a socorrer o setor cultural em vários níveis do setor produtivo. Mesmo recente, a Lei Aldir Blanc é considerada como um marco na história da política pública em cultura, atuando como parâmetro para a construção de demais políticas, como a Lei Paulo Gustavo¹⁰⁶, que se encontrou em tramitação no Congresso Nacional, a qual

¹⁰⁶ Projeto de Lei Complementar 73/21, que direciona R\$ 3,86 bilhões do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC) a estados e municípios para fomento de atividades e produtos culturais em razão dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19, homenageando ao autor Paulo Gustavo, que faleceu em maio de 2021 decorrente a complicação da Covid-19. Fonte: Agência Câmara de Notícias

pretende ajudar ao setor cultural, que se encontra ainda fragilizado pelas consequências da crise sanitária pandêmica. Esta lei, mesmo aprovada, foi vetada pelo presidente Bolsonaro, gerando grande repercussão contrária do setor cultural, setor que está se mobilizando pela derrubada do veto no Congresso.

No entanto, é importante ressaltar a necessidade de uma reconfiguração profunda de políticas que visem a reestruturação das políticas culturais, considerando toda a complexidade do setor e suas peculiaridades. Experiências como as realizadas pela ANEC e a tramitação do PL nº 1075/2020 nos expõe a potência de organização e negociação articulada em prol a melhorias de atendimento a um campo que passa por períodos de crise estabelecidos bem antes da pandemia e dos decretos de isolamento social.

Com isso, vale ressaltar o contínuo processo de discussão sobre a pauta da Lei Aldir Blanc nos meios de comunicação e mobilização digital da ANEC e no Congresso Nacional nesses últimos anos, desde seu início em março de 2020. Após a sanção do projeto de lei e sua implementação no ano de 2020, cabe destacar sua prorrogação no ano de 2021 e os encaminhamentos para a construção de uma política permanente aos moldes da Lei Aldir Blanc. Essa última encontra-se em pleno processo de tramitação, através do Projeto de Lei nº 1518/21, a qual busca criar uma política nacional de caráter permanente, tendo como foco o fomento ao setor cultural, sendo distribuídos os recursos entre os entes federativos, de forma descentralizada para estados e municípios por meio de recursos federais. Neste caso, tendo o governo Bolsonaro como opositor declarado da implementação da lei permanente - tendo sido vetada pela presidência da República¹⁰⁷ - expõe-se a importância da mobilização para a aprovação da pauta. Caminhamos, assim, na expectativa por caminhos mais promissores para o cenário das políticas culturais no Brasil.

¹⁰⁷ <https://www.camara.leg.br/noticias/871929-bolsonaro-veta-projeto-da-nova-lei-aldir-blanc-que-destinava-r-3-bi-por-ano-para-a-cultura/>

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 10.212 de 30 de Janeiro de 2020. Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10212.htm. Acessado em 27 de junho de 2020.

BURGESS, Jean; GREEN, Joshua. YouTube e a revolução digital. São Paulo: Aleph, p. 24, 2009.

CID, Gabriel da Silva Vidal; DOMINGUES, João Luiz Pereira; DE PAULA, Leandro. “Um governo dedicado ao homem comum e seus valores”: a cultura como objeto da política na gestão Bolsonaro. *Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia*, 2022.

COIMBRA, Kary Emanuelle Reis; DE MORAIS, Maria Dione Carvalho. Eleições presidenciais 2018 e gestão Bolsonaro: o não lugar da cultura. *Argumentum*, v. 11, n. 3, p. 140-156, 2019.

DE MEDEIROS, Macello Santos. Podcasting: produção descentralizada de conteúdo sonoro. In: *Anais do XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da*. 2005.

DE SOUZA LIMA, Antônio Carlos et al. Notas para uma abordagem antropológica da (s) política (s) pública (s). *Revista Antropológicas*, v. 26, n. 2, 2015.

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Sessão Deliberativa do dia 26 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/59642>. Acessado em: 04 de dez. 2021.

ESCOLA DE POLÍTICAS CULTURAIS, Cartilha Lei Aldir Blanc Modos de Usar, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1TPjaVLka9ZQEVVOamnMZ56H2nvJLv0eJ/view>. Acessado em: novembro de 2020.

FERRAZ, Cláudia Pereira. A Etnografia Digital e os Fundamentos da Antropologia para Estudos Qualitativos em Mídias Online. *Aurora*, v. 12, n. 35, p. 46-69, 2019.

GONÇALVES, Italo Vinicius. Da etnografia multissituada à “plataformizada”: aproximações entre antropologia e estudos de plataforma. *Cadernos de Campo* (São Paulo-1991), v. 29, n. 2, p. e175274-e175274, 2020.

HORST, Heather; MILLER, Daniel. Normativity and materiality: A view from digital anthropology. *Media International Australia*, v. 145, n. 1, p. 103-111, 2012.

LEITÃO, Débora Kriskche; GOMES, Laura Graziela Figueiredo Fernandes et al. Etnografia em ambientes digitais: perambulações, acompanhamentos e imersões. *Revista Antropolítica*, n. 42, Niterói, p. 41-65, 1. sem, 2017.

MACHADO, Lia Zanotta. Do Tempo dos Direitos ao Tempo da Intolerância. A Movimentação Neoconservadora e o Impacto do Governo Bolsonaro. *Desafios para a Antropologia Brasileira. Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, v. 17, 2020.

MANUAL DE MOBILIZAÇÃO NAS REDES, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1DNZNR8gF4vpxlSZc39sM7rCeUWphLJCZ/view>. Acessado em: dez 2020.

MILLER, Daniel; HORST, Heather A. O Digital e o Humano: prospecto para uma Antropologia Digital. *Parágrafo*, v. 3, n. 2, p. 91-112, 2015.

MOSCHETTA, Pedro Henrique; VIEIRA, Jorge. Música na era do streaming: curadoria e descoberta musical no Spotify. *Sociologias*, v. 20, p. 258-292, 2018.

OBSERVATÓRIO DA ECÔNOMIA CRIATIVA. Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa: relatório final de pesquisa / Daniele Pereira Canedo, Carlos Beyrodt Paiva Neto, (coordenadores) – Salvador: Santo Amaro: UFRB, 2020.

PARREIRAS, Carolina; LINS, Beatriz Accioly; DE FREITAS, Eliane Tânia. Estratégias para pensar o digital. *Cadernos de Campo (São Paulo-1991)*, v. 29, n. 2, p. e181821-e181821, 2020.

PERNAMBUCO. Lei Ordinária Nº 16.966 de 20 de Julho de 2020. Dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=51176&tipo=>. Acessado em 30 de junho de 2020.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira. Para além da emissão sonora: as interações no podcasting. *Intexto: revista do mestrado da comunicação UFRGS*. Vol. 2, n. 12 (jul./dez. 2005), p. 1-23, 2005.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Balanço Político-Cultural do Governo Bolsonaro. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Mário (organização) / São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2021.

SESSÃO DELIBERATIVA SENADO FEDERAL, 04 de junho de 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/sessao-plenaria/-/pauta/24161>. Acessado em: 15 de des. 2021.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org). *Gestar e Gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Relume Dumará, 2002.

SPIESS, Marcos Alfonso. RELAÇÕES ENTRE ANTROPOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: uma análise a partir da institucionalização do campo de pesquisa. *Perspectivas em Políticas Públicas*, v. 9, n. 1, p. 169-191, 2016.

TAVARES, Mário. Guerra Cultural: Das origens a Bolsonaro. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas; TAVARES, Mário (organização) / São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2021.

TURNER, Victor Witter. Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana. EdUFF, 2008.

TSE. Brasil acima de tudo, Deus acima de todos. 2018. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/propostas-de-candidatos>. Acessado em: 12 de set. 2021.

WEBCONFERÊNCIA, 03 de maio de 2020. Articulação Nacional de Emergência Cultural. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=TdUxaiSD9jw&list=PLAuwVZwULAq9GSw3eQnJV9dCy_mZQ31VB&index=2&ab_channel=Emerg%C3%AanciaCultural. Acessado em: abril de 2020.

WEBCONFERÊNCIA, 14 de maio de 2020. Articulação Nacional de Emergência Cultural. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=o9i7KZYryOQ&list=PLAuwVZwULAq9GSw3eQnJV9dCy_mZQ31VB&index=3&ab_channel=Emerg%C3%AanciaCultural. Acessado em: abril de 2020.

WEBCONFERÊNCIA, 18 de maio de 2020. Articulação Nacional de Emergência Cultural. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Q_r4hoZiRU8&list=PLAuwVZwULAq9GSw3eQnJV9dCy_mZQ31VB&index=1&ab_channel=Emerg%C3%AanciaCultural. Acessado em: abril de 2020.

7. ANEXOS

7.1 LINHA DO TEMPO DA TRAMITAÇÃO

7.2 PROJETO DE LEI Nº10.75/2020

7.3 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

TRAMITAÇÃO

Linha do Tempo

Protocolado o Projeto de Lei Nº1075/2020 de autoria da Deputada Benedita da Silva (PT-RJ) e mais 26 parlamentares

25 de Março de 2020

Protocolados os Projetos de Lei Nº1085/2020, 1365/2020 e 1251/2020

26 a 31 de Março de 2020

Apresentação do Requerimento de Urgência Nº562/2020, pelo Deputado José Guimarães (PT-CE)

02 de Abril de 2020

Apensados os demais Projetos de Lei pela mesa diretora da Câmara dos Deputados

29 de Abril de 2020

Aprovado o Requerimento Nº 562/2020 do Deputado José Guimarães na apreciação do PL Nº 1075/2020. Alteração do Regime de Tramitação da proposição em virtude da aprovação do requerimento

05 de Maio de 2020

Designada Relatora Deputada Jandira Feghali (PCdoB - RJ) para proferir parecer em plenário pelas Comissões de Cultura, Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e Cidadania

08 de Maio de 2020

Apresentação do Parecer Preliminar de Plenário Nº 1 PLEN, pela Deputada Jandira Feghali

21 de Maio de 2020

Aprovado o substitutivo ao PL Nº 1075/2020 na Câmara dos Deputados apresentado pela Retoria

26 de Maio de 2020

Remessa ao Senado Federal por meio do Ofício Nº 374/2020/SGM-P

27 de Maio de 2020

Aprovado o Requerimento de Urgência, de autoria do Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), que solicita a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Nº1075/2020

27 de Maio de 2020

Designado Relator Senador Jaques Wagner

02 de Junho de 2020

Votação no Senado. Aprovação por unanimidade

04 de Junho de 2020

Assinada pelo Presidente do Senado a redação final do PL Nº 1075/2020

09 de Julho de 2020

Remetido Ofício SF Nº569, de 09/02/2020 ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa civil, encaminhando a mensagem SF Nº43/20 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetido à sanção presidencial do Projeto de Lei

09 de Junho de 2020

Reunião técnica da Comissão da Cultura da Câmara dos Deputados sobre o tema das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante a pandemia

24 de Junho de 2020

Sancionada Lei Nº 14.017, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6 de 20 de março de 2020

29 de Julho de 2020

Designado Relator da MP 986, que regulamenta os prazos de execução e forma do repasse dos R\$ 3 bilhões aos estados e municípios para socorrer o setor cultural durante a pandemia

01 de Julho de 2020

Publicada MP 990, que libera os R\$ 3 bilhões a estados e municípios para a Lei Aldir Blanc

10 de Julho de 2020

Aprovada a MP 986 que regulamenta os prazos de execução dos recursos

29 de Julho de 2020

Publicado o Decreto 10.464/2020 que regulamente a Lei Aldir Blanc

18 de Agosto de 2020

Ministério do Turismo inicia repasses para estados e municípios dos recursos previsto na Lei Nº14.017/2020

04 de Setembro de 2020

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Da Sra. BENEDITA DA SILVA e outros)

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais, e a respectiva prestação de contas, para os projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, na forma da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993; da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; bem como para as formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 3º É concedida a moratória dos débitos tributários das pessoas jurídicas que atuem no setor cultural com a União, por até 6 (seis) meses, desde que elas possuam receita bruta anual inferior à prevista no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os débitos de que tratam o *caput* desta lei deverão ser pagos no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, corrigidas monetariamente, a partir do sétimo mês subsequente ao da publicação desta lei.

Art. 4º Enquanto vigorar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é vedado o corte do fornecimento de água, de energia elétrica e de quaisquer serviços de telecomunicações, inclusive internet, para as pessoas jurídicas que atuem no setor cultural que estiverem inadimplentes com as respectivas empresas concessionárias.

Art. 5º Enquanto vigorar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva estabelecida nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela *internet* ou disponibilizados por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível tão logo cessem os efeitos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Aos trabalhadores informais no setor cultural será garantida complementação mensal de renda no valor de um salário mínimo, para aqueles cujos rendimentos médios comprovados de 1º de janeiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 sejam até 2 (dois) salários mínimos, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - efetiva e comprovada realização de atividades ou prestação de serviços no setor cultural no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020;

II - comprovação de diminuição da renda mensal média para valores inferiores aos patamares das duas faixas referidas no **caput**, a partir de 1º de março de 2020; e

III - não possuam outra fonte de renda e não recebam Benefícios do Programa Bolsa Família, Benefícios de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC), Benefícios Eventuais ou qualquer outro benefício

Parágrafo único. O requerimento para complementação da renda e o envio da documentação comprobatória serão realizados na forma estabelecida pelo regulamento.

Art. 7º Para as medidas de que trata essa lei, além dos recursos do Tesouro Nacional, poderão ser utilizados como fonte de recursos:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com a respectiva redução, em igual montante, das destinações de que tratam o art. 15, II, alínea “h”; o art. 16, II, alínea “i”; o art. 17, II, alínea “k”; o art. 18, II, alínea “i”; e o art. 20, VII, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

II - recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC), estabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme determinado nos termos da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;

III - outras fontes de recursos.

Art. 8º Esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até quando perdurar o estado de emergência de saúde decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), se este ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa constitui-se como resposta emergencial para a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões no mundo da cultura. Um dos primeiros setores que sofreram os severos impactos da propagação do Covid-19 foi o segmento cultural.

Em todo o mundo, presenciamos o fechamento de museus, salas de cinemas, teatros e centros culturais, bem como o cancelamento de shows e espetáculos artísticos. No Brasil, não tem sido diferente. O isolamento social imposto pra se evitar a propagação do novo coronavírus teve um

impacto imediato em todas as manifestações artísticas que, normalmente, ao serem realizadas concentram público considerável e até mesmo aglomerações. Como a orientação das autoridades sanitárias é "ficar em casa" como uma das principais medidas profiláticas para combater a disseminação do vírus, os mais diversos equipamentos culturais se viram forçados a fechar suas portas.

O esvaziamento das salas de cinema, dos palcos, das livrarias e museus, entre outros vai afetar os chamados **trabalhadores da cultura**, principalmente pelo fato de que muitos artistas e produtores culturais se enquadram na categoria de trabalhadores informais. É sobre eles que a crise econômica advinda com a pandemia do novo coronavírus será mais desastrosa.

Nesse sentido, o Projeto de Lei que ora apresentamos tem como objetivo adotar algumas medidas emergenciais para o segmento cultural até quando durar essa pandemia. Pretendemos contribuir para que se minimizem os efeitos da crise em um setor que tem sido marginalizado pelo atual governo, que se iniciou com a extinção do Ministério da Cultura (MinC) e sua substituição por uma Secretaria Especial. Acrescente-se a isso o fato de que há patente instabilidade institucional dessa área no atual governo: criada e vinculada ao Ministério da Cidadania, a Secretaria Especial da Cultura migrou para o Ministério do Turismo e, em apenas um ano e três meses, já tivemos quatro titulares no exercício de sua gestão. Seja como Ministério, seja como Secretaria, o fato é que a pasta da Cultura tem uma tradição histórica de baixos orçamentos, o que compromete ainda mais a atual situação das políticas públicas para o setor em nosso País. Por sua vez, movido por um discurso ideológico de uma "guerra cultural", o atual governo tem atuado na censura às manifestações e na difamação da classe artística brasileira.

Para a Comissão de Cultura desta Casa Legislativa, todas essas questões são preocupantes e nos motivam a apresentar esse Projeto de Lei, que dispõe sobre a adoção de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes. Em síntese, são as seguintes as medidas emergenciais para o segmento cultural:

- prorrogação por um ano dos prazos para aplicação dos recursos para realização das atividades culturais e para

prestação de contas dos projetos culturais já aprovados, no âmbito das leis federais de incentivo à cultura e demais programas de apoio federais para o setor;

- concessão de moratória dos débitos tributários com a União de pessoas jurídicas que atuem no setor cultural, por até 6 meses, com renda bruta anual inferior à prevista para as empresas de pequeno porte;
- vedação do corte do fornecimento de água, de energia elétrica e de quaisquer serviços de telecomunicações, inclusive internet, para pessoas jurídicas que atuem no setor cultural e que estiverem inadimplentes;
- priorização do fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas via *internet* ou disponibilizados em redes sociais e plataformas digitais, bem como aquelas cujos recursos possam ser adiantados, mesmo que a execução somente possa ser realizada no pós-pandemia, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e demais programas e políticas federais de apoio e incentivo à cultura (especialmente para o setor audiovisual e para a Política Nacional de Cultura Viva);
- complementação mensal de renda aos trabalhadores informais e prestadores de serviço do setor cultural, no valor de um salário mínimo para aqueles que comprovarem renda média mensal de até dois salários mínimos do início de janeiro de 2019 até o fim de fevereiro de 2020, quando houver comprovação da diminuição da renda mensal para valores menores do que esse limite mínimos a partir de março de 2020.

À primeira vista, pode-se aventar a falsa ideia de que, no atual momento de crise em decorrência da pandemia do novo coronavírus, os recursos públicos deveriam ir apenas para as áreas prioritárias da saúde e assistência social. Não devemos esquecer, no entanto, que hoje a cultura é um

segmento que contribui intensamente para o desenvolvimento socioeconômico do país, seja na geração de emprego e renda, seja na inclusão social de muitos brasileiros e na constituição de mais de 2% do PIB nacional. O setor cultural emprega mais de 5% da mão de obra do País. Isso significa que hoje há cerca de 5 milhões de brasileiros nessa condição, dos quais 3 milhões não possuem renda fixa, em função da instabilidade e sazonalidade das atividades profissionais do setor cultural. Na atual situação, não há sequer algum mecanismo de remuneração possível específico para o setor cultural para atenuar o quadro decorrente das medidas de isolamento ou quarentena vigentes, estabelecidas de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Entendemos que o Parlamento brasileiro terá sensibilidade política para aprovar tais medidas, pois, como instância do Poder Público, somos todos responsáveis na busca de soluções que nos permitam sair dessa crise que afeta também o mundo da cultura.

Sala das Sessões, em de março de 2020.

Deputada BENEDITA DA SILVA e outros

Maria do Rosário (PT-RS)

Áurea Carolina (PSOL-MG)

Alexandre Padilha (PT-SP)

Alexandre Frota (PSDB-SP)

Alice Portugal (PCdoB)

Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Airton Faleiro (PT-PA)

Carlos Veras (PT-PE)

Chico D'Ângelo (PDT-RJ)

David Miranda (PSOL-RJ)

Edmilson Rodrigues (PSOL-PA)

Érika Kokay (PT-DF)

Fernanda Melchionna (PSOL-RS)

Frei Anastácio (PT-PB)

Gleisi Hoffmann (PT-PR)

Jandira Feghali (PCdoB-RJ)

Joênia Wapichana (Rede-RR)

Jorge Solla (PT-BA)

Lídice da Mata (PSB-BA)

Marcelo Freixo (PSOL-RJ)

Margarida Salomão (PT-MG)

Marília Arraes (PT-PE)

Natália Bonavides (PT-RN)

Paulo Teixeira (PT-SP)

Tiririca (PL-SP)

Túlio Gadelha (PDT-PE)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão

ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente desde a data de publicação desta Lei, em 3 (três) parcelas sucessivas.

§ 1º O benefício referido no **caput** deste artigo também será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no [art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#).

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#).

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.

§ 3º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos

por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:

- I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e
- II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º É condição para o acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo o compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

- I - da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);
- II - da [Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993](#);
- III - da [Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001](#);
- IV - dos recursos recebidos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecido nos termos da [Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011](#);
- V - da [Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010](#), que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);
- VI - das formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

Art. 13. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#), deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e

fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 14. Para as medidas de que trata esta Lei poderão ser utilizados como fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias da União, observados os termos da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

II - o superávit do Fundo Nacional da Cultura apurado em 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no [art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020](#);

III - outras fontes de recursos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Henrique Teixeira Dias

José Levi Mello do Amaral Júnior

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.